SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 30 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3393

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO N° 05/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO N° 05/2022

CASSIO ALBERTO AREND, na condição de Presidente do Conselho Superior de Regulação da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar e convocar para a Reunião Extraordinária do Conselho Superior de Regulação que ocorrerá no dia 9 de setembro de 2022, às 13:30 horas em primeira chamada e às 14:00 horas em segunda chamada, com a seguinte pauta do dia:

1. Deliberação sobre manifestação da Corsan sobre a minuta de resolução do Fator de Eficiência (FE): Metas e indicadores.
2. Deliberação sobre manifestação da Corsan sobre a minuta de resolução do Fator de Eficiência (FE): Metodologia de Cálculo.
3. Deliberação sobre a proposta de plano de instalação dos macromedidores, referente ao Auto de Infração nº 208/2022 | Ofício AGESAN nº 242/2022;
4. Deliberação sobre recurso ao PMP de Tramandaí/RS | Processo Agesan-RS nº 002/2022.
5. Deliberações finais e assuntos diversos.

A reunião será em formato híbrido, através de plataforma específica. A sessão é pública e os interessados devem encaminhar um e-mail para diretoriaregulacao@agesan-rs.com.br até o dia 8 de setembro de 2022, para serem informados de como serão cadastrados para receberem o acesso à reunião. Maiores informações também podem ser obtidas no (51) 2500-7235, das 9:30-12:00 e das 13:30-16:00.

Canoas, 24 de agosto de 2022.

CASSIO ALBERTO AREND
Presidente do Conselho Superior de Regulação
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:ADEF9A4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 04.857.501/0003-01. Contratado:LABORATORIO BIOEXAME LTDA – ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 29/08/2022a 29/08/2027. Data da assinatura: 29/08/2022

Ibirubá/RS, 29de AGOSTOde 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:38BD393E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DOS TERMOS DE ADESÃO 09/2022

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo:53/2022.
Objeto: adesão às atas de registro de preços 13/2021, ao item 211.
Órgão Gerenciador: Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM/Granpal.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Jerônimo.

Segue abaixo os dados da adesão:

Nº da Ata	Fornecedor	Nº do item	Descrição do item	Quant. solicitada	Valor Total
13/2021	Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares ltda	211	Losartana Potássica 50mg	5.000.000	R$ 265.000,00

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:384BD741

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 PROCESSO 017-2022

CIRENOR – LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO 017-2022 – EDITAL – 003/2022

O Presidente do CIRENOR, comunica aos interessados que está procedendo licitação, PREGÃO ELETRONICO N° 003/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **visando aquisição de OLEO DIESEL S500**. A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Informações: www.cirenor.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3343-3668.

Sananduva, 29 de agosto de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:DB390902

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 PROCESSO 018-2022

CIRENOR – LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PROCESSO 018-2022 – EDITAL – 002/2022

O Presidente do CIRENOR, comunica aos interessados que está procedendo licitação, PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, **visando a cessão de direito de uso, manutenção, assistência técnica e atualização de versões dos softwares e a prestação de serviços de instalação e parametrização, migração de dados existentes e treinamento do pessoal responsável pela operação**. A sessão pública será realizada no dia 14/09/2022, com início às 10h30min, horário de Brasília – DF, na sede do CIRENOR, situado na Rua 14 de Julho, nº 458, na cidade de Sananduva/RS. O edital poderá ser acessado no site: www.cirenor.rs.gov.br.

Sananduva, 29 de agosto de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:A05665C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOS: 2.009.2022
ASSINADO EM: 29/04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO No: 2.009.2022

LICITAÇÃO / MODALIDADE N.o:
CONTRATO N.°:2.009.2022

CONTRATADA: Trombini Projetos e Execuções Eirelli - CNPJ 19.425.605/001-52
OBJETO: Credenciamento de pessoa juridica nas áreas de engenharia, arquitetura, biologia e geologia, conforme especificações indicados na cláusula terceira do contrato e do Pregão Eletronico n° 004/2021.
VALOR: R$ 14.618,89

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:AC7AAE3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 094/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Gente Seguradora SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. **Objeto:** Prestação de serviço de cobertura, por meio de seguro, de veículos da frota do Município, com assistência 24 horas, conforme especificações constantes no anexo I do contrato. **Pagamento:** Valor global de R$1.209,87 (mil e duzentos e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme Pregão Presencial nº 27/2018 e Processo Administrativo nº 089.01.02.08/2018. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de setembro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de agosto de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:516D3E70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO SUPRESSIVO Nº 16 - CONTRATO Nº 01/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Auto Posto Segredo LTDA, CNPJ nº 88.458.047/0001-44. **Objeto:** Nos termos do requerimento datado de 22/08/2022, subscrito pela CONTRATADA, informando a diminuição de preço dos combustíveis “óleo diesel comum” e “óleo diesel S10” junto ao distribuidor Shell-Raizen, nos percentuais de (-)3,60% e (-)4,08%, respectivamente, conforme comprovado pelas notas fiscais nº 000122428 de 11/08/2022, nº 000122659 de 17/08/2022, nº. 000122683 de 18/08/2022 e nº. 000122429 de 11/08/2022 e considerando o parecer oriundo do departamento jurídico municipal, é celebrado o presente ADITIVO SUPRESSIVO Nº 16, pelo qual fica estabelecido que o “Óleo Diesel Comum” e constante no Aditivo/Supressivo 15 do contrato 01/2022, que era de R$6,98 (seis

reais e noventa e oito centavos) por litro, à ser praticado o preço atual de R$6,73 (seis reais e setenta e três centavos) o litro, totalizando redução de R$6.727,05 (seis mil, setecentos e vinte e sete reais e cinco centavos) e, quanto ao "Óleo Diesel S10" ser ajustado, passando o preço anteriormente praticado e constante no Aditivo/Supressivo 15 do contrato 01/2022, que era de R$7,27 (sete reais e vinte e sete centavos) por litro, à ser praticado o preço atual de R$6,98 (seis reais e noventa e oito centavos) o litro, totalizando um decréscimo de R$14.974,37 (quatorze mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), ambos a contar do dia 22 de agosto do corrente ano. **Valor:** Diminuição de (-)R$21.701,42 (vinte e um mil e setecentos e um reais e quarenta e dois centavos), conforme Processo Administrativo nº 131.01.02.08/2021 e Pregão Presencial nº 35/2021. **Prazo:** 22/08/2022 a 31/12/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de agosto de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:A79F4FEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 536/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MILENE DE MOURA MARTINS**para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 15 de agosto de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de agosto de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:234CF3EE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 537/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JEANE MERI SILVA DOS SANTOS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 15 de agosto de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de agosto de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:2920FBEE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 538/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **THAMMY DO CARMO OLEQUES AVILA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, a contar de 15 de agosto de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de agosto de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:BD8DD9AF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 539/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ISMAEL PEREIRA NUNES** para exercer as funções inerentes ao cargo de Vereador, a contar de 16 de agosto de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de agosto de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E74E468E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 540/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **CRISTIANE DA SILVA MACHADO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitario, a contar de 18 de agosto de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de agosto de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:06347085

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 542/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **DANIELE REGINA SARAIVA EDINGER ,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 23 de Agosto de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de Agosto de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D515C78E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 541/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MARCIO LUIS LISSEMERKI FERREIRA ,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 19 de Agosto de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de Agosto de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B29B914D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 543/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **HENRIQUE SANTOS MARCELINO ,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 24 de Agosto de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de Agosto de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:9CB8DB69

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A Secretaria Municipal da Fazenda torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 43/2022
Requerente: Eduardo Cerva Zarbato
CNPJ: 11.215.616/0001-04
Data de admissão do recurso: 12/07/2022
Data da sessão: 15/07/2022
Processo: 23814/2022
Decisão: Julgado Procedente
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Indiara Leal Passifico e Marcelo da Silva Goulart

ACÓRDÃO CONREFIS: 44/2022
Requerente: Paulo Ricardo Souza Assmus
CPF: 480.237.790-87
Data de admissão do recurso: 12/07/2022
Data da sessão: 15/07/2022
Processo: 23690/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Indiara Leal Passifico e Marcelo da Silva Goulart

ACÓRDÃO CONREFIS: 45/2022
Requerente: Teixeira de Oliveira Incorporadora e Construtora - EIRELI
CNPJ: 24.904.528/0001-53
Data de admissão do recurso: 10/06/2022
Data da sessão: 15/07/2022
Processo: 25004/2020
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 46/2022
Requerente: Nilo Carlesso
CPF: 284.603.160-68
Data de admissão do recurso: 12/07/2022
Data da sessão: 15/07/2022
Processo: 26711/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Indiara Leal Passifico
Membros: Daniel Martins dos Reis e Otavio Jahn Dutra

Alvorada, 29 de agosto de 2022.

RODRIGO DUTRA
Presidente do CONREFIS

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:36A8D7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 93/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 93/2022

Objeto
Curso presencial "Patrimônio Público - Procedimentos Básicos" que será realizado nos dias 01 e 02 de setembro de 2022, das 09 às 12h e das 13h às 17h. Local: DPM Educação.

Servidores Participantes: Eliane Guedes dos Santos Marques e Graziela Bombel da Luz.

Valor Total R$ 1.198,00 (um mil e cento e noventa e oito reais)

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.021.017/0001-77

Alvorada, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:6A1BD2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 2711/2022

OBJETO: Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 36.409/2021 com a decisão de suspensão, sem remuneração, por 10 (dez) dias, nos termos no artigo 175, II da Lei Municipal nº 3.670/2022, cientificar a servidora e seu procurador da decisão e remeter os autos à Assessoria Jurídica para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Alvorada, 24 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andrieli Souza Bisonhin
Código Identificador:58EF95A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 2716/2022

OBJETO: Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 36.368/2021 com a penalidade de advertência ao servidor, porém deixando de aplicar a penalidade uma vez que o servidor está aposentado, cientificar o servidor da decisão e remeter os autos à Assessoria Jurídica para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Alvorada, 24 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andrieli Souza Bisonhin
Código Identificador:FAEBDCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 2.705/2022

OBJETO: Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 7.299/2022 com a decisão de Advertência, nos termos no artigo 175, I da Lei Municipal nº 3.670/2022, cientificar a servidora e seu procurador da decisão e remeter os autos à Assessoria Jurídica para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andrieli Souza Bisonhin
Código Identificador:200171A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2572/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do processo n° 30808/2022.

RESOLVE:

1. **Instaurar** SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3670/2022, para apurar fatos e responsabilidades de eventual conduta desidiosa do(s) servidor(es) responsáveis pelo Termo de Referência da licitação para aquisição do veículo, tipo "castramóvel", em decorrência da falta de itens e/ou equipamentos.

2. **Designar** Comissão Sindicante, conforme prevê o artigo 194, caput, da Lei Municipal nº 3670/2022, composta por Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula 2017108851 e Patrícia Maciel Fidelis, matrícula 2010104833, sob a presidência do primeiro.

3. **Determinar** que a Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (dez) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 195 da Lei Municipal nº 3670/2022 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andrieli Souza Bisonhin
Código Identificador:74D9C326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 2442/2022

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta de servidor, nos termos do artigo 198 e seguintes da Lei Municipal nº 3670/2022 e designação dos servidores Fabier Gonçalves Silveira, matrícula 2002101915, Deise Fraga da Silveira, matrícula nº 2012105425 e Graziela Meireles Tcacenco, matrícula nº 2003102044, para formarem a comissão, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL artigos 198 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 29 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andrieli Souza Bisonhin
Código Identificador:4DCCF5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 2443/2022

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta de servidor, nos termos da Lei Municipal nº 3.293/2019 e designação dos servidores Fabier Gonçalves Silveira, matrícula 2002101915, Deise Fraga da Silveira, matrícula nº 2012105425 e Graziela Meireles Tcacenco, matrícula nº 2003102044 para formarem a comissão, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL : Lei Municipal n° 3.293/2019 e artigo 482 da CLT.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 29 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andrieli Souza Bisonhin
Código Identificador:A5566A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.702/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do processo nº 21.303/2022;

RESOLVE:

1. **Instaurar** SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3670/2022, para apurar fatos e responsabilidades acerca dos danos causados na motocicleta Yamaha Fazer YS250, placas IWZ3B23, de propriedade do Sr. Jeferson Brauwers Bazylewicz, ocorrido no dia 17/03/2022, na Rua Jozino Liotti, Bairro Jardim Algarve, devido à queda em via urbana com suposta deficiência de sinalização viária.

2. **Designar** Comissão Sindicante, conforme prevê o artigo 194, *caput*, da Lei Municipal nº 3670/2022, composta por Jonas Silva de Almeida, matrícula funcional nº 2011105132, e Paty de Cássia Larger e Silva Dell' Osbel, matrícula funcional nº 2020109891, sob a presidência do primeiro.

3. **Determinar** que a Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 195 da Lei Municipal nº 3670/2022 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andrieli Souza Bisonhin
Código Identificador:EED218B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 2609/2022

OBJETO: Apurar eventual conduta inapropriada de empregado público no desempenho das suas atividades, designar as servidoras Fabiana Sueli Frelich Alves - matrícula 2005.102683, Gabriela Bohrer Teixeira, matricula 2012.106151 e Mariangela Martinelli– matrícula 2007.103508, para formarem a comissão processante, sob a presidência da primeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3293/2019 e Decreto-Lei nº 5452/43.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 12 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Andrieli Souza Bisonhin
Código Identificador:0BF3D0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 2596/2022

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta de servidora e designação das servidoras Katia Helena Schnorrenberger, auxiliar administrativo, matrícula nº 2013106951, Gabriela Bohrer Teixeira, auxiliar administrativo, matrícula nº 2012106151, Liandra de Bairros, auxiliar administrativo, matrícula funcional nº 2010104744 para formarem a Comissão Processante, sob a presidência da primeira.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 198 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022

PRAZO: 90 (sessenta) dias úteis.

Alvorada, 11 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andrieli Souza Bisonhin
Código Identificador:0E1A9CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 2513/2022

OBJETO: Manter inalterada a decisão proferida no Processo Administrativo Especial nº 21376/2020, cientificar o representante legal da empresa acerca da decisão final e encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andrieli Souza Bisonhin
Código Identificador:E154B268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 2514/2022

OBJETO: Manter inalterada a decisão proferida no Processo Administrativo Especial nº 28.464/2021, cientificar o representante legal da empresa acerca da decisão final e encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andrieli Souza Bisonhin
Código Identificador:8C9B9FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

Objeto: Registro de Preços visando futura e parcelada de PEDRA GRÊS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Alvorada/RS.

Justificativa:
– SMOI – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura: a presente aquisição visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para realização dos serviços de construção e reformas de Caixas de Esgotos Pluviais, execução e manutenção de muros, fundação de pequenas obras públicas e demais obras de manutenção atendidas pela SMOI.
– SMS – Secretaria Municipal de Saúde: material solicitado para execução pontual de muros, alicerces, paredes e contenção de terrenos nos diversos imóveis sob responsabilidade da SMS.
– SMTASC – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania: para suprir possíveis demandas da secretaria e seus departamentos.
– SMED – Secretaria Municipal de Educação: para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Pregão Eletrônico pelo Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e Horário de Realização da Sessão de Disputa de Preços: 29/06/2022 – 10 horas

Licitação contendo Cota Principal (75% da quantidade total do item) e Cota Reservada (25% da quantidade total do item) a Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, em seu artigo 48, inciso III.

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 049/2022, informamos abaixo, a empresa vencedora em relação ao mesmo, bem como, os preços finais adjudicados e homologados em relação aos itens licitados:

SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - CNPJ Nº 36.515.614/0001-53						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade Por Secretaria Municipal**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**COTA PRINCIPAL** PEDRA GRÊS, MEDIDAS 22 X 44 X 11 CM Marca: CAROLINA BORBA	Unidade	SMOI: 11.250 SMS: 2.250 SMTASC: 750 SMED: 1.500	15.750	R$ 3,20	R$ 50.400,00
2	**COTA RESERVADA** PEDRA GRÊS, MEDIDAS 22 X 44 X 11 CM Marca: CAROLINA BORBA	Unidade	SMOI: 3.750 SMS: 750 SMTASC: 250 SMED: 500	5.250	R$ 3,20	R$ 16.800,00
QUANTIDADE TOTAL				21.000		
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 67.200,00

Valor Global Homologado da Licitação: R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

Deságio, desconto relativo aos preços finais homologados, em comparação aos preços estimados em edital, para os itens: 39,62% (trinta e nove, vírgula, sessenta e dois por cento).

Foi adjudicado pela pregoeira Amanda Vanessa Lamb Finger, na data de 26/08/2022, o objeto licitado, à empresa vencedora do certame.

Conforme Proposta Financeira, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa declarada vencedora em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 8.365/2022, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 049/2022, nas formas das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 26 de agosto, do ano de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 26 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:F4897E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2713/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 34463/2022 da Secretaria Municipal da Saúde

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do pregão eletrônico nº 52/2022, referente ao objeto: porta pallet.

• Fiscal Titular: Gabriel Marchetto Oliveira – Matrícula nº 2010104693
• Fiscal Suplente: Taylor Neris Boeira – Matrícula nº 2021110488

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:3FEE3990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2776/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 34503/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 249/2022, Processo Administrativo nº 052/2022, referente ao objeto: aquisição e instalação de sistemas de prateleiras/porta pallets, para uso nos estoques e armazenamento de produtos nos almoxarifados da Prefeitura de Alvorada/RS.

• Fiscal Titular: Janete Fontana da Rosa– Matrícula nº 2010104622
• Fiscal Suplente: Eliane Guedes dos Santos Marques– Matrícula nº 2012105484

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6BDE1A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2733/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 291/2022 e do Processo nº 35414/2022, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas entre a Administração Pública e a Associação Tradicionalista e Campeira de Alvorada, referente ao Projeto Festejos Farroupilha 2022, consoante Termo de Colaboração nº 01/2022.

Carla Tatiana da Silva Vicente – Matrícula nº 2019109534
José Leandro de Andrade Vinadé – Matrícula nº 2000101379

Gestor Responsável:

• Jacqueline Navarro Barboza – Matrícula nº 1998100278

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:637E538C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2703/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação dos candidatos relacionados abaixo, constantes na Portaria Municipal nº 1437/2022, de 27/05/2022, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público nº 03/2021.

Nome	Class	Cargo	Motivo
Priscila Maria da Silva Pereira	2º	Secretário de Escola	Não comparecimento no prazo legal
Carlos Andre Taborda	1º PNI (59º Geral)	Secretário de Escola	Não atendimento de requisito para ingresso (Item 11.7.10. do edital 03/2021)
Emellyn Vargas Ramos	7º	Secretário de Escola	Não comparecimento no prazo legal
Marcos Bonorino	13º	Secretário de Escola	Final da lista de classificação

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:C811E453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2701/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Retificar a Portaria nº 2611/2022, publicada no Diário Oficial de 16/08/2022, na parte que Tornou sem efeito a nomeação de candidatos nomeados através da Portaria nº 1416/2022, para declarar que o motivo do torna sem efeito para os candidatos Evelyn Signor Debastiani e Larissa Agazzi Bordignon é: Não comparecimento no prazo legal, e não como constou. Permanecendo inalteradas as demais informações do ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de agosto de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:8AFB7D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2697/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação dos candidatos relacionados abaixo, constantes na Portaria Municipal nº 2580/2022, de 10/08/2022, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público nº 03/2021.

Nome	Class	Cargo	Motivo
Flavia de Oliveira Couto	20º	Professor de Anos Iniciais	Final da lista de classificação
Camila Santos Pereira	5º PNI (41º Geral)	Professor de Anos Iniciais	Final da lista de classificação
Jefferson Back Paiva	23º	Professor de Anos Iniciais	Não comparecimento no prazo legal
Ana Maria Rossi Serpa	28º	Professor de Anos Iniciais	Não comparecimento no prazo legal
Ana Flavia Fava Alberti	32º	Professor de Anos Iniciais	Não comparecimento no prazo legal
Nome	**Class**	**Cargo**	**Motivo**
Camila Daniel	4º	Professor de Educação Infantil	Não comparecimento no prazo legal
Nome	**Class**	**Cargo**	**Motivo**
Fabiola Soares Brites	20º	Secretário de Escola	Final da lista de classificação

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:B6444006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2582/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os servidores, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Karine Lizandra Guedes	2º PNI (27º Geral)	Educador Social
Leticia Vieira Bauer	8º	Educador Social
Anita Macedo Da Silva	9º	Educador Social
Jocelaine Oliveira De Melo Barboza	10º	Educador Social
Thiago Castro Duarte	3º PNI (30º Geral)	Educador Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:B392F0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2699/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação dos candidatos relacionados abaixo, constantes na Portaria Municipal nº 2582/2022, de 10/08/2022, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público nº 02/2021.

Nome	Class	Cargo	Motivo
Anita Macedo Da Silva	9º	Educador Social	Não comparecimento no prazo legal
Thiago Castro Duarte	3º PNI (30º Geral)	Educador Social	Não comparecimento no prazo legal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:939AA09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2583/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os servidores, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Grazielle Da Rosa Goncalves	7º PNI (107º Geral)	Auxiliar Administrativo
Rosani Nelli Baron	28º	Auxiliar Administrativo
Roberta Dos Santos Monteiro	29º	Auxiliar Administrativo
Josafa Anderson Martins De Macedo	8º PNI (132º Geral)	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:3FE5B754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2700/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação dos candidatos relacionados abaixo, constantes na Portaria Municipal nº 2583/2022, de 10/08/2022, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público nº 02/2021.

Nome	Class	Cargo	Motivo
Josafa Anderson Martins de Macedo	8º PNI (132º Geral)	Auxiliar Administrativo	Final da lista de classificação

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:AF817146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2696/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação dos candidatos relacionados abaixo, constantes na Portaria Municipal nº 2581/2022, de 10/08/2022, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021.

Nome	Class	Cargo	Motivo
Cassio Magno Esteves Lopes	7º	Médico Clínico	Não comparecimento no prazo legal
Maria Alice Alves Barragan Brasileiro	8º	Médico Clínico	Não comparecimento no prazo legal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:A6C7D8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2698/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação dos candidatos relacionados abaixo, constantes na Portaria Municipal nº 2584/2022, de 10/08/2022, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público nº 03/2021.

Nome	Class	Cargo	Motivo
Ana Paula Rodrigues da Silva	6º	Professor de Matemática	Não comparecimento no prazo legal
Ana Caroline Pinheiro Golin	7º	Professor de Matemática	Final da lista de classificação
Nome	**Class**	**Cargo**	**Motivo**
Daiana Ines Schneider	6º	Professor de Ciências	Não comparecimento no prazo legal
Nome	**Class**	**Cargo**	**Motivo**
Renan Silveiro Rosa	3º	Prof. De Língua Estrangeira - Inglês	Não comparecimento no prazo legal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:AF73216D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 2.256/2022

Objeto: encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 16.869/2019, cientificar o servidor da decisão e remeter os autos à Secretaria Municipal de Administração para realizar as devidas anotações, encaminhamentos e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de julho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andrieli Souza Bisonhin
Código Identificador:F40CDFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49/2022 - CONCURSO PÚBLICO 02/2021 - QUADRO GERAL

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Concurso Público – Edital 02/2021 – Quadro Geral

Nome	Colocação	Cargo
Andressa Ribeiro Cardoso	9º PNI (133º Geral)	Auxiliar Administrativo
Fabiano Flores Dos Santos	31º	Auxiliar Administrativo
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Rosangela Correa Da Silva	4º PNI (35º Geral)	Educador Social

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:1BA0F556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 2551/2022

OBJETO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades atribuídas à servidora e designar os servidores Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva, Vilma da Cunha Primão e Rafael Leite Francesco Feroleto para formarem a Comissão Processante, sob a presidência da primeira.

FUNDAMENTO LEGAL: 198 e seguintes da Lei Municipal n° 3670/2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 08 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andrieli Souza Bisonhin
Código Identificador:C85B1335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2022 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - SMS

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no Processo Seletivo relacionado abaixo, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Processo Seletivo Simplificado – Edital 32/2022 – Secretaria da Saúde

Nome	Colocação	Cargo
Alexandro Ramos de Campos	4º	Motorista

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:022B65BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022 -. Destinado a contratação de serviços terceirizados para Secretaria de Obras.
Data de Abertura: 14 de Setembro de 2022 as 13h e 30min.
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ ou no portal https://pregaobanrisul.com.br/.

Publicado por:
Janisse Riegel da Silva
Código Identificador:414A49E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1168/2022

24/08/2022 - Portaria nº 1168/2022 - AVERBAR o Tempo de Serviços da servidora REJANE BEATRIZ SILVA DA ROCHA, Cargo de Auxiliar de Biblioteca Nível VI Extinção, matrícula nº 933, o Tempo de Serviço prestado no INSS, para fins de aposentadoria, conforme consta na certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o tempo de contribuição de: 1978 dias, correspondendo a 5 anos, 5 meses e 03 dias.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:A36AF018

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1169/2022

24/08/2022 - Portaria nº 1169/2022 - CONCEDER, a servidora RITTIELI SOUZA SILVA, matrícula nº 3072, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 02 (dois) anos, conforme solicitação da mesma, sob protocolo nº 10827/2022, de acordo com o artigo 111 da Lei nº 2138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de setembro de 2022 a 03 de setembro de 2024.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:12140C61

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1171/2022

24/08/2022 - Portaria nº 1171/2022 - PRORROGAR o prazo de posse do (a) candidato (a) ILECI MARIA SENA RODRIGUES nomeado (a) em 23/08/2022 pela Portaria nº 1161/2022 no Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Padrão 07 - Classe A, pelo período de (10) dez dias, a contar de 02 de setembro de 2022 a 11 de setembro de 2022, conforme solicitação do mesmo, protocolado sob o nº 0010860/2022, na forma do parágrafo 1º, artigo 14º da Lei nº 2138/2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:BFF9BBF1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1172/2022

24/08/2022 - Portaria nº 1172/2022 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1147/2022, que nomeia NARA SIMONE DA SILVEIRA SILVA, no Cargo de PSICÓLOGO - Padrão 08 - Classe A, por desistência da mesma, sob protocolo nº 0010874/2022 datado de 24 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:D47E73F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1176/2022

25/08/2022 - Portaria nº 1176/2022 - NOMEAR ADRIANO RAMOS MICHELONB em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de PSICOLOGO - Padrão 8 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 4.525,84 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em NONO, lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:56FF3631

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 061/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 002/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter

meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 29 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA,
Secretária Munic. Da Administração, Cultura, Desporto E Turismo

ANEXO 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

PSICÓLOGO	
NOME	Classificação
ISAQUE JOSE BUENO	10°
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
NOME	Classificação
DEBORA TERESINHA DA ROSA LOPES	25°

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**
4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-
antecedentes-policiais
5-
6- Celular: _____ E-mail:_____
7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br –
eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a
experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou
física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir
experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade
do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:F9BB6B35

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O recebimento e abertura das propostas se dará no dia **15/09/2022,** às **14h10**.O edital estará disponível no site: www.arroiodosratos.rs.gov.br. informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 29 de agosto de 2022.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:1BF11248

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE PARA A SERVIDORA TIANE SCHREIBER RADER.

PORTARIA Nº 731/2022.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE PARA A SERVIDORA TIANE SCHREIBER RADER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N°1933 de 20 de junho de 2017, **CONCEDE** prorrogação da licença à gestante por mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitação, para a servidora TIANE SCHREIBER RADER, Matrícula 5010-5/1, cargo de Professora, de 04/11/2022 até 03/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:00E37191

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA O SERVIDOR AURÉLIO RAUL MULLER NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FG2 INTERINAMENTE.

PORTARIA Nº 732/2022.

NOMEIA O SERVIDOR AURÉLIO RAUL MULLER NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FG2 INTERINAMENTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conforme prevê o Anexo L, Art. 19 da Lei Municipal nº 776/03 de 09 de dezembro de 2003, **RESOLVE**, nomear o Servidor AURÉLIO RAUL MULLER, Matrícula 4926-3/1, cargo de Operário, para o cargo de Chefe do Setor de Distribuição de água interinamente, do dia 04/07/2022 ao dia 01/08/2022, devido a férias do titular do cargo, Adriano Ferreira.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:BD8B27CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA N° 672/2022 E CONVOCA A PROFESSORA CONTRATADA CAROLINE MAIARA BAUER EBERHARDT.

PORTARIA N.º 733/2022.

REVOGA PORTARIA N° 672/2022 E CONVOCA A PROFESSORA CONTRATADA CAROLINE MAIARA BAUER EBERHARDT.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora CAROLINE MAIARA BAUER EBERHARDT, matrícula 5036-9/1, cargo de Professora contratada, em 1 (uma) horas, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 450/2022.A partir de 01 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:71D0B641

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA O SERVIDOR MARCOS LUIS SCHUNEMANN NO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO INTERINAMENTE.

PORTARIA Nº 734/2022.

NOMEIA O SERVIDOR MARCOS LUIS SCHUNEMANN NO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO INTERINAMENTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, nomear o Servidor MARCOS LUIS SCHUNEMANN, matrícula 137-6/1, no cargo de Diretor do Departamento de Tributação e Arrecadação, da tarde do dia 02/08/2022 ao dia 08/08/2022 devido à ausência da titular, Rosemara Nonnenmacher.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1A40D7C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR LUIZ GUSTAVO STEINBRENNER.

PORTARIA Nº 735/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR LUIZ GUSTAVO STEINBRENNER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** licença para o servidor LUIZ GUSTAVO STEINBRENNER, cargo Procurador Jurídico, no dia 07/07/2022, para acompanhar a mãe IDANIR REGINA STEINBRENNER, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5D5EEA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 730/2022

Designa Servidor para fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora ZENAIDE SIMON HULLER, Diretora do Departamento da Cultura, como fiscal do contrato nº 57/2022, com a Empresa FELIPE VERLEI RENZ ME, CNPJ Nº 33.727.724/0001-90, referente a contratação de sonorização e iluminação para o teatro de rua "Cidadãos Rio Grandenses sopram os ventos da Revolução", que ocorrerá no dia 18/09/2022, junto à praça Municipal de Augusto Pestana.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 29 DE AGOSTO DE 2022

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:57EBDA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.273/2022, com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 16/2022**, para a contratação da instituição de acolhimento LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL, inscrita no CNPJ sob n.º 87.685.616/0001-21, em cumprimento a decisão judicial, para acolhimento institucional das menores D.R.N.C e D.G.N.C, pelo valor mensal de R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) por criança.

Augusto Pestana/RS, 26 de agosto de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:7A4D558A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2022
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: INSTITUTO LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL, inscrito no CNPJ sob n.º 87.685.616/0001-21.
Objeto: Acolhimento institucional das menores D.R.N.C e D.G.N.C, a fim de atender determinação judicial.
Vigência do Contrato: 26/08/2022 a 26/08/2023.
Valor da Contratação: R$2.600,00 mensais por criança.
Dotação Orçamentária: 2062 7493 3.3.90.39.
Processo Administrativo n.º 1.273/2022.
Inexigibilidade de Licitação n.º 16/2022

Augusto Pestana/RS, 29 de agosto de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D576E77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.274/2022, processo de dispensa de licitação por justificativa, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 1.2242022,** para contratação da empresa DIANE WILLE ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.237.421/0001-80, para aquisição, em caráter emergencial, dos medicamentos VITAMINA D 200UI/GOTAS, ESPAÇADOR (para administração da medicação), PEG 4000 (polietilenoglicol) 500G e BECLOMETASONA 20MCG SPRAY ORAL, para atender demanda da crianças D.R.N.C e D.G.N.C, que será acolhidas junto ao Lar Bom Pastor em Boa Vista do Buricá/RS a partir do dia 31/08/2022, pelo valor total de R$236,00 (duzentos e trinta e seis reais).

Augusto Pestana/RS, 29 de agosto de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:093FE4D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Comissão para a escolha de cidadãos para receber o Troféu Mérito Farroupilha.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2° da Lei Municipal nº 3.289, 16 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1° Nomear comissão para escolha de cidadãos com relevante atuação na preservação e na valorização do Movimento Tradicionalista Gaúcho em nosso Município, a serem homenageados – TROFÉU MÉRITO FARROUPILHA, do Poder Executivo deste Município, sendo:

Rosangela Gobet Domingues – Representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto;
Geverson Roque Cassol – Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
Cleber Augusto Bergamo – Representante dos CTGs;
Siane Centenaro Dutra – Representante do Grupo de Danças;
Enio Betiolo - Representante da CDL;
Andrea Magarinos Bergamo – Representante do Lions Clube;
Giseli Picoli da Silva – Representante do Colégio Estadual Jesus Menino

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 29 de agosto de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:52C4C980

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **DANIEL DELMAR KISSMANN EPP**
CNPJ: nº 10.299.136/0001-06
OBJETO: aquisição de duas grades Aradoras, para uso da secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente
VALOR DO CONTRATO: R$ 75.100,00 (setenta e cinco mil e cem reais)
HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2022
Assinatura:29/08/2022
PRAZO: 12 MESES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 108/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto 10.024/2019

Barracão - RS, 29 de agosto de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:E75E82B5

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a sessão pública será realizada no site http://bllcompras.org.br, com critério de julgamento, menor preço por item, objetivando aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais para uso na UBS. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 29 de agosto de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:5F332068

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS 44/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada: **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SESSÃO DE PREGÃO: 14/09/2022 HORÁRIO: 14:00:00** Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 29/08/2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:5426266F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 38/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 038/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

ADOTA A IN RFB N.º 1.234/2012 PARA FINS DE IRRF NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I, da Constituição da República, que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada no Tema n.º 1130 da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 e;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da LRF (LC n.º 101/2000),

DECRETA
Art. 1.º - Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

Art. 2.º - Todos os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a

observar o disposto na IN RFB n. 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1° deste Decreto.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 04 de agosto de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:4222333E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 117 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

EXONERA a pedido, a Senhora LETÍCIA FRANCISCA PIASSINI do cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico – CC6.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** a pedido, **LETÍCIA FRANCISCA PIASSINI,** do Cargo em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – CC6,** 40 horas semanais, do Quadro do Magistério Público Municipal, art. 38 da Lei Municipal n° 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções) conforme requerimento sob protocolo nº 332, fls 54, a contar de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 22 de agosto de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:AD161C50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 118 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

EXONERA VERIDIANE AGOSTINI SOPELSA, do cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – II e NOMEIA SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO CC 5.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR VERIDIANE AGOSTINI SOPELSA,** do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal n° 700/2010**.**

Art. 2º - **NOMEAR VERIDIANE AGOSTINI SOPELSA,** no cargo em comissão de Secretária Adjunta de Secretaria de Educação CC-5, do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal n° 700/2010 e Lei Municipal nº 1.310, de 11 de março de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 22 de agosto de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C4424B12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 119, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia Membros para compor a Rede de Apoio à Escola – RAE.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR membros para compor a Rede de Apoio à Escola, ficando assim constituída:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Titular: Veridiane Agostini Sopelsa
Suplente: Geise Remus Lazzaretti Borges

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Valéria Fachi Rauber
Suplente: Ivaini Luiza Brizolla Sbardellotto

Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social

Titular: Maria da Graça Cerini Rodrigues
Suplente: Deyse da Veiga Knopf

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Ivone Aparecida Nunes
Suplente: Cinara Francisca Nunes da Rosa

Representantes das Escolas Municipais de Educação Infantil

Titular: Camila dos Santos Ortiz
Suplente: Roselaine da Cas Kern

Representantes das Escolas Municipais de Ensino Fundamental

Titular: Pricila Moreira da Silva
Suplente: Ana Paula da Silva

Representantes das Escolas Estaduais de Ensino Fundamental

Titular: Carla Graziela Jandrey de Lima
Suplente: Egino Faller

Representantes das Escolas Estaduais de Ensino Médio

Titular: Janete Zappas
Suplente: Ievane Finatto de Vargas

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Regiane Rodrigues e Silva
Suplente: Fabiane Fagundes Joner

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA

Titular: Mauren Menezes da Silveira da Cruz
Suplente: Maria Isolete Borges Correia

Representantes de Empresas Fumageiras

Titular: Cristiano Zago
Suplente: Cristiano Rafael Padilha

Representantes da Brigada Militar

Titular: Juarez Padilha da Silveira
Suplente: Hevandro Orlandi de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal,22 agosto de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E0391287

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Portaria nº 120/2022 ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 27/07/2022, ao servidor MAURO DA SILVA SANTOS, matrícula 199, cargo de Borracheiro, padrão 05, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.588,85 composto das seguintes vantagens: Salário Básico do cargo - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 20; Adicional por tempo de serviço (33 anuênios correspondente a 49,5%) - Lei Municipal nº 699 de 2010, art. 85 a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARROS CASSAL, 23/08/2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito de PM De Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:92381B74

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 65/2022, EDITAL DE INEXIGIBILIDADE POR CHAMAMENTO PUBLICO Nº03/2022 - Edital de Chamada Pública nº 03/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 4/2015, e suas alterações posteriores.O Município de Barros Cassal – RS, torna público que estará aberto chamamento público para os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) os quais deverão retirar o Edital e apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **30/08/2022 até 21/09/2022.** Documentos e maiores informações estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 29 de agosto de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:16D0C1A0

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: IRMAOS COLUSSI LTDA
CNPJ: 97.506.323/0001-93
OBJETO: Aquisição de peças e serviço de conserto caminhão FORD/CARGO 2428E, placa IOG9383, conforme orçamento.
Dotações:
855 - Recurso Livre
858 - Recurso Livre
Valor: R$16.015,0 0(dezesseis mil e quinze reais)
Vigência: 23/08/22 até 23/10/22

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:ECCD9D0C

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: CEZAR AUGUSTO GOTTARDI - ME
CNPJ: 74.782.756/0001-76
OBJETO: Aquisição de tubos para implantação de rede de água na localidade da Linha Cachoeirinha até a Vinícola Guabiju, localidade Rodeio Bonito.
Dotações:
863 - CIDE
Valor: R$17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais)
Vigência: 25/08/22 até 25/10/22

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:8D87DC91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022 - EXTRATO DO EDITAL Nº 16/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS, por meio de seu representante legal, torna pública a divulgação dos gabaritos definitivos das Provas Objetivas aplicadas no dia 13/08/2022, a lista preliminar de resultados (notas) e o prazo de recursos, no *site* www.inqc.org.br. Consulte o edital completo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e nos *sites* www.boavistadosul.rs.gov.br e www.inqc.org.br. Execução: INQC.

Boa Vista do Sul, 29 de agosto de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:5802D04D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022, o valor registrado para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão equipado com guindaste (munck) e cesto aéreo e com motorista/operador especializado, tendo como

referência o Pregão Presencial Nº 023/2022, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM 01	LICITANTE	VALOR POR HORA
1ª colocada	IDALÉCIO SHOULTEN – ME	R$ 135,00

A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 01 (um) ano a contar de 25 de abril de 2022. A ata na íntegra está disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 29 de agosto de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:0776DD41

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022, o valor registrado para futura e eventual aquisição e instalação de até 15 (quinze) estações compactas de tratamento microbiológico e fluoretação de água para consumo humano - dosadores para aplicação de produtos sólidos (tabletes de cloro ou cloro + flúor), tendo como referência o Pregão Presencial Nº 026/2022, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM 01	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO
1ª colocada	CINDÁGUA SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI (CNPJ: 09.255.461/0001-80)	R$ 3.400,00

A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 01 (um) ano a contar de 25 de maio de 2022. A ata na íntegra está disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 29 de agosto de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:25FDFF99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar que encontram-se abertas as licitações**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 –** Aquisição de um caminhão caçamba – Programa FINISA**.** Propostas: até às 09:00h do dia 12/09/2022. Edital: site www.bll.org**. PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022** – Contratação de sistemas de informática para gestão do Município. Critério de julgamento menor preço por lote. Data de abertura 13 de setembro de 2022 às 09:30hs. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022** – Registro de Preços para contratação de serviço de internação psiquiátrica. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 14 de setembro de 2022 às 09:30hs. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022 –**Aquisição de tendas modelo gazebo. Propostas: até às 09:00h do dia 15/09/2022. Edital: site www.bll.org. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 30 de agosto de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:92D3F336

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
INSTITUI O REGULAMENTO PARA O CADASTRO E SELEÇÃO DE ESTUDANTES À REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ/RS.

DECRETO Nº 0101/2022
Em 28 de abril de 2022.

Institui o regulamento para o Cadastro e Seleção de Estudantes à realização de Estágio no âmbito da Administração Direta do Município de Butiá/RS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais institui regramento para seleção e contratação de estagiários pelo Executivo Municipal

DECRETA:

Seção I Disposições Gerais

Art. 1º - Fica instituído o regulamento para o cadastro de estudantes objetivando a seleção para estágios junto ao executivo municipal.

Parágrafo Único: os interessados devem estar frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e do ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos, com observância do disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 2º - Fica constituído o Banco de Dados de candidatos ao preenchimento das vagas de estagiários, os quais serão renovados anualmente, sob coordenação e responsabilidade da Secretaria de Administração.

Art. 3º - A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que respeitados os seguintes requisitos:

I - Matrícula e frequência regular do educando em qualquer dos cursos referidos no artigo primeiro desta lei, atestados pela instituição de ensino;

II - Celebração de termo de compromisso entre o educando, o Município e a instituição de ensino, além do agente de integração, no caso de participação deste;

III - Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso;

IV - Preenchimento de formulário disponibilizado pelo município com os documentos solicitados;

Parágrafo único. É obrigação do Município manter à disposição os documentos que comprovem a relação de estágio, aos interessados em acompanharem as contratações.

Seção II
Da Inscrição

Art. 4º - A inscrição ocorrerá semestralmente, mediante publicação de edital abrindo prazo de quinze dias para os interessados através do sítio oficial da Prefeitura Municipal, em rádio, jornais e instituições de ensino da cidade.

Art. 5o - O Cadastro de inscrição será realizado via internet com a liberação do número de protocolo, semestralmente, podendo haver chamada extraordinária de acordo com as necessidades da administração municipal.

Parágrafo Único - No período compreendido entre o ano anterior do novo cadastro de Banco de Dados de candidatos até o fechamento, no ano seguinte, para novas contratações de estagiários, poderá ser utilizado o cadastro do ano anterior.

Art. 6º - É assegurado as pessoas com necessidades especiais, nos termos do art. 17, § 5º, da Lei Federal nº 11.788/2008, direito de participarem de seleção para aceitação de estagiários que possuam atividades compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

Parágrafo único. A comprovação da deficiência, sua identificação e a compatibilidade para o exercício do estágio, na forma prevista neste artigo, se dará quando a pessoa trouxer um atestado que será levado ao Caps para apreciação do medico da Secretária da Saúde, e exigidas como requisito para a aceitação no estágio.

Art. 7° - Quando houver inscritos nas condições do art. 6ºdeste Decreto, ficam-lhes asseguradas 10% (dez por cento) das vagas então existentes e das futuras, até extinção da validade do Cadastro de Inscrição, cujo cumprimento obedecerá ao seguinte:

I - será feita lista separada para as pessoas com necessidades especiais, constando a classificação ordinal;
II - as nomeações obedecerão predominantemente à nota final obtida, independente da lista em que esteja o candidato;

Parágrafo Único: Na hipótese de não haver candidatos inscritos, na forma do art. 6º deste Decreto, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados

Seção III
Da Classificação

Art. 8º - Em havendo mais de um candidato inscritos para o mesmo estágio, a classificação terá por base:

I – O tempo que terá disponível para realização de estágio, havendo preferência para quem tenha o maior tempo para permanecer na vaga, considerando o prazo de dois anos.

II – Entrevista de acordo com o perfil da vaga.

Art. 9° - Independente do critério de desempate restarão sempre ao menos 3 (três) candidatos para serem entrevistados pelo Secretário interessado ou por pessoa por ele assim designada, a fim de analisar a adequação dos candidatos às atividades a serem desempenhadas.

Art. 10 - A função desempenhada pelo estagiário deverá obrigatoriamente ter relação com o curso por ele frequentado.

Art. 11 - Serão asseguradas 20% das vagas para afrodescendentes, devidamente comprovados.

Art. 12 - Os estagiários contratados deverão participar de programa municipal de capacitação periódica, que será divulgado pela Administração Municipal.

Art. 13 - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 28 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3A5EC149

ADMINISTRAÇÃO
ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 45.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0103/2022
Em 03 de maio de 2022.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 45.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3.727/2022,

D E C R E T A:
Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 45.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 45.000,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara ..... R$ 45.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 45.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 45.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 45.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 45.000,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara ..... R$ 45.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....,...R$ 45.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 45.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 03 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:36418E45

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO.

DECRETO Nº 0106/2022

Em, 05 de maio de 2022

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no valor de R$1.499,00 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.04.122.0002.2.016	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1074	R$ 1.499,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Superavit Financeiro autorizado no artigo anterior, Lei N°3667/2021, Artigo 7°, Inciso IV.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 05 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:13D651F8

ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTA A OCUPAÇÃO DA CASA DO BUTIÁ.

DECRETO Nº 0108/2022
Em, 09 de maio de 2022

REGULAMENTA A OCUPAÇÃO DA CASA DO BUTIÁ.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°- Fica aprovado, com base no Art. 2º da Lei Municipal nº 3.709/2022 de 23 de março de 2022, o Regulamento para ocupação da Casa do Butiá.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

REGULAMENTO PARA OCUPAÇÃO DA CASA DO BUTIÁ

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**, nos limites de sua base territorial, promovendo sob sua inteira responsabilidade, através da Equipe de Desporto, Turismo e Cultura (EDTC) e Casa da Cidadania, regulamenta a ocupação da Casa do Butiá, nas condições fixadas neste regulamento.

OBJETIVO
Compreende este objeto a formalização de uso e vendas de produtos na Casa do Butiá, edificação localizada na Praça Dr. Roberto Cardoso, em Butiá/RS, por artistas, empresas, entidades e artesões butiaenses.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Artistas:
2.1.1. Os artistas poderão participar individualmente ou de forma coletiva, onde as propostas inscritas deverão ser representadas por um único artista tornando-se responsável no ato da inscrição;
2.1.2. Cada participante poderá apresentar propostas em: música, dança, pintura, escultura, teatro, artes visuais, artes plásticas, cultura tradicionalista, cultura afrodescendente, cultura popular, literatura e fotografia desde que as propostas inscritas sejam relacionadas a produtos produzidos em Butiá ou relacionados a eventos turísticos, culturais e do patrimônio municipal;
2.1.3. Os artistas inscritos, uma vez selecionados, deverão ter disponibilidade para realizar as exposições propostas logo que inscritos através de edital publicado;

Empresas com sede neste município, mediante comprovação:
2.2.1. As empresas poderão participar desde que as propostas inscritas sejam relacionadas a produtos produzidos com a fruta butiá ou relacionados a eventos turísticos, culturais e do patrimônio municipal;
2.2.2. As empresas inscritas uma vez selecionadas, deverão ter disponibilidade para realizar as exposições propostas logo que inscritas através de edital publicado;
2.2.3. O enquadramento das propostas no que se relaciona a produtos com a fruta Butiá ou relacionados a eventos turísticos, culturais e do patrimônio municipal, será avaliado pela Comissão Julgadora conforme item 4.1.

Entidades com ou sem fins lucrativos com sede neste município, mediante comprovação:
2.3.1. As entidades poderão participar desde que as propostas inscritas sejam relacionadas a produtos produzidos com a fruta butiá ou relacionados a eventos turísticos, culturais e do patrimônio municipal;
2.3.2. As entidades inscritas uma vez selecionadas, deverão ter disponibilidade para realizar as exposições propostas logo que inscritas através de edital publicado;
2.3.3. O enquadramento das propostas no que se relaciona a produtos com a fruta Butiá ou relacionados a eventos turísticos, culturais e do patrimônio municipal, será avaliado pela Comissão Julgadora conforme item 4.1.

Artesões:
2.4.1. Os artesões poderão participar individualmente ou de forma coletiva, onde as propostas inscritas deverão ser representadas por um único artista tornando-se responsável no ato da inscrição;
2.4.2. Os artesões poderão participar desde que as propostas inscritas sejam relacionadas a produtos produzidos em Butiá.
2.4.3. Os artesões inscritos uma vez selecionados, deverão ter disponibilidade para realizar as exposições propostas logo que inscritos através de edital publicado;

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período a ser determinado por edital, no setor de Protocolo municipal, no horário das 08 horas às 12 horas, com a apresentação dos seguintes documentos conforme qualificação do proponente:

3.1.1. Artistas:
a) Documento contendo a apresentação da proposta, objetivo, identificação do proponente e descrição dos produtos objeto deste projeto devidamente assinado pelo responsável.

b) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado de todos envolvidos no projeto;
c) Cópia do registro profissional ou portifólio contendo material comprobatório da atividade no município de no mínimo 2 anos;
d) Dados Bancários do artista ou responsável pelo coletivo se no objetivo da proposta constar o interesse em comercialização fixa de produtos na Casa do Butiá.

3.1.2. **Empresas:**
a) Documento contendo a apresentação da proposta, objetivo, identificação do proponente e descrição dos produtos objeto deste projeto devidamente assinado pelo responsável.
b) Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com descrição de atividade correspondente a atividade ao objeto do contrato;
c) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado de todos sócios;
d) Certidão Negativa Municipal;
e) Cópia do alvará de funcionamento;
f) Dados Bancários da empresa se no objetivo da proposta constar o interesse em comercialização fixa de produtos na Casa do Butiá.

3.1.3. Entidades:
a) Documento contendo a apresentação da proposta, objetivo, identificação do proponente e descrição dos produtos objeto deste projeto devidamente assinado pelo responsável.
b) Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com descrição de atividade correspondente a atividade ao objeto do contrato;
c) Cópia da última ata de eleição da diretoria;
d) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado de todos membros da diretoria;
e) Certidão Negativa Municipal;
f) Cópia do estatuto social e das suas alterações;
g) Cópia do alvará de funcionamento;
h) Dados Bancários da entidade se no objetivo da proposta constar o interesse em comercialização fixa de produtos na Casa do Butiá.

3.1.4. Artesões:
a) Documento contendo a apresentação da proposta, objetivo, identificação do proponente e descrição dos produtos objeto deste projeto devidamente assinado pelo responsável.
b) Cópia da carteira do artesão válida;
c) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado;
d) Dados Bancários se no objetivo da proposta constar o interesse em comercialização fixa de produtos na Casa do Butiá.

O candidato poderá se inscrever com até duas (02) propostas, sendo uma (01) individual e uma (01) coletiva, podendo ser selecionado apenas em uma (01) das propostas;
A inscrição é gratuita;
A administração disponibilizará um formulário padrão para os proponentes que desejarem inscrever suas propostas que poderá ser retirado na Casa da Cidadania ou na EDTC. Porém é permitido que cada proponente apresente seu projeto de acordo com a proposta que venha a ser apresentada, não sendo obrigatório a apresentação do formulário padrão.
A efetivação da inscrição implica na automática e plena concordância, por parte do artista, com os termos deste regulamento.
O descumprimento de quaisquer itens do presente regulamento e seus sub itens dão o pleno direito à Comissão de Seleção, desclassificar as propostas inscritas;
Não serão aceitos produtos:
Que configurem cópias ou plágios;
Que não possuam informações técnicas e ou materiais utilizados;
Que prejudiquem a integridade do local ou do público.
Que não observem quando necessário pelas leis vigentes os critérios da Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

SELEÇÃO DAS PROPOSTAS
As propostas serão julgadas em etapa única por uma Comissão Julgadora composta por 3 (três) membros nomeados através de Decreto pelo Prefeito Municipal que não poderão participar do processo de seleção;
O conjunto de obras de cada participante poderá ser aceito total ou parcialmente pela Comissão Julgadora;
São critérios para a seleção dos projetos, sem ordem hierárquica e com pesos iguais: pesquisa e produção artística, apresentação e proposta de montagem, qualidade técnica, estética, conceito e adequação ao contexto turístico, cultural e patrimonial da cidade de Butiá;
A Comissão Julgadora é soberana, portanto, não caberão questionamentos, recursos ou reconsiderações às suas decisões;
Os selecionados ficam impedidos de modificar o projeto apresentado tendo que aguardar novo edital de chamamento;
A publicação do resultado da seleção das propostas ocorrerá 05 dias após o encerramento do prazo de inscrições;
Os projetos selecionados poderão ocorrer no exercício do ano conforme edital publicado.

DIREITOS DE USO DE IMAGEM
Os proponentes, através da inscrição, autorizam à Prefeitura de Butiá o uso das imagens das obras e dos artistas que compõem os projetos selecionados para fins de divulgação;
Ao participar o proponente declara a inexistência de plágio dos trabalhos ou do projeto, assim como se responsabiliza inclusive, por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado de imagens, obras ou produtos.

RESPONSABILIDADES

Da Prefeitura de Butiá:
6.1.1. Tornar público o resultado da seleção no mural e site oficial da Prefeitura de Butiá;
6.1.2. Comunicar o resultado aos selecionados e convocá-los para assinatura do Contrato de Concessão de Direito de Uso da Casa do Butiá.
6.1.3. Estabelecer a programação das exposições, reservando a cada uma o período máximo de sete (7) dias de duração;
6.1.4. Disponibilizar informações para divulgação das exposições, através da elaboração de *release*, bem como das imagens cedidas pelos artistas ou grupos selecionados, para os veículos de comunicação da prefeitura de Butiá;
6.1.5. Efetuar o pagamento dos valores arrecadados com a venda dos produtos.
6.1.6. Convocar o responsável pelo projeto para assinar o Contrato de Concessão de Direito de Uso da Casa do Butiá, no prazo de dez dias, após a publicação do resultado.

Do artista ou grupo
6.2.1. Assinar, quando convocado pela Prefeitura de Butiá, o Contrato de Concessão de Direito de Uso da Casa do Butiá, no prazo de dez dias, a contar da comunicação, sob pena de perder o direito de efetivar o referido contrato;
6.2.2. Fornecer mobiliário, equipamentos, materiais e ferramentas para montagem e desmontagem das exposições, sendo de sua total responsabilidade a operacionalização e manutenção dos mesmos sendo de sua responsabilidade eventuais danos às obras em decorrência desta operação;
6.2.3. Cumprir o cronograma estipulado para montagem e desmontagem das exposições, que é de dois dias antes da data de abertura e o primeiro dia subsequente ao término da exposição, respectivamente;
6.2.4. Providenciar o transporte, a embalagem e, a seu critério, o seguro das obras a serem expostas;
6.2.5. Disponibilizar-se para entrevistas aos veículos de comunicação que desejarem produzir matérias jornalísticas e outra referente às exposições em cartaz;
6.2.6. Realizar no dia da abertura da exposição breve diálogo com os visitantes acerca do seu trabalho de pesquisas e sobre as experiências vivenciadas ao longo da sua produção ou carreira artística;
6.2.7. Ressarcir a Prefeitura de Butiá caso ocorra algum sinistro na estrutura do prédio ou bens correlatos durante a responsabilidade de uso.

DA VENDA PERMANENTE NA CASA DO BUTIÁ

As propostas para venda permanente de produtos na CASA DO BUTIÁ julgadas de acordo deverão seguir os parâmetros abaixo relacionados:
a) Os produtos devem ser entregues com uma lista específica descrevendo as características dos produtos, técnica, material utilizado, validade e valor;
b) Somente serão expostos produtos de acordo com a proposta apresentada no ato da inscrição e contendo as especificações exigidas por este regulamento;
Os valores recolhidos através das vendas será destinado ao Fundo Municipal de Cultura de Butiá e repassado às organizações após 30 dias da venda sem nenhum acréscimo do valor, juros ou rendimento de aplicações.
Os valores serão depositados na conta bancária informada no projeto conforme item **3.1** deste regulamento.
Todos os produtos fixados para venda na Casa do Butiá serão etiquetados com a marca da casa;
A retirada dos produtos da exposição após a entrega poderá ser feita com pedido por escrito justificando as razões e no prazo de 48 horas anteriores à retirada;
Os produtos que contenham prazo de validade devem ser obedecidos às normas de vigilância sanitária e devem ser retirados em até 05 dias antes do vencimento;
O produto com vencimento excedido e não retirado até a data será descartado sem nenhum ressarcimento ao expositor.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Caso as obras não forem retiradas por seus responsáveis em um prazo máximo de trinta (30) dias a Prefeitura de Butiá dará o melhor destino a estas sem necessidade de consulta ao responsável e ficará isenta de ônus em face da inércia do mesmo;
As datas das exposições poderão ser alteradas mediante acordo entre as partes ou unilateralmente pela Prefeitura de Butiá, por motivos de conveniência e oportunidade, ressalvando-se a comunicação expressa ao artista, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das exposições;
Não serão aceitas propostas que não estejam de acordo com os termos deste regulamento;
A Prefeitura não se responsabilizará por danos que os trabalhos eventualmente possam sofrer em decorrência de ação de terceiros, no entanto, tomará as medidas possíveis para a vigilância e o resguardo das obras e produtos expostos.
Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão dirimidos pela Assessoria Jurídica da Prefeitura de Butiá, mediante processo administrativo devidamente instruído;

MATHEUS DE SOUZA ESPINOZA
Coordenador da EDTC

CAROLINE AZAMBUJA
Coordenadora da Casa da Cidadania

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6EBCB520

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA PARA USO DA CASA DO BUTIÁ.

DECRETO Nº 0109/2022
Em, 09 de maio de 2022

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA PARA USO DA CASA DO BUTIÁ.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear membros da Comissão Julgadora com base na Lei Municipal nº 3.709/2022 de 23 de março de 2022 e do item 4.1 do Regulamento para ocupação da Casa do Butiá a ser composta pelos Servidores abaixo relacionados:
- Matheus de Souza Espinosa
- Caroline Georjane Lucas Azambuja
- Diego Silva da Silva

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CA8CAEB0

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0110/2022
Em, 09 de maio de 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$6.360,00 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0009.1.005	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1074	R$ 6.360,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei N° 3667/2021 Artigo 9°.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EFD00925

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0110/2022

Em, 09 de maio de 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$6.360,00 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0009.1.005	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1074	R$ 6.360,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei N° 3667/2021 Artigo 9°.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FCE9B4E3

ADMINISTRAÇÃO
ALTERA OS ARTIGOS 1º E 2º DO DECRETO Nº 0088/2022,QUE ESTABELECE O ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA) A SER APLICADO COMO CLÁUSULA DE REAJUSTE ANUAL NOS CONTRATOS EM GERAL E O INCC NOS CONTRATOS DE OBRAS E ENGENHARIA, CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇ

DECRETO Nº 0111/2022
Em, 09 de maio de 2022

ALTERA OS ARTIGOS 1º E 2º DO DECRETO Nº 0088/2022,QUE ESTABELECE O ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA) A SER APLICADO COMO CLÁUSULA DE REAJUSTE ANUAL NOS CONTRATOS EM GERAL E O INCC NOS CONTRATOS DE OBRAS E ENGENHARIA, CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, BEM COMO, REGRAS PARA CONCESSÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam alterados os arts. 1º e 2º do Decreto nº 0088/2022, de 07 de abril de 2022, passando a ter a seguinte redação;

"Art. 1º- Contratos em Geral - O Contrato poderá ser reajustado, após o período contratual de 12 meses, utilizando-se do IPCA positivo como indexador, sendo que o reajuste será concedido, retroativamente desde a data do deferimento do pedido pelo Prefeito Municipal."

Art. 2º - Contratos de Obras e Engenharia - O contrato poderá ser reajustado, após o período contratual de 12 meses, utilizando-se do INCC positivo como indexador, sendo que o reajuste será concedido, retroativamente desde a data do deferimento do pedido pelo Prefeito Municipal."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4FDA91EB

ADMINISTRAÇÃO
ALTERA O ARTIGO 17, DO DECRETO Nº 017/2022.

DECRETO Nº 0115/2022
Em, 09 de maio de 2022

ALTERA O ARTIGO 17, DO DECRETO Nº 017/2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.264/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica alterado o Artigo 17, do Decreto Municipal nº 017/2022, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 17 - As disposições contidas neste regulamento bem como as penalidades por descumprimento das obrigações acessórias previstas aplicar-se-ão para os fatos geradores do ISS a partir do mês de competência 05 de 2022.

Parágrafo Único – *...."*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a parti da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1FB8BE82

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO.

DECRETO Nº 0118/2022
Em, 13 de maio de 2022

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no valor de R$5.609,27 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0096.1.301	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4293	R$ 5.609,27

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Superavit Financeiro autorizado no artigo anterior, Lei N°3667/2021, Artigo 7°, Inciso IV.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a parti da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1C103BA1

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0119/2022
Em, 13 de maio de 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$10.000,00 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.303.0088.2.110	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4503	R$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei n°3667/2021, Artigo 9°.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a parti da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:816DE6B4

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA INTEGRANTES DO GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR.

DECRETO Nº 0121/2022
Em 19 de maio de 2022

NOMEIA INTEGRANTES DO GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° - Nomeia Integrantes do Grupo Técnico Municipal do Programa Primeira Infância Melhor, ficando assim constituído:

- **Justiliana Fonseca de Moura** - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- **Márcia Almeida** - Representante da Secretaria Municipal de Educação

- **Pamela Leal –** Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Ação Solidária
- **Camila Chaves de Moraes** - Digitadora

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 0069/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2CB7C5CE

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0122/2022
Em, 19 de maio de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$41.069,86, sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2021, Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 22.745,20
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40	R$ 18.324,66

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
12.01.99.999.999.2.121	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1	R$ 41.069,86

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a parti da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1FE76039

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0123/2022
Em, 23 de maio de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$21.000,00 , sob a seguinte classificação orçamentária Lei N°3667/2021, Artigo 7° Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 10.000,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 11.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.01.04.123.0009.2.141	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 11.000,00
08.01.13.392.0044.2.039	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1	R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a parti da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1C280D5B

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0124/2022
Em, 23 de maio de 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$33.554,50 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.05.12.361.0034.2.059	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1014	R$ 33.554,50

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei N°3667/2021, Artigo 9°.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a parti da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:96913D48

ADMINISTRAÇÃO
ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 5.000,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0125/2022
Em 24 de maio de 2022

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 5.000,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3.733/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO 05 –SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R$ 5.000,00
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....R$ 5.000,00
Atividade 2.020 – Administração da Sec. de Obras e Saneamento.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 5,000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 5.000,00
Atividade 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara..... R$ 5.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações .....R$ 5.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 5.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Em, 24 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2FA6CFCC

ADMINISTRAÇÃO
ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 17.804,08, PARA CRIAÇÃO DE RUBRICA, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0126/2022
Em 24 de maio de 2022

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 17.804,08, PARA CRIAÇÃO DE RUBRICA, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3.734/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R$ 17.804,08 (dezessete mil, oitocentos e quatro reais e oito centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R$ 17.804,08
U.Orç. 03 – Manutemção e Desenvolvimento do Ensino.....R$ 17.804,08
Atividade 2.053 – MDE – Transporte Escolar para Estudantes do Ensino Fundamental.....R$ 17.804,08
3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 17.804,08

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 17.804,08

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R$ 17.804,08
U.Orç. 03 – Manutemção e Desenvolvimento do Ensino.....R$ 17.804,08
Atividade 2.053 – MDE – Transporte Escolar para Estudantes do Ensino Fundamental.....R$ 17.804,08
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patrimoniais.....R$ 17.804,08

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 17.804,08
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:538195EB

ADMINISTRAÇÃO
ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 5.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0127/2022
Em 24 de maio de 2022

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 5.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3.737/2022,

D E C R E T A:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 5.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 5.000,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara ..... R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo.....R$ 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 5.000,00

U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 5.000,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara ..... R$ 5.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 5.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:71DF7DB8

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA O DECRETO Nº 0088/2022, QUE ESTABELECE O ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA) A SER APLICADO COMO CLÁUSULA DE REAJUSTE ANUAL NOS CONTRATOS EM GERAL E O INCC NOS CONTRATOS DE OBRAS E ENGENHARIA, CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA

DECRETO Nº 0128/2022
Em, 25 de maio de 2022

Retifica o Decreto nº 0088/2022, que estabelece o índice de preços ao consumidor amplo (IPCA) a ser aplicado como cláusula de reajuste anual nos contratos em geral e o INCC nos contratos de obras e engenharia, celebrados com a administração pública direta e indireta, bem como, regras para concessão.

O Prefeito Municipal de Butiá, Daniel Pereira de Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto nº 0088/2022, de 07 de abril de 2022, em seu total teor, por motivos de duplicidade na numeração, considerando a Edição do Decreto que estabelece o índice de preços ao consumidor amplo (IPCA) a ser aplicado como cláusula de reajuste anual nos contratos em geral e o INCC nos contratos de obras e engenharia, celebrados com a administração pública direta e indireta, bem como, regras para concessão, passando o mesmo a ser o Decreto nº 0128/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:04E3DD84

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0129/2022
Em, 25 de maio de 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$3.413,74 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.28.846.0000.0.007	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1178	R$ 3.413,74

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei N°3667/2021 Artigo 9°.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0559618C

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO NAS CATEGORIAS DE QUALIDADE COMUM E DE LUXO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ-RS.

DECRETO Nº 0130/2022
Em, 25 de maio de 2022

Dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Município de Butiá-RS.

O Prefeito Municipal de Butiá, Daniel Pereira de Almeida, no uso das atribuições que lhe confere o art.106 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no § 1º do art. 20, da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Definições
Art. 1º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - artigo de qualidade comum: bem de consumo que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade;

II - artigo de luxo: bem de consumo ostentatório que detém alta elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade; e
III - elasticidade-renda de demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 2º Este Decreto dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Município.
Parágrafo único. Para efeito deste Regulamento, considera-se bem de consumo todo material que atenda a, pelo menos, um dos critérios a seguir:
a) durabilidade: quando, em uso normal, se perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de 2 (dois) anos;
b) fragilidade: possui estrutura sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;
c) perecibilidade: quando sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriora-se ou perde-se as suas características normais de uso;
d) incorporabilidade: quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e
e) transformabilidade: quando adquirido para fins de transformação.

Art. 3º Quando da realização de contratações com a utilização de recursos da União, no todo ou em parte, oriundos de transferênciasvoluntárias, deverão ser observadas as disposições de regulamento aplicável no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, no que couber.

Classificação de artigo de luxo

Art. 4º Na classificação de um artigo como sendo de luxo, o órgão ou a entidade deverá considerar:
I - relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultura local, desde que haja impacto no preço do artigo;
II - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
III - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.

Vedações
Art. 5º Fica vedada a inclusão de artigos de luxo no plano de contratações anual, se houver.
§ 1º Antecedendo a elaboração do plano de contratações anual, os setores de contratação dos órgãos e entidades deverão identificar eventuais artigos de luxo constantes dos documentos de formalização de demanda (DFD) de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 2º Uma vez identificados, nos termos do § 1º, os DFD retornarão aos setores requisitantes, para a respectiva adequação.

§ 3º Excepcionalmente, a inclusão de artigos de luxo no plano de contratações anual será possível, desde que motivada e justificadamente solicitada pela Secretaria Interessada, aceito pela autoridade competente e que a análise de custo-efetividade de que trata o art. 6º evidencie que o impacto decorrente da fruição do bem ultrapasse os custos envolvidos, tambem aprovada pela autoridade competente.

Análise de custo-efetividade
Art. 6º Os órgãos e entidades, quando da elaboração dos estudos técnicos preliminares, deverão apresentar análise de custo-efetividade, demonstrando os resultados pretendidos da contratação em termos de economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Parágrafo único. A análise de que trata ocaputdeverá cotejar, se couber, os distintos resultados advindos das hipóteses de a contratação ser de artigo de luxo ou de bem de qualidade comum.

Disposições gerais
Art. 7º O Município manterá à disposição do público em sítio eletrônico oficial a relação não exaustiva de artigos de luxo.

§ 1º A relação de que trata ocaputestará sujeita à análise de relatividade, nos termos do art. 4º, a ser formalizada pelos órgãos e entidades contratantes e anexada aos autos da contratação, se couber.
§ 2º Os órgãos e entidades deverão, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação da relação de que trata ocaput, publicar rol complementar em função dos objetos mais suscetíveis às suas atividades, se couber.

Art. 8º O Município poderá expedir normas complementares para a execução deste Regulamento, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Vigência
Art. 9º. Este Decreto entra emvigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9DA6A2BD

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA O DECRETO Nº 002/2005, QUE APROVOU O REGULAMENTO DA FEIRA DO PRODUTOR DE BUTIÁ - SHOPPING RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 0131/2022
Em, 25 de maio de 2022

REVOGA O DECRETO Nº 002/2005, QUE APROVOU O REGULAMENTO DA FEIRA DO PRODUTOR DE BUTIÁ - SHOPPING RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Butiá, Daniel Pereira de Almeida, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica revogado o Decreto nº 002/2005, de 13 de janeiro de 2005, que aprovou o Regulamento da Feira do Produtor de Butiá – Shopping Rural, criado pela Lei Municipal nº 2091/2004, de 13 de dezembro de 2004, tendo em vista que a referida Lei Municipal foi revogada.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FA139CF5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETA LUTO OFICIAL.

DECRETO Nº 0134/2022
Em, 28 de maio de 2022

DECRETA LUTO OFICIAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - É decretado **"Luto Oficial"** no Município de Butiá, pelo período de 03 (três) dias, a contar desta data, em virtude do falecimento da Senhora **Cecília Kidriski Medeiros** – Ex-Vereadora do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 28 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3FDDFB87

ADMINISTRAÇÃO
DEFINI A TIPOLOGIA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ASSIM A FORMAÇÃO DAS SUAS EQUIPES GESTORAS, CONFORME §1° DO ART. 6° E ANEXO I DA LEI 2.666/2011.

DECRETO Nº 0136/2022
Em, 30 de maio de 2022

DEFINI A TIPOLOGIA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ASSIM A FORMAÇÃO DAS SUAS EQUIPES GESTORAS, CONFORME §1° DO ART. 6° E ANEXO I DA LEI 2.666/2011.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica definido a tipologia das escolas da rede municipal de ensino de Butiá, conforme dados em anexo, usando como base a data corte do censo escolar, que em 2022 foi 25/05/2022. A definição da tipologia levou em consideração o anexo I da lei 2.666/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Deve a Secretaria Municipal de Educação, promover as mudanças nas formações das equipes gestoras conforme preconiza o §1° do art. 6° da lei 2.666/2011, a contar de 01/06/2022.

Art. 3º - As equipes gestoras ficarão formadas desta maneira até a mudança da tipologia da escola que conforme determina o anexo I da lei 2.666/2011, deve acontecer a cada ano letivo, levando como base a data corte do censo escolar.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 30 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F8699233

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0138/2022
Em, 02 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$84.340,51 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.03.12.361.0034.2.053	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 84.340,51

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei N°3667/2021, Artigo 7°Inciso II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 02 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 02 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A1DFDBE6

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0139/2022

Em, 02 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$135.762,72 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.04.12.361.0037.2.058	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1043	R$ 135.762,72

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei N°3667/2021, Artigo 9°.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 02 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 02 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A9ACB405

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0140/2022
Em, 02 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$1.567.955,92 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.02.12.361.0037.2.040	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31	R$ 33.582,20
06.02.12.361.0037.2.040	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 76.297,64
06.02.12.361.0037.2.040	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 401.469,86
06.02.12.365.0037.2.188	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 211.259,96
06.02.12.365.0037.2.188	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 45.050,64
06.02.12.365.0037.2.276	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 436.072,64
06.02.12.365.0037.2.276	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 61.618,26
06.02.12.366.0037.2.196	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 33.425,25
06.02.12.366.0037.2.196	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 2.235,06
06.02.12.367.0043.2.187	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 92.093,97
06.02.12.367.0043.2.187	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 3.500,00
06.06.12.365.0038.2.133	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1036	R$ 171.350,44

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei N°3667/2021 Artigo 7° Inciso II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 02 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 02 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:31D828A0

ADMINISTRAÇÃO
DECLARA PONTO FACULTATIVO.

DECRETO Nº 0143/2022
Em, 07 de junho de 2022

DECLARA PONTO FACULTATIVO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Decreta **Ponto Facultativo** o expediente do dia **17 de junho de 2022 (sexta-feira)**, na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Ação Solidária , Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Especial de Cidadania e Secretaria Especial de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

Art. 2º - As horas não trabalhadas no dia **17 de junho de 2022,** deverão ser compensadas nos dias **05 e 06 de julho de 2022**, para os servidores que possuem a carga horária diária de 04h, 06h, 06:30h, e no dia **09 de julho de 2022**, para os servidores que possuem carga horária de 08h e 08:45h, conforme Parágrafo Único, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 1413/99.

Parágrafo Único - No dia **17 de junho de 2022**, o serviço essencial de plantão na área da saúde, deverá ser realizado pelo Hospital de Butiá.

Art. 3º - Na Secretaria Municipal de Educação e nas Escolas Municipais não haverá atividades no dia **17 de junho de 2022**, conforme previsto no Calendário Escolar 2022.

Art. 4º - Este Decreto aplica-se a todas as Secretarias, exceto aos serviços de emergência e vigilância.

Art. 5º -Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3FAEAF9F

ADMINISTRAÇÃO
ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 102.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0144/2022
Em, 09 de junho de 2022

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 102.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3.739/2022,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 102.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 102.000,00
Projeto 2.002 – Manutenção dos serviços da Câmara e Bancadas..... R$ 90.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 90.000,00

Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....R$ 12.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 12.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 102.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 102.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 102.000,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara .....R$ 102.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....,..R$ 102.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 102.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CD3503EE

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0146/2022
Em, 10 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$3.032,65 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
10.02.08.244.0023.2.166	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1068	R$ 3.032,65

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei N° Artigo 9°.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 10 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:292CDC5A

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0147/2022
Em, 15 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$3.890,00 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0009.1.005	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1074	R$ 3.890,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei N°3667/2021 Artigo 9°.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6E8341E1

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0148/2022
Em, 15 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$14.000,00 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2021 Artigo 7° Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 14.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	R$ 14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6EF0BB51

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0149/2022
Em, 15 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$270.000,00 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 30.000,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40	R$ 150.000,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 90.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei N°3667/2021 Artigo 7° Inciso II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:016483E6

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0150/2022
Em, 20 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$11.198,00 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2022 Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor

03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 10.000,00
05.01.15.452.0058.1.020	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 1.198,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0005.2.246	3.3.90.18.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1	R$ 10.000,00
05.01.15.452.0058.2.024	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 698,00
05.02.26.782.0084.2.029	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 20 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2B8FF3DF

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0152/2022
Em, 23 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$60.264,00 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2021 Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
08.01.27.812.0085.1.300	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 56.000,00
10.01.08.244.0022.1.057	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 4.264,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.04.04.129.0002.2.274	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 4.264,00
06.01.12.363.0038.2.034	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1	R$ 56.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F716774B

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS.

DECRETO Nº 0153/2022 Em, 28 de junho de 2022

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo n°03881/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 1º da Lei Municipal 2.400/2009, de 17 de junho de 2009 e a Lei 3.419/2019, de 10 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS a servidora **Joana Teresinha Da Silva Cezimbra**, matrícula n° 102040, Oficial Administrativo, padrão 02, estatutário, carga horária de 33 horas semanais, constituindo o benefício nos seguintes valores: vencimento básico de R$ 1.732,05, Lei Municipal nº 1.341/1998, art. 41 e 42, Função Gratificada – FG 2, no valor de R$ 1.945,92, Lei Municipal 1341/98, art. 42 e art. 48 alterado pela Lei 3419/2019, art. 1º, 30% relativos a 03 (três) Promoções totalizando o valor de R$ 519,62, conforme Lei nº 1341/98, art. 37 a 39, 50% relativos a 05 avanços, conforme Lei nº 688, art. 46 e Lei n° 1341/98, art. 43, totalizando o valor de R$ 866,03, 1,81% relativos a avanços Congelados no valor de R$ 31,35, Lei 429/79, 25% relativos a Adicional de Tempo de Serviço de R$ 433,01, conforme Lei 329/74, art. 186, totalizando um benefício no valor de R$ 5.527,98, aposentada pelo Regime Geral de Previdência Social em 04.10.2007, por tempo de contribuição, com o valor de R$ 2.393,02, devendo perceber a diferença, quando houver, entre os proventos percebidos e o valor a que faria jus se inativado pelo regime próprio do Município, uma vez que implementado os requisitos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, sendo a diferença no valor de R$ 3.194,96 a ser custeada pelo município de Butiá, retroativo ao dia 07 de junho de 2022.

Parágrafo Único – A Complementação de Proventos de que trata este Artigo, se dá conforme Decisão Liminar concedida no Mandado de Segurança n° 5000628-15.2022.8.21.0084/RS, que tramita na Vara Judicial do Foro da Comarca de Butiá.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 28 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3B71F7AD

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS.

DECRETO Nº 0154/2022 Em, 28 de junho de 2022

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo n°03881/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 1º da Lei Municipal 2.400/2009, de 17 de junho de 2009 e a Lei 3.419/2019, de 10 de maio de 2019,

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS a servidora **Lidia Camargo Odrzywoleck**, matrícula n° 102326, Auxiliar de Administração, padrão 01, estatutário, carga horária de 33 horas semanais, constituindo o benefício nos seguintes valores: vencimento básico de R$ 1.484,60, Lei Municipal nº 1.341/1998, art. 41 e 42, Função Gratificada – FG 2, no valor de R$ 1.945,92, Lei Municipal 1341/98, art. 42 e art. 48 alterado pela Lei 3419/2019, art. 1º, 30% relativos a 03 (três) Promoções totalizando o valor de R$ 445,38, conforme Lei nº 1341/98, art. 37 a 39, 50% relativos a 05 avanços, conforme Lei nº 688, art. 46 e Lei n° 1341/98, art. 43, totalizando o valor de R$ 742,30, 25% relativos a Adicional de Tempo de Serviço de R$ 371,15, conforme Lei 329/74, art. 186, totalizando um benefício no valor de R$ 4.989,35, aposentada pelo Regime Geral de Previdência Social em 17.11.2007, por tempo de contribuição, com o valor de R$ 3.419,64, devendo perceber a diferença, quando houver, entre os proventos percebidos e o valor a que faria jus se inativado pelo regime próprio do Município, uma vez que implementado os requisitos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, sendo a diferença no valor de R$ 1.569,71 a ser custeada pelo município de Butiá, retroativo ao dia 07 de junho de 2022.

Parágrafo Único – A Complementação de Proventos de que trata este Artigo, se dá conforme Decisão Liminar concedida no Mandado de Segurança n° 5000628-15.2022.8.21.0084/RS, que tramita na Vara Judicial do Foro da Comarca de Butiá.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 28 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:860FE38D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 065/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
OBJETO: Contratação de profissional para capacitação em redação de pareceres ao Poder Judiciário, destinado aos profissionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
FORNECEDOR: DOMENIQUE ASSIS GOULART, CNPJ 42.116.593/0001-04.
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (oitocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 24 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DD47CA8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 154/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 142/2022, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 08.08.2022, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento para assinatura no termo de posse para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público,

Portaria nº 56.345, de 04.08.2022, que nomeou **JÚLIA RODRIGUES CARDOSO** para o cargo de Engenheiro Civil – 10ª classificação;
Portaria nº 56.346, de 04.08.2022, que nomeou **MÁRCIO LUCIANO GOMES** para o cargo de Motorista – 43ª classificação;
Portaria nº 56.347, de 04.08.2022, que nomeou **FRANCISCO DE SOUZA SANTOS** para o cargo de Motorista – 44ª classificação;
Portaria nº 56.351, de 04.08.2022, que nomeou **JULIANA BARTH PINTO** para o cargo de Serviços de Cozinha – 57ª classificação;
Portaria nº 56.355, de 04.08.2022, que nomeou **NICOLE MENDES GAZZOLLA** para o cargo de Assistente Administrativo – 32ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:658FDF73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 155/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 30 de agosto de 2022 as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 022/2021, de 24.11.2021.

• **LIGIANE DA SILVA ALVES** para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Área 2 - 2ª classificação;

• **SOFIA DA SILVA** para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Área 12 - 2ª classificação.

Ficam as convocadas cientes de que têm o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:357FB44E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 56.488 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 56.345, de 04 de AGOSTO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 56.345, de 04 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **JÚLIA RODRIGUES CARDOSO,** portadora do CPF nº 018.668.140-28, para titular o cargo efetivo de Engenheiro Civil, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 08 de agosto de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 10ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9D2B7D6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 56.489 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 56.346, de 04 de AGOSTO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do candidato para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 56.346, de 04 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **MÁRCIO LUCIANO GOMES,** portador do CPF nº 746.466.300-44, para titular o cargo efetivo de Motorista, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 08 de agosto de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 43ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:104C0939

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 56.490 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 56.347, de 04 de AGOSTO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do candidato para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 56.347, de 04 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **FRANCISCO DE SOUZA SANTOS,** portador do CPF nº 689.996.230-68, para titular o cargo efetivo de Motorista, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 08 de agosto de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 44ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:241B1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 56.491 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 56.351, de 04 de AGOSTO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 56.351, de 04 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **JULIANA BARTH PINTO,** portadora do CPF nº 043.185.670-28, para titular o cargo efetivo de Serviços de Cozinha, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 08 de agosto de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 57ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ADDB5A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 56.492 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 56.355, de 04 de AGOSTO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 56.355, de 04 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **NICOLE MENDES GAZZOLLA,** portadora do CPF nº 050.173.630-17, para titular o cargo efetivo de Assistente Administrativo, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 08 de agosto de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 32ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E62677AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
P O R T A R I A Nº 56.510, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar os servidores **NIVEO FERNANDO FRIEDRICH, DIEGO JARDEL STRACK, NIRIO EDIO BREUNIG, PATRICIA KLAUS, RODRIGO PERES SILVEIRA, CARLOS ANDRE MACHADO WORTMANN, CARLA SANTOS DE LIMA, CASSIO MATTIELLO ALVES e CAMILA BOAVA DOS SANTOS**, para comporem a Comissão de Reavaliação do Patrimônio Público Municipal.
II – Fica revogada a Portaria nº 51.973, de 03.06.2020.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPSTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F2700A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 104/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Elaboração de projeto da rua coberta, situada no trecho da Avenida dos Estados, entre a Avenida Brasil e Avenida Presidente Tancredo Neves.
FORNECEDOR: ORTOLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 18.400.588/0001-36.
VALOR: R$ 32.920,00 (trinta e dois mil novecentos e vinte reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 19 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A92B2E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.500 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 06 de agosto de 2022, do servidor **PAULO ROBERTO CALEGARI DE AZEVEDO**, matrícula nº 12535, titular do cargo de Médico - Pediatra, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 25 de julho de 2019, pela Portaria nº 49.467, de 23 de julho de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 06 de agosto de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:11B259C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.496, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, CHEFE DA SEÇÃO DE EMISSÃO DE LICENÇAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **DIONES PATRICK FLESCH**, matrícula nº 12221, titular do cargo de Chefe da Seção de Emissão de Licenças, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 24 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:65B44FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.494 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **THAINARA REGINA ARENHART** para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Controle e Publicação dos Atos Oficiais, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 24 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3EC9B9A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.495, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

CANCELA ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 54.385, de 23 de dezembro de 2021, que alterou temporariamente a carga horária semanal do servidor, passando de 20 horas semanais para 40 horas semanais,

R E S O L V E:
I – Cancelar a alteração temporária da carga horária semanal do servidor **FERNANDO DA ROSA DE AZAMBUJA**, matrícula nº 12488, titular do cargo de Cirurgião Dentista, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril 2012, passando para 20 horas semanais, a partir de 08 de agosto de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 08 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CA0F9753

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.511, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

EXONERA, ASSESSOR SETORIAL DE HABITAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a servidora **ANA LUCIA MACHADO DA SILVA**, matrícula nº 13007, do Cargo em Comissão de Assessor Setorial de Habitação, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 26 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FEA8BA02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.498, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

CANCELA ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 56.397, de 11 de agosto de 2022, que alterou temporariamente a carga horária semanal da servidora, passando de 40 horas semanais para 20 horas semanais,

R E S O L V E:
I – Cancelar a alteração temporária da carga horária semanal da servidora **DANIELI HERMES**, matrícula nº 11543, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril 2012, passando para 40 horas semanais, a partir de 19 de agosto de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 19 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0244F6E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.507, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **NATHALIA RIHL GRINGS DA ROSA**, matrícula nº 10078, de 60 (sessenta) dias, no período de 16 de novembro de 2022 a 14 de janeiro de 2023 conforme requerimento protocolado sob o nº 25721/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0FB9D651

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.506, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **DEIZI CRISTIANI DREY**, matrícula nº 7736, de 60 (sessenta) dias, no período de 07 de dezembro de 2022 a 04 de fevereiro de 2023 conforme requerimento protocolado sob o nº 28023/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1F5AF31F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.505, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **DEISE DE MELLOS SOARES**, matrícula nº 10140, de 60 (sessenta) dias, no período de 11 de dezembro de 2022 a 08 de fevereiro de 2023 conforme requerimento protocolado sob o nº 28870/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9E25DCBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.501 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 15 de agosto de 2022, da servidora **KATIA JAQUELINE DOS SANTOS**, matrícula nº 12554, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 1º de agosto de 2019, pela Portaria nº 49.531, de 30 de julho de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 15 de agosto de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:30616026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.502 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 20 de agosto de 2022, do servidor **DENER DOS SANTOS ROMEIRO BARBOSA**, matrícula nº 12559, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado em 08 de agosto de 2019, pela Portaria nº 49.581, de 06 de agosto de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 20 de agosto de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F255AF6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.503 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 04 de junho de 2022, da servidora **ANDREIA CRISTINA BARROS LIMA**, matrícula nº 12382, titular do cargo de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 16 de maio de 2019, pela Portaria nº 48.940, de 14 de maio de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 04 de junho de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:559F6352

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.504 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 13 de agosto de 2022, da servidora **TAILINE ARNHOLD**, matrícula nº 12545, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 1º de agosto de 2019, pela Portaria nº 49.535, de 30 de julho de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 13 de agosto de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:92D97623

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.497, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **CARLOS MAXIMILIANO DE BRUM VILLALBA**, matrícula nº 13873, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 29 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:080DD767

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.493, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

R E S O L V E:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **DAIANE NABINGER DO ESPIRITO SANTO,** matrícula nº 12064, em 20 horas semanais, no período de 22 de agosto de 2022 a 16 de dezembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 22 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E8641C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.508, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA NO SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **LUCI DALVA FORKEL DOS SANTOS**, matrícula 4856, titular do cargo de Professor, o Abono de Permanência no Serviço, a partir de 1º de setembro de 2022, nos termos dos Parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.855/2005, de 16 de novembro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0BB30D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.499, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **CLAUDIA REINEHR MARQUES DE SOUZA**, matrícula nº 11875, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 24 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8D4F5BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 14 de setembro de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de tijolos**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 29 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:70BBB158

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.512 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 06 de agosto de 2022, da servidora **VIVIANE ALVES LEAL**, matrícula nº 12533, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 25 de julho de 2019, pela Portaria nº 49.472, de 23 de julho de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 06 de agosto de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CD4096E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.514, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **VANESSA BONIATTI SOMMER**, matrícula nº 13030, para substituir o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, GABRIEL FERNANDO COLISSI, matrícula nº 13033, no período de 13 de setembro de 2022 a 02 de outubro de 2022, em virtude das férias do titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D5562E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.513, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.534/2003, de 18.11.2003 e na Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012,

R E S O L V E:

I - Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **CLAUDINES MARTINS CAMARGO**, matrícula nº 8326, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando de 36 horas semanais para 25 horas, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, no período de 17 de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 17 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:37F0CA27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE NEUROPSICOLOGIA: dia 13/09/2022, às 14H, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 30/08/2022.

VALDI L. GOLDSCHIMDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:3120A0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE KARATÊ, KICKBOXING, DANÇA GERAL E GINÁSTICA GERAL: dia 14/09/2022, às 14H, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 30/08/2022.

VALDI L. GOLDSCHIMDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:A32E50B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472/2022, 29 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 472/2022, 29 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 1.206 /2022, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **ADALBERTO JOSE STRIEDER,** partir de 25 de agosto de 2022 até 23 de setembro de 2022, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de28/12/1995 a 28/12/2000, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 25 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 29 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:F70FFCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 473/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

FAZ DESIGNAÇÃO DE DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Constituição Federal, artigo 37, inciso V, e com base na Medida Liminar concedida através da

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 70027875699 e de acordo com o proposto pela SMEC, RESOLVE:

DESIGNAR a Professora, matrícula nº 1166-5/1, **MÔNICA LANGER HARTMANN** para exercer função de Diretora na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luiz Gonzaga **(FG 60%)**, a Professora, matrícula nº 1165-7/1, **JANETE WEISS BRESCH,** para exercer função de Diretora na Escola Municipal de Ensino Fundamental General Osório **(FG 60%)**, a Professora, na matrícula 1180-0/1, **JAQUELINE FERNANDES, (FG 60%)** para exercer função de Diretora na Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente conforme previsto no art. 32 da Lei 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a portaria 086/2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 29 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:00EB8B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474/2022, 29 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 474/2022, 29 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 1.182/2022, RESOLVE:
CONCEDER **300 (trezentos)** dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **VALDIR JOSÉ ZIDEK,** partir de 01 de setembro de 2022 até 27 de junho de 2023, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de01/03/1998 a 01/03/2003, 01/03/2003 a 01/03/2008,01/03/2008 a 01/03/2013 e 01/03/2013 a 01/03/2018., conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 29 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:03495267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475/2022, DE 29 AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 475/2022, DE 29 AGOSTO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 08.09.2022 a 22.09.2022**, referente ao período aquisitivo 01/07/2021 a 30/06/2022, a servidora **MARCELO COGNACO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 29 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:0818D0B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022- O Município de Candiota através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio em cumprimento às leis nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a todos os interessados que está suspenso o PE 012/2022 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços diários de limpeza e conservação higiênica, nos prédios da Prefeitura Municipal de Candiota, para análise e adequação das Planilhas de Custos. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. A retirada do edital e demais informações poderão ser obtidas no site www.candiota.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:4FF97527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PE 017/2022 – Aquisição de trator agrícola/Convênio 889058/2019, dia 13/09/2022, às 10 horas. A retirada dos editais e informações podem ser obtidas nos sites www.candiota.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:C8088C09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é INSCRIÇÃO EM CURSO AO VIVO E ONLINE PARA CAPACITAÇÃO DE 02 SERVIDORES DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS. MICHELE ELIAS DE OLIVEIRA - CPF: 015.405.320-11 E NEWTON GONSIOROSKI DA SILVA JUNIOR - CPF: 017.358.490-06.
Inexigibilidade no Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 7677/2022
CREDOR: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S, CNPJ Nº 07.675.477/0001-16
VALOR: R$ 720,00

Capão da Canoa, 29 de agosto de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F210F098

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público que **no dia 12/09/2022**, às **09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber as propostas e a documentação para Contratação de empresa para disponibilização de profissional na área da saúde, para prestação de serviços médicos especializados na área de Clínico Geral, para atuação no Programa Estratégia Saúde da Família (ESF), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**,** através do Pregão Presencial nº 029/2022. Maiores informações pelo telefone (54) 3353-1166 e pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros - RS, 29/08/2022.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:9B8E0AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL TOMADA DE PREÇO N° 012/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público a retificação do Edital Tomada de Preço nº 012/2022, referente a aquisição de materiais de expediente para serem utilizados nas Secretarias Municipais do Município de Caseiros-RS

Fica retificado o Edital referente a DATA DE ABERTURA DO CERTAME, quando o mesmo será procedido na data de 13/09/2022 às 08h30min.

Caseiros/RS, 29 agosto de 2022.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:80A347C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de pneus para diversos veículos lotados na Secretaria de Saúde
CONTRATO Nº 180/2022
VALOR: R$ 12.150,00 (Doze mil cento e cinquenta reais)
CONTRATADA: E. GUARDA LARA
CNPJ: 26.555.519/0001-20

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:D3820502

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Carta Convite n° 09/2022
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de canos de PVC soldável para rede de água da linha Iracema, em função do recebimento de asfalto
CONTRATO: Nº 174/2022
VALOR: R$ 34.940,00 (Trinta e quatro mil novecentos e quarenta reais)
CONTRATADA: AGROPECUARIA 2 AMIGOS LTDA-ME
CNPJ: 02.626.735/0001-50

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:A592528F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO - Nº 016-2022

O Município de Coronel Barros – RS torna público que o edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2022 – Menor Preço,** para a **aquisição de *patrulha agricola mecanizada*, conforme convênio 9*21501* – p*lataforma +brasil 53907*/2021 – *processo administrativo nº 21000.109432/2021-98* do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento – MAPA foi RETIFICADO.** Abertura para o dia 12 de setembro de 2022 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.coronelbarros.rs.gov.br

Coronel Barros, em 29 de agosto de 2022.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:A3752455

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRTOA NOS CARGOS: ASSISTENTE EM INFORMÁTICA E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022
DIVULGA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS
CARGO: ASSISTENTE EM INFORMÁTICA

A Banca executora do PSS – 03/2022 divulga a relação PRELIMINAR de inscritos:

NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Leonardo Richert	Homologada
Maria Lúcia Luz da Silva	Não Homologada
Mariel Lutz Tesche	Não Homologada
Silvane Oliveira Motta	Não Homologada

DIVULGA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 08

A Banca executora do PSS – 03/2022 divulga a relação PRELIMINAR de inscritos:

NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Elisiani Lopes Gomes	Homologada
Evanilson Vagner de Campos	Não Homologada
Senira do Prado	Não Homologada
Simone Pedroso da Silva Conte	Homologada
Talita Caroline da Costa Bonazza	Homologada
Valnei da Cruz Oliveira	Homologada

Os candidatos que não tiveram inscrição homologada podem recorrer da decisão conforme previsão no edital.

Coronel Bicaco-RS, 29 de agosto de 2022.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

DANIEL FRANCISCO DA SILVA CALLIONI

LEOMAR BIRKAN DA SILVA

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:748A6499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 337/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 337/2022, de 29 de agosto de 2022.

Designa servidora para Secretaria de Assistência Social.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, bem como o artigo 41, § 1º, Inciso II, da Lei 1543/2002, no interesse da administração, atendendo necessidade da Secretaria de Assistência Social,
CONSIDERANDO memorando interno nº 168/222, de 26 de agosto de 2022 da Secretaria de Educação, que atendendo pedido da servidora Noemi Teresinha Godois que solicita remoção para Secretaria de Assistência Social junto CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
CONSIDERANDO afastamento para tratamento de saúde da servidora Paloma Diniz Figleski, que está lotada na Secretaria de Assistência Social junto CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **NOEMI TERESINHA GODOIS**, ocupante do cargo efetivo de merendeira para atuar na Secretaria de Assistência Social junto ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, turno integral de 40 horas.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:10BBC3EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

H O M O L O G A Ç Ã O

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Protocolo Administrativo nº 228/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM PARALELEPÍPEDOS DE BASALTO, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO, PASSEIO PÚBLICO E CORRIMÃO NOS TRECHOS A SEGUIR: ACESSO A COMUNIDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, EXTENSÃO 76,52 METROS E RUA JOSÉ ZANETTE, EXTENSÃO 155,45 METROS. OS RECURSOS SÃO DECORRENTES PARTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 28610001, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 889250/2019, OPERAÇÃO Nº 1065.745-40/2019 E PARTE DO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO.

Em ata datada de 25/08/2022, a Comissão de Licitações procedera a realização da sessão referente a Tomada de Preços de nº 009/2022, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, no item e valores conforme segue:

CONSTRUTORA IDB EIRELI CNPJ Nº 21.961.275/0001-61		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**
1	Valor dos Materiais	181.959,57
	Valor dos Serviços (mão de obra)	77.982,67
	Valor Total Global - R$	**259.942,24**

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser executados no prazo de até 90 (noventa) dias, após a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Município. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os laudos de vistoria e medição efetuados pelo Setor de Engenharia do Município, de acordo com o cronograma físico financeiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 29 dias do mês de agosto de 2022

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita De Cotiporã Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:16EDB1AA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

H O M O L O G A Ç Ã O

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Protocolo Administrativo nº 228/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO DE

OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM PARALELEPÍPEDOS DE BASALTO, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO, PASSEIO PÚBLICO E CORRIMÃO NOS TRECHOS A SEGUIR: ACESSO A COMUNIDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, EXTENSÃO 76,52 METROS E RUA JOSÉ ZANETTE, EXTENSÃO 155,45 METROS. OS RECURSOS SÃO DECORRENTES PARTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 28610001, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 889250/2019, OPERAÇÃO Nº 1065.745-40/2019 E PARTE DO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO.

Em ata datada de 25/08/2022, a Comissão de Licitações procedera a realização da sessão referente a Tomada de Preços de nº 009/2022, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, no item e valores conforme segue:

CONSTRUTORA IDB EIRELI CNPJ Nº 21.961.275/0001-61		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**
1	Valor dos Materiais	181.959,57
	Valor dos Serviços (mão de obra)	77.982,67
	Valor Total Global - R$	**259.942,24**

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser executados no prazo de até 90 (noventa) dias, após a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Município. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os laudos de vistoria e medição efetuados pelo Setor de Engenharia do Município, de acordo com o cronograma físico financeiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 29 dias do mês de agosto de 2022

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita De Cotiporã Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:1A26659B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139, DE 29 DE AGOSTO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **CONSTRUTORA IDB EIRELLI**,
CNPJ Nº 21.961.275/0001-61
OBJETO: prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação de ruas com paralelepípedos de basalto, drenagem pluvial, sinalização, passeio público e corrimão nos trechos a seguir: Acesso a comunidade de Nossa Senhora do Rosário, extensão 76,52 metros e Rua José Zanette,extensão155,45 metros
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 009/2022
PRAZO/VALIDADE: 90 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL GLOBAL: R$259.942,24 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior, sendo R$77.982,67 (setenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos) para a mão de obra e de R$181.959,57 (cento e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) para os materiais, onde R$170.858,25(cento e setenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) são decorrente da Emenda Parlamentar nº 28610001, representado pela Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 889250/2019, Operação nº 1065.745-40/2019 e R$89.083,99(oitenta e nove mil, oitenta e três reais e noventa e nove centavos) provenientes de Recursos Próprios do Município.

Cotiporã, 29 de agosto de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:09347377

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2022

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao Art. 202, do Estatuto do Servidor Público do Munícipio de Derrubadas, C O N C E D E a servidora municipal, **ALINE SIMONI DEBORTOLLI WEBER**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a contar de 24 de agosto de 2022 a 21 de dezembro de 2022, conforme certidões de nascimento em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 25 DE AGOSTO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 25/08/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:23E3D002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 26/2022, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de kits de cestas básicas para distribuição aos afetados pela estiagem no meio rural, por meio de recurso da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 14 de setembro de 2022, no seguinte endereço eletrônico: http://186.237.213.75:8079/comprasedital/. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou nos telefones (55) 999494024 / 999357548 / 996232763.

Derrubadas/RS, 29 de agosto de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:9B69799B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 032/2022, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a aquisição de fraldas geriátricas para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedores(as): Keli Fabiana Minozzo e Cia Ltda. CNPJ n° 94.502.333/0001-62. Valor: R$ 13.271,60 (treze mil e duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Derrubadas/RS, 29 de agosto de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:398A4F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022, o Senhor Alair Cemim, Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para contratação de sistema informatizado Magister Net que realiza busca de conteúdo jurídico online, para utilização no setor jurídico do Município de Derrubadas/RS. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, inc. I. Fornecedor(a): Lex Editora S/A. CNPJ n° 61.160.768/0001-17. Valor Total: R$ 1.270,00 (hum mil e duzentos e setenta reais).

Derrubadas/RS, 29 de agosto de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:490AD3A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DA DISPENSA

Processo Administrativo nº 61/2022
Dispensa de licitação nº 14/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões.

Contratada: **Marciano Mauro Pagliarini– CPF: 021.563.329-67**.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA LEILÃO PÚBLICO, SENDO O LEILOEIRO OFICIAL DEVIDAMENTE CADASTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL QUEM ORGANIZA, ELABORA O EDITAL DE LEILÃO, FOTOGRAFA OS BENS, DIVULGA VIA INTERNET E EXECUTA O LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:6538DF62

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo licitatório nº 58/2022
Carta Convite nº 05/2022
Edital nº 05/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO EM VIAS PUBLICAS E IMPLANTAÇÃO, READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS E ALARMES NOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

Contrato nº 44/2022 – Licitante **RAFAEL VOLINO SCHLINDWEIN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.581.704/0001-59.

Vigência ass. 29/08/2022 até 12 (doze) meses.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipalem Exercicio

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:E94706CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 56/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 56/2022 para Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para Cesta Básica dos Servidores Municipais. A abertura da licitação será às 14h do dia 12 de setembro de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 12h e das 13h30 min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:9445C20E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administracao TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo solicitou, por escrito, desistência imediata, passando para último lugar na lista dos candidatos classificados do Concurso Público Municipal 01/2022.

Nome	Cargo	Colocação
Jailson Luiz Jablonski	Professor de Séries Iniciais	31º Lugar

Eldorado do Sul, 29 de agosto de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:030A2E06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
SÚMULA DE CONTRATOS E ADITIVOS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022

O INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES CONTRATOS E ADITIVOS NO MÊS DE AGOSTO/2022.
CONTRATO: 07/2022, CHAMA GÁS ERECHIM COMÉRCIO DE GÁS LTDA; Aquisição de água mineral embalagem de 20L para fornecimento de forma parcelada conforme necessidade; a contar de 19/08/2022 até 31/12/2022. Valor global de até R$ 390,00.
CONTRATO: 08/2022, MACIEL CONSULTORES S/S; Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e implantação de Programa de Governança e Privacidade e Proteção de Dados, em conformidade com a Lei 13.709 de 14/08/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados; Validade de 14 meses, sendo 12 meses para implantação e 2 meses de acompanhamento; Valor global de R$ 24.742,00.

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP, 30 DE AGOSTO DE 2022 –

RENATO ALENCAR TOSO –
Diretor Presidente

Publicado por:
Cristian Pollom
Código Identificador:60706B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022 - EXTRATO DO EDITAL N° 22/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM E INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022
EDITAL Nº 22/2022 – CONTINUIDADE DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
O Município de Erechim/RS, representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, a publicação do Edital Nº 22/2022 – Continuidade do Cronograma de Execução e Retificação do Edital de Abertura.

Erechim, 29 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:C751385B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi celebrado o seguinte convênio: **CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM BANCO DO BRASIL S.A E O MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS – CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS AOS SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.**

Erechim/RS, 29 de Agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juciane Eduarda Federle
Código Identificador:5A1779E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 029, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Processo Administrativo n.º 16892/2022. Inexigibilidade n.º 035/2022. Termo de Fomento n.º 029, de 29 de Agosto de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a DÉCIMA NONA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA – 19ª RT, visando à execução do projeto "FESTEJOS FARROUPILHAS 2022". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2027.3.3.50.41.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso até 30 de Novembro de 2022. A íntegra do Termo de Fomento n.º 029/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 29 de Agosto de 2022.

CARLA TALGATTI –
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:42507951

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DA FAZENDA - COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO

O Prefeito Municipal de Ernestina, atendendo ao disposto no parágrafo único do Artigo 48 da Lei Complementar Federal n° 101/2000, convida a população do Município para a Audiência Pública, objetivando:

A APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO E ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

A Audiência Pública realizar-se-á nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Ernestina, sito a Rua Fernando Duderstadt, no dia 30 de agosto de 2022, às 10:00 h.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ernestina-RS, em 26 de agosto de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:F251D653

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TP 045/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018
7º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2019

OBJETO: Fica reduzido o objeto do presente contrato excluindo 1 posto de 12 horas. Com relação aos postos de 24 horas, permanecem sem qualquer alteração. O valor total do contrato passará dos atuais R$61.370,42 para R$52.130,38 mensais, conforme disposto no art.65 I b e § 1º da Lei nº8.666/93, no que couber.
Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA:SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA
CNPJ:17.290.783/0001-98
Data da assinatura: 03 de Agosto de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:B4A4BEFF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 059/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº122/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
CONTRATO Nº 50162/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022
CONTRATA DA: EDER LUIS PAIANO LTDA
CNPJ: 24.788.985/0001-20
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 43.362,00 (quarenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 24/08/2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:F987BB79

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO PP 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019
4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2019
OBJETO: Conforme a Lei Complementar Federal nº194/2022 que prevê a limitação de alíquota do ICMS para serviços de telecomunicações, fica reduzido o valor mensal a ser pago à contratada pela prestação de serviço, passando dos atuais R$4.113,00 para R$3.843,45 mensais.
Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA:ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A
CNPJ:22.166.193/0001-98
Data da assinatura: 15 de Agosto de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:09324ACD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 070/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº140/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
CONTRATO Nº 50165/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022
CONTRATADA: L. R. GARCIA & C. DE S. ZANELA LTDA
CNPJ: 46.198.080/0001-32
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)
CONTRATO Nº 50164/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022
CONTRATADA: NEW LIFE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EIRELI
CNPJ: 37.255.562/0001-96
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 26/08/2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:8A0361F2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 019/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº024/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 FOCOS CIRÚRGICOS EMENDA PARLAMENTAR CONVÊNIO 886426/2019
CONTRATO Nº 50161/2022
CONTRATADA: LUANA FREIRE FELIX LTDA
CNPJ: 13.200.879/0001-67
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 25/08/2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:B1761EB3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO CP 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50178/2021
OBJETO: Fica prorrogada a data da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses até a data de 30 de agosto de 2023 com fundamento no artigo 57, II da Lei nº8.666/93
Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA:IMPLANSUL COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS DO SUL
CNPJ:13.817.964/0001-79
Data da assinatura: 23 de Agosto de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:A367FDED

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 056/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA FROTA DE VEÍCULOS DA FSPSCE
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:AF6698E4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 086/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica que na publicação do Processo em epígrafe, ocorrida na data de 10 de Agosto de 2022 na Edição nº3379 do Diário Oficial dos Municípios do RS, desconsidere-se o texto publicado e considere-se o texto a seguir:
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar.
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR: R$ 25.200,00 conforme Ordem de Compra nº 732/2022.
CONTRATADA: RS Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR: R$ 36.059,80 conforme Ordem de Compra nº 733/2022.
Data da dispensa: 05/08/2022
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:2BFB9578

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6640/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 26/08/2022, o Conselho Municipal de Direitos Humanos, de acordo com a Lei Municipal 7992/2021, substituindo a representante titular da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, ficando assim a representação:

I - 07 representantes governamentais titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelos titulares dos seguintes órgãos e nomeados pelo Prefeito Municipal:

Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos
Titular: Maria Izabel Teixeira;
Suplente: Rosa Maria Gue.

Secretaria Municipal da Educação
Titular: Isabel Cristina Souza;
Suplente: Ana Paula da Silva Silveira Figliero.

Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Evelise B. Rodrigues;
Suplente: Ana Carolina G. Kerschner.

Secretaria Municipal de Governança e Gestão
Titular: Janice Izabel de Oliveira;
Suplente: Raquel Marques Nunes.

Secretaria Municipal da Segurança Pública
Titular: Alexandre Frydrich;
Suplente: Amaro da Silva Nascimento.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Josiane dos Santos Machado;
Suplente: Elison Klein.

Gabinete do Prefeito Municipal
Titular: Rafael Schmitt Figliero;
Suplente: Luiz Fernando da Silva Cherutti.

II - 07 titulares e 07 suplentes representantes de organizações da sociedade civil, de fóruns e ou movimentos sociais, voltados/as ao atendimento e ou defesa dos Direitos Humanos:

Representantes de organizações da sociedade civil, de fóruns e ou movimentos sociais de garantias dos direitos da juventude
Titular: Mara Gross;
Suplente: Roberta Ciochetta.

Representantes de organizações da sociedade civil, de fóruns e ou movimentos sociais de garantias de direitos da comunidade LGBTQI+
Titular: Edicarlos de Lima Cardoso;
Suplente: Marcus Vinicios Maia.

Representantes de organizações da sociedade civil, de fóruns e ou movimentos sociais de garantias de direitos e promoção da igualdade etnico-racial
Titular: Marli Figueiredo;
Suplente: Maria Odete Diogo dos Santos.

Representantes de organizações da sociedade civil, de fóruns e ou movimentos sociais de garantias de direitos dos Povos Tradicionais de Matriz Africana
Titular: Marco Antonio Monteiro;
Suplente: Daiam Oliveira dos Santos.

Representantes de organizações da sociedade civil, de fóruns e ou movimentos sociais de garantias de direitos das mulheres
Titular: Nilsana Lopes;
Suplente: Marizete da Silva Souza.

Representantes de organizações da sociedade civil, de fóruns e ou movimentos sociais de garantias das pessoas com deficiência
Titular: Fernanda Girardi;
Suplente: Joseane Toebe.

Representantes de organizações da sociedade civil, de fóruns e ou movimentos sociais de garantias de direitos para refugiados e imigrantes
Titular: Geraldino Canhanga do Carmo da Silva;
Suplente: Ana Muanza.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7C7D5302

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6641/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Leonita Pereira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 50603, a contar de 25/08/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:54514E0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6642/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para o servidor Ricardo Mazzini Barcellos, Professor Matemática, matrícula nº 45281, Estatutário, a importância de R$ 62,72 (sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), valor referente a 10% das parcelas provisórias de Regime Especial de Trabalho, de um total de R$ 627,27, nos moldes do artigo nº 255 da lei complementar 5231 de 2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C6DA0C40

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6643/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para o servidor Jose Perci Rodrigues, Pintor, Estatutário, matrícula nº 50303, a importância de R$ 354,81 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), valor referente a 100% da média ponderada de adicional de insalubridade de 20% e 40%, nos moldes do artigo nº 255 da lei complementar 5231 de 2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1CEAE59A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6644/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para a servidora Maristela de Medeiros, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 4664, a importância de R$ 1.171,13 (um mil, cento e setenta e um reais e treze centavos), valor referente a 80% da média ponderada das parcelas provisórias de Regime Especial de Trabalho, de um total de R$ 1.463,91, nos moldes do artigo nº 255 da lei complementar 5231 de 2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AFF91321

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6645/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para a servidora Maria da Silva Mulina, Servente, Estatutário, matrícula nº 50353, a importância de R$ 315,39 (trezentos e quinze reais e trinta e nove centavos), valor referente a 100% da média ponderada de adicional de insalubridade de 20% e 40%, nos moldes do artigo nº 255 da lei complementar 5231 de 2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9FD46A66

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6646/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para o servidor Benedito Carlos Martins, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45657, a importância de R$ 136,21 (cento e trinta e seis reais e vinte e um centavos), valor referente a 10% da média ponderada das parcelas provisórias de Regime Especial de Trabalho, de um total de R$ 1.362,11, nos moldes do artigo nº 255 da lei complementar 5231 de 2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1F68E4AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6647/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para a servidora Vilma Beatriz Pedroso Mouberger da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 8081, a importância de R$ 466,32 (quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), valor referente a 100% das parcelas provisórias de adicional de insalubridade de 40% e incorporar a importância de R$ 29,04 (vinte e nove reais e quatro centavos), valor referente a 10% das parcelas provisórias da média de horas extra 50%, de um total de R$ 290,42, nos moldes do artigo nº 255 da lei complementar 5231 de 2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:881EB944

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6648/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para a servidora Ana Luzia Machado da Silveira, Professor, Estatutário, matrícula n°4548, a importância de R$ 320,48 (trezentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), valor referente a 60% da média ponderada das parcelas provisórias de Função Gratificada, de um total de R$ 534,13 e incorporar a importância de R$ 293,63 (duzentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), valor referente a 20% da média mensal das parcelas provisórias de Regime Especial de Trabalho, de um total R$ 1.468,14, nos moldes do artigo nº 255 da lei complementar 5231 de 2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3BE17CA1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6649/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel de Andrade Sena Franco, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47230, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/08/2022 a 16/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E6A249CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6650/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cintia Silva de Souza, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31372, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:10689B9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6651/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Telma Rocha Pacheco, Odontólogo, Estatutário, matrícula n° 3767, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5883/2022, no período de 25/08/2022 a 29/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1C7DE676

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6652/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina dos Santos Martins, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31513, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2C8B853F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6653/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula de Camargo Ferreira Dias, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47190, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2DF98DB5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6654/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Carolina Tschechotzky Esteves, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47077, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3FFB46C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6655/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Loiva Costa Santos, Professor Séries Iniciais , Estatutário, matrícula n° 41329 , Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/08/2022 a 19/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:48C51E45

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6656/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Loiva Costa Santos, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula n° 47501, Estatutário, licença por incapacidade temporária

para o trabalho, no período de 18/08/2022 a 19/08/2022, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D5F55F67

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 118/2022
PROCESSO Nº 2560/2022
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que a Autoridade competente resolve, ante a manifestação pela Secretaria requisitante, acolher o parecer da PGM que opinou pela **REVOGAÇÃO** do item 14, forte no Art. 49 da Lei 8.666/93. Os interessados, dispõem do prazo de cinco dias úteis, se querendo, para apresentar recurso desta decisão. O parecer circunstanciado encontra-se disponível no portal de compras públicas.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:5E2E4886

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6657/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 6346/2022, para fazer constar: CONCEDER para Caroline Marques, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 31640, GS no valor de R$ 1.952,71, a partir de 15/08/2022, conforme Lei Municipal nº 4907/2009, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:76488EC0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6658/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriel Tristão Rodriguez, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 31444, GS no valor de R$ 2.024,68, a partir de 15/08/2022, conforme Lei Municipal nº 6636/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8B19FD86

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6659/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Alexandre Sprenger, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30978, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Gerson Henrique Ortolan, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30157, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 29/08/2022 à 12/09/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A5A95C68

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6660/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Tiago Delgado Gois, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31395, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Maria de Fátima Leffa, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2149, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 23/08/2022 a 02/09/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E8E311A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6661/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Tomaz Coimbra, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 41382, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/08/2022 a 24/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F27A8258

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 193/2022
PROCESSO n° 3325/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Anúncio institucional da Prefeitura Municipal de Esteio, com a Tri TV Serviços de Comunicações LTDA, alusivo à divulgação das ações junto à 45º Expointer - GP,** no valor total de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos),** conforme **Ordem de Compra nº 2583/2022,** emitida em favor de **TRI TV - SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.644.309/0001-00.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:EFA81512

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6662/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafael Coelho Marques, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50468, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A3C75281

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6663/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ângela Maria Schein dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41182, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/08/2022 a 26/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8532A12A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6664/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ligiane Lazzaretti Weber, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41371, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6402/2022, no dia 25/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3CAB4AAA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6665/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Leticia Fleck, Professor Ciências, Estatutário, matrícula n° 45438, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D4CE1E3D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6666/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliane Maria de Oliveira Ubatuba, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n°50594, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23/08/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F61EBBB1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 194/2022
PROCESSO n° 3327/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Anúncio institucional da Prefeitura Municipal de Esteio, no Grupo Sinos – Rádio e Jornal, alusivo a divulgação das ações da Prefeitura de Esteio na 45ª Expointer - GP,** no valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2585/2022,** emitida em favor de **GRUPO EDITORIAL SINOS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 91.665.570/0001-56.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:70C596D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6667/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 6000/2022, para fazer constar: CONCEDER para Joao Francisco Ceriolli, Médico Clinico Geral, matricula nº 3418, Estatutário, Padrão 17, 15 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 27/08/2021, a partir de 19/07/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:52A09C55

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 186/2022
PROCESSO n° 3306/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Publicação de anúncio institucional da Prefeitura Municipal de Esteio, da Agencia GBC – Grupo Brasil de Comunicação, alusivo à divulgação das ações da Prefeitura de Esteio na 45ª Expointer.** no valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2578/2022,** emitida em favor de **WAGNER JESSE FISCHER**, inscrita no CNPJ nº 45.160.328/0001-03.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:D7A5C073

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 188/2022
PROCESSO n° 3310/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Publicação de anúncio institucional da Prefeitura Municipal de Esteio, na Rádio Berlinda News, alusivo à divulgação das ações da Prefeitura de Esteio na 45ª Expointer,** no valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2579/2022,** emitida em favor de **JULIANO FABRICIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 26.776.370/0001-09.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:2C32FCD0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 187/2022
PROCESSO n° 3307/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO Anúncio institucional da Prefeitura Municipal de Esteio, na Rede Pampa de Comunicação – TV Pampa, alusivo à divulgação das ações da Prefeitura de Esteio na 45ª Expointer,** no valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2580/2022,** emitida em favor de **DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.408.497/0001-32.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:237477E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 189/2022
PROCESSO n° 3312/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Publicação de anúncio institucional da Prefeitura Municipal de Esteio, na Rádio Alegria, alusivo a divulgação das ações da Prefeitura de Esteio na 45ª Expointer** no valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2584/2022,** emitida em favor de **REDE DE COMUNICACAO DE PELOTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 87.209.136/0001-94.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:2D27F408

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
12º ADENDO AO CONTRATO Nº 051/2021

CONTRATO Nº 051/2021
Décimo Segundo Adendo
Tomada de preço Nº 002/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI ME.
CNPJ/MF: 08.965.654/0001-61
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 30 (trinta) dias, contados a partir de 17 de agosto de 2022, até 15 de setembro de 2022..
Assinatura: 16 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:66ECFFFA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6668/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Cristiano Rodrigues da Silva, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31488, o período de férias nos dias 21 e 22/07/2022, por licença por incapacidade temporária para o trabalho, ficando 02 (dois) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:09F8A207

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6669/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 6021/2022, para fazer constar: CONCEDER para Susana Cristina Nunes, Enfermeiro PACS, matricula nº 30045, Estatutário, Padrão 19, 11 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 01/02/2021, a partir de 18/07/2022 e 01 dia de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 01/02/2022, a partir de 29/07/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:737EF6D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6670/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 5993/2022, para fazer constar: CONCEDER para Silvana Kersch Nascimento, Terapeuta Ocupacional, matricula nº

30846, Estatutário, Padrão 17, 06 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 27/08/2020, a partir de 11/07/2022 e 05 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 27/08/2021, a partir de 18/07/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:95F01788

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6671/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Jolisa Duarte de Matos, Diretor, CC Estatutário, matrícula nº 6967, a contar de 29/08/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1A0B7135

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 09 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021
Processo Administrativo nº 501/2021 - Pregão Presencial nº 050/2021
FORNECEDOR: TURBO DIESEL COM. DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.301.327/0001-77. OBJETO: Ajusta valores em função da redução do preço do óleo diesel, a contar de 25 de agosto de 2022, conforme segue: Óleo diesel S-500 COMUM, reduz o percentual de 10% passando a vigorar o produto com valor de R$ 6,19 por litro; Óleo diesel S-10, reduz o percentual de 9,6%, passando a vigorar o produto com valor de R$ 6,27. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 25 de agosto de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:4D663D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 537/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022
O **MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS**, torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do referido processo que tem como objeto: Prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra para execução de OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SÁUDE, localizada no subsolo da UBS, com área total de 485 m² . EMPRESA CONTRATADA: JIL CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.380.625/0001-69. Valor total: R$ 550.412,52. DATA: 29/08/2022. O termo e demais atos encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 29 de agosto de 2022

NELTON C. CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:1C915D57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 47/2022

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 47/2022

Processo nº 1394/2022
Termo vinculado ao Pregão Eletrônico nº 009/2021
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para aquisição parcelada de fraldas descartáveis e tiras reagentes, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Sêca, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.
1.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR –Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

2- DAS EMPRESAS:

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ nº 01.733.345/0001-17
Vinculado ao Pregão Eletrônico 09/2021, conforme Processo Administrativo nº 1.369/2022, enviado pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social (Posto de Saúde Central).
Valor total: R$ 3.985,00 (três mil e novecentos e oitenta e cinco reais)

LONGEVITA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA
CNPJ nº 04.718.347/0001-25
Vinculado ao Pregão Eletrônico 09/2021, conforme Processo Administrativo nº 1.369/2022, enviado pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social (Posto de Saúde Central).
Valor total: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)

Valor total aproximado: R$ 4.505,00 (quatro mil e quinhentos e cinco reais)

3- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

3.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:
Efetuar a **entrega** do objeto licitado conforme estabelecido no ITEM 6 deste instrumento.

Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) com força de trabalho própria e a suas expensas.
Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
IV) Substituir os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.
Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
VI) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo comas especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
VII) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
VIII) Cumprir rigorosamente com o disposto nesta ata.
IX) Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO:

4.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelos municípios, através do responsável técnico**,** de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
1º. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:
I) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
II) assegurar ao fornecedor acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
III) agir e decidir em nome do município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.
IV) comunicar oficialmente ao fornecedor quanto à rejeição do(s) produto(s).
V) certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
VI) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
VII) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor, de condições previstas neste instrumento.
VIII) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao fornecedor, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
IX) solicitar a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, ao fornecedor que descumprir as obrigações assumidas.
X) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pela mesma julgados necessários.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: Fundo Municipal de Saúde - FMS
Ação: 2.275 Promoção De Insumos - Fraldas - De Ins. Estrat. Na At. Básica Em Saúde
Fonte de Recurso: 4050
Despesa: 2903 Mercadorias Para Doação
Ação: 2.031 Promoção Da Assist. Farmacêutica E Insumos de Ins. Estrat. Na At. Básica Em Saúde
Fonte de Recurso: 4050
Despesa: 2880 Material Destinado A Assistência Social

6- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante.
6.2. A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias consecutivos** contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.
1º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.
2º Junto dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante.
3º Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade do município.
4º O local de entrega será especificado na ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.
5º Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.
6º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.
7º Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

7- DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.
1º O pagamento será efetuado em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.
2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3º Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.
4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:
Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:
a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5%

(cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.
III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

9- DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

10. DA JUSTIFICATIVA
10.1. Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato da compra ser feita em conjunto com os demais municípios através do **Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC.**

Formigueiro - RS, 25 de agosto de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:2FA6016B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

Pregão Eletrônico n.º 25/2022, para Registro de Preços – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a **Aquisição de Peças** para manutenção dos veículos do Transporte Escolar e Secretaria Municipal de Obras, a disputa ocorrerá **no horário das 09hs00min, do dia 26 de setembro de 2022. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou** no site www.bll.org.br**.**

Formigueiro, 29 de agosto de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:35831A94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; II - EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA; III – EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Processo nº 018/2022. Base Legal: Art. 25, III, da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Contratação da Empresa Santo Leonel Taborda Rodrigues - ME para acompanhar os alunos e dar suporte musical para os participantes do Festival Estudantil da canção, nos turnos da manhã tarde e noite. Contratado: SANTO LEONEL TABORDA RODRIGUES – ME. R$ 9.000,00
Processo nº 019/2022. Base legal: Art. 25, caput da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Locação de espaço para a realização do Festival Estudantil da Canção de 2022, que acontecerá nos dias 17/08/2022 a 19/08/2022. CLUBE ALIANÇA DE GIRUÁ. R$ 1.000,00.
Processo nº 020/2022. Base legal: Art. 25, caput da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: O presente Edital tem por fim realizar o Chamamento Público de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS para atendimentos aos pacientes dos PSFs do Município de Giruá. VIDA CARD SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
Processo nº 021/2022. Base legal: Art. 25, caput da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Contratação de grupo artístico para apresentação da peça teatral "Brincando de Teatro", que será realizada no dia 22/08/2022 para os alunos da rede municipal de ensino. Contratado: Marcelo Benvenuto de Almeida – Circo Teatro Serelepe. 2.500,00.
Processo nº 022/2022. Base legal: Art. 25, caput da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com a finalidade de acolher em tempo integral idosos de 60 anos ou mais do município de Giruá, de ambos os sexos, independentes ou com algum grau de dependência, de modo a atender a Secretaria Municipal de Promoção Humana. Contratado: PIETRA DOS SANTOS HARTMANN E CIA LTDA.
Processo nº 023/2022. Base legal: Art. 25, caput da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: O presente Edital tem por fim realizar o Chamamento Público de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS para atendimentos aos pacientes dos PSFs do Município de Giruá. Contratado: KONRAT MEDICA LTDA.
Processo nº 024/2022. Base legal: Art. 25, caput da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Contratação da Empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI para realizar a entrega técnica do Rolo Compactador XCMG, cedido ao município pela SEAPDR – Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural. Contratado: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI.
II – EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:
Processo nº 053/2022. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação emergencial de empresa para a elaboração de serviço de Laudo Técnico Profissional técnico capacitado, para o conserto de 12 pontos do sistema de videomonitoramento do município. INOVATEC 3D SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. R$ 3.500,00.
Processo nº 054/2022. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Contratação emergencial de empresa para o conserto/troca da Placa da central telefônica do Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz. PROTEL SUL COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA R$ 3.164,00.
III – EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE:
Processo nº 1024/2022. Base Legal: Art. 24, inciso II, Lei Nº 8.666/93. Objeto: Confecção de faixa para divulgação da campanha "Faça-se Ouvir", que visa à conscientização pelo fim da violência contra a mulher. JOSE JOAO BISOGNIN. R$ 117,00.

Publicado por:
Juliana de Fátima dos Santos Santiago
Código Identificador:CBB0DBB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.219, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o poder executivo a contratar enfermeiro para necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) ENFERMEIRO - 40h/s (quarenta horas semanais), por tempo determinado de até 12 (doze) meses, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O prazo da contratação se dará a partir do ato de nomeação.

Art. 2º Os requisitos e especificações exigidas para a contratação de servidor na forma desta Lei são as que constam do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, de igual denominação, instituído pela Lei Municipal nº 1.037/2008 e alterações posteriores.

Art. 3º O contrato temporário será de natureza administrativa, com carga horária e remuneração equivalente ao cargo público municipal de idêntica denominação, assegurado os demais direitos e vantagens dos servidores públicos municipais, constantes na Lei Municipal n° 1.036/2008 e alterações posteriores.

Parágrafo único. O contrato poderá explicitar deveres e atribuições funcionais e excluir direitos não aplicáveis aos contratados.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria para pessoal na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 18 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário Mun. de Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:7ABEADBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.220, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o vencimento dos agentes comunitários de saúde – acs e dos agentes de combate às endemias – ace, nos termos dos § 7º, 8º, 9º, 10 e 11, do art. 198, da constituição federal e dá outras providências.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L ei:

Art. 1º Em consonância com § 9º, do art. 198, da Constituição Federal, o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, a serem repassados pela União ao Município.
Art. 2º Em consonância com o § 10, do art. 198, da Constituição Federal, será devido o adicional de insalubridade dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, já apurado por perícia, no percentual de 20% (vinte por cento).
Art. 3º O cumprimento do que dispõe o art. 1º desta Lei, fica condicionado ao repasse dos valores por parte da União, nos termos do § 9º, do art. 198, da Constituição Federal.
Art. 4º Nos termos do § 11, do art. 198 da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.
Art. 5º Revogado-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do seu art. 1º, a partir de 06 maio de 2022.

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 24 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Secretário Mun. de Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:387B0439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.218, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Altera dispositivos na lei municipal nº 2.153/2021 que institui no âmbito do munícipio de glorinha o auxílio municipal emergencial vale gás – amevg, e dá outras providências.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 3°, do art. 7º da Lei Municipal nº 2.153/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º O beneficiário que não utilizar o vale gás até o dia 31 de agosto de 2022, perderá o direito ao mesmo."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta lei entra em vigorna data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 04 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário Mun. de Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:287E5C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2022

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso Il do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, aquisição de CABO PACIENTE 10 VIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2507/2022
NOME: HOSPITALAR SILVANO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.437.723/0001-31
VALOR: R$ 1.100,00

Glorinha, 26 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:7F776784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2022

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso Il do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, aquisição de UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2466/2022
NOME: DGB COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
CNPJ: 43.136.625/0001-98
VALOR: R$ 6.615,00

Glorinha, 26 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:2418D4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 741/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a contar de 01 de agosto de 2022, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais, da servidora **FERNANDA GUIMARÃES CARDOSO** – Especialista em Educação: Supervisora Escolar, concedida pela Portaria n° 203/2022, conforme requerido no Processo Administrativo n° 38/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A4F018B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 742/2022

Declara a assunção de servidora para responder interinamente como secretária municipal da fazenda.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 – Declarar, para os devidos fins legais internos e externos que, nesta data e por até 04 de setembro de 2022, a Sra. **ROSELAINE DA SILVA MARTINS** – Técnica em Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, passará a responder interinamente pela gestão direta e integral da pasta da Secretaria Municipal da Fazenda, como **Secretária Municipal da Fazenda**, sem prejuízo de suas atribuições e percebendo a remuneração correspondente.
2 – Por este ato fica superada qualquer formalidade outra, quanto à posse como Secretária Municipal da Fazenda.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:98372FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 743/2022

Interrompe férias de servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Interromper, nesta data e por até 26 de agosto de 2022, do servidor WELINGTON DE MARAFIGO – **Secretário Municipal da Administração e Meio Ambiente**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, concedidas pela Portaria n° 640/2022, conforme Memorando GP nº 036/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F1C1DAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 744/2022

Torna sem efeito a portaria n° 730/2022.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 730/2022, por não haver o comparecimento da candidata, dentro do prazo estipulado em edital, para assumir a vaga do Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9C601802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 745/2022

Oficializa o restante de férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Oficializar, o restante de férias regulamentares a servidora ANDRÉIA MICHEL DE OLIVEIRA – **Diretora de Departamento**, referente ao período aquisitivo de 11 de junho de 2020 a 10 de junho de 2021, a contar de 10 de agosto de 2022, já concedida anteriormente pela Portaria n° 642/2022 e interrompida pela Portaria n° 686/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:84586FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2022

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso Il do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, aquisição SERVIÇO DE MONITORAMENTO no PARQUE DE EXPOSIÇÕES LÍDIO DA SILVEIRA PEIXOTO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:836/2022
NOME: S. B. SEGURANÇA DE EVENTOS E MONITORAMENTO LTDA - ME
CNPJ: 08.595.973/0001-22
VALOR: R$ 6.000,00

Glorinha, 26 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:23F093FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 746/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com o § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504, de 21 de janeiro de 2013 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Glorinha, NOMEIA, nesta data, **SARA VITORIA SILVEIRA MENDES**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** Nível 1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovada no Concurso Público n° 01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 17 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:8B7FA836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 747/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de ensino fundamental por disciplina: matemática.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 009/2022 e a Lei Municipal n° 2.213/2022,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e por até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, de CAMILA DA SILVEIRA ALVES, para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental por Disciplina: Matemática**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A27D93CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 748/2022

Torna sem efeito a portaria n° 746/2022.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 746/2022, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:3000FCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 750/2022

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder, ao servidor SIDNEI CARDOSO DA SILVEIRA – **Contador**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 05 de agosto de 2021 a 04 de agosto de 2022, com início em 21 de setembro de 2022 e término em 30 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:634718F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 472/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3810-0	Carla Rosane Fiorentin	25/08/2022	01	Carolina Teló CRM 30.866

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 29 DE AGOSTO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 29 de agosto de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:59F22CEB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 94/2018 - ADITIVO N. V

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de agosto de 2022:

Aditivo n. V ao Contrato Administrativo n.º 94/2018; Pregão Presencial n.º 20/2018; Contratada: **ADYLNET ACESSO A INTERNET LTDA**; Objeto: Exclusão da prestação de serviços contratada o item 5 - Hospedagem com capacidade de 6Gb podendo ter até 200 endereços de e-mails do município de Ibiraiaras/RS. Valor mensal suprimido: R$ 309,11. Data de confecção: 29/08/2022.

Ibiraiaras/RS, em 29 de agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:45445D1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 086-2022 FOCO CONSTRUÇÕES EM METÁLICOS E PRE-MOLDADOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: FOCO CONSTRUÇÕES EM METÁLICOS E PRE-MOLDADOS LTDA
CNPJ 30.981.307/0001-81
Vinculado a Tomada de Preços 011-2022
Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quarta do contrato datado de 07/07/2022, sendo necessário acréscimo de serviços e quantitativos, conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos, resultando assim um aditivo de valor no preço inicial de R$ 1.031,79, totalizando assim o valor global do contrato em R$ 141.860,37 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos).
Lote: 01

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1DE481AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI041-2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 08h do dia 14 de setembro de 2022, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI041-2022, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é Registro de Preços, visando a futura aquisição de materiais de expediente para atender as demandas das Secretarias Municipais, com entrega parcelada, conforme a necessidade. Os interessados deverão retirar o Edital nos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com ou www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 30 de agosto de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6A51B824

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 056/2022 - FAMURS

Contratado: EXPRESSO SAO JOSE LTDA - OBJETO – Aquisição de vale transporte municipal, para participantes dos Projetos realizados pela Secretaria e famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, atendidas pelo Programa Criança Feliz e Programa Integral a Família ou que se encontram em extrema vulnerabilidade social e econômica.
Valor: R$2.820,00
Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de Agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:759B4C1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0079/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de tiras reagentes para determinação de glicemia para distribuição na Farmácia Básica e Unidades de Saúde do Município.
Abertura: 15/09/2022, às 09:00 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 29 de Agosto de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:34B48D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1870/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1739/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1870/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1739/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1739/2022**, que NOMEOU **PAULO FERREIRA DA SILVA GODOY FILHO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **CADASTRADOR IMOBILIÁRIO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E47FF034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1871/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1740/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1871/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1740/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1740/2022**, que NOMEOU **LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de

CADASTRADOR IMOBILIÁRIO, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:38303E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1872/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1742/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1872/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1742/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1742/2022**, que NOMEOU **DÉBORA RENATA DA SILVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **CONTÍNUO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5772275F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1874/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1666/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1874/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1666/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1666/2022**, que NOMEOU **CAROLINA MEDEIROS DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:439E4E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1875/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1667/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1875/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1667/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1667/2022**, que NOMEOU **TAÍSA MATTIAZZI FERREIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2EB10979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1876/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1668/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1876/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1668/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1668/2022**, que NOMEOU **JONAS DA ROSA SIQUEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:46CCC958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1877/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1673/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1877/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1673/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1673/2022**, que NOMEOU **MATEUS BASTOS MATIAS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D3018557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1878/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1676/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1878/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1676/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1676/2022**, que NOMEOU **GEOVANNI METZKER VIANA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, Padrão 7, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2A7E7645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1879/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1674/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1879/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1674/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1674/2022**, que NOMEOU **LUCIA ONZI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGO**, Padrão 8, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D02EA92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1880/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1681/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1880/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1681/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1681/2022**, que NOMEOU **EDUARDO UBIRATA LEMES MACIEL,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE**, Padrão 1, conforme Edital de Homologação nº 33, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E5E8D2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1881/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1671/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1881/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1671/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1671/2022**, que NOMEOU **WILLIAM SILVA DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTÃO 24 HORAS**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:82DB9590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1882/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1736/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1882/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1736/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 24 de agosto de 2022, a **Portaria nº 1736/2022**, retificada pela Portaria nº 790/2022, que NOMEOU **RAQUEL ARIELE DA SILVA ORNELES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 12.029/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2B1A92AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1883/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1883/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, WESLEY REINOSO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **CADASTRADOR IMOBILIÁRIO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9D23490F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1884/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1884/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, CARLA RAQUEL DRUMM,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **CADASTRADOR IMOBILIÁRIO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 4º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3C3D4577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1885/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1885/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, NICOLAS FERREIRA PEREDA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **CONTÍNUO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6B9FC131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1886/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1886/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **MAXIMILIANO MARCELO MACIEL,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 10º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3FAA39A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1887/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1887/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **SUSANE ALVES COSTA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 16º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:25849CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1888/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1888/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, LOISLANE MARTINS DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGO**, Padrão 8, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 6º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1810B1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1889/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1889/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, TÂMARA SILVA COLOMBO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE**, Padrão 1, conforme Edital de Homologação nº 33, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 35º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:39B8CCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1890/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1890/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **ROSSANA MENEGAZ OSORIO DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0F92CA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1873/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1748/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1873/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1748/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1748/2022**, que NOMEOU **BARBARA EVITTA DE FRAGA DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 12.125/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B78AC571

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 PROCESSO Nº 326/2022 - EDITAL Nº 66/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, MATERIAIS ESPORTIVOS E ELETRODOMÉSTICO, para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, às 14 horas e 30 minutos do dia 15 de setembro do ano de 2022, na plataforma online www.pregaonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 29 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:9C1A32A7

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA ADITIVO 004 CONTRATO Nº 71/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: **LOIVA MARIA WELTER WILLERS ME, inscrita no CNPJ Nº 17.842.732/0001-21**
OBJETO: Contratação de empresa para terceirização do transporte escolar.

Com base na licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021, na Lei n° 8.666/93 assim como em conformidade com as condições do Edital nº 59/2021
Resolvem prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses a contar de 11 de setembro de 2022.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:8EDBE739

SECRETARIA DA FAZENDA
SUMULA ADITIVO 002 CONTRATO Nº 105/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 79.719.613/0001-33

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de livros didáticos e assessoria pedagógica para equipe docente do Município.
ALTERAÇÃO: Considerando que a Empresa Editora Aprende Brasil Ltda, foi incorporada pela empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda, altera-se a razão social da contratada, a qual passa constar Editora Posigraf Ltda, inscrita no CNPJ Nº 75.104.422/0001-82.

Data de assinatura: Independência, 29 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:AB94D582

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
PROCESSO Nº 324/2022 - EDITAL Nº 65/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM, sendo a empresa vencedora CIFERAL INDUSTRIA DE ÔNIBUS LTDA - FILIAL, CNPJ Nº 30.314.561/0006-30, NO VALOR TOTAL DE R$ 436.500,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

Independência, 29 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:ADECF65F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01-2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da **CONCORRENCIA nº 01/2022,** as 14:00 horas do dia 26 DE SETEMBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745- 1288; RAMAL 216 ; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 09 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:656DB1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17-2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 17/2022, COM ABERTURA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022, 14 HORAS.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 24 de agosto de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:44B0F4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 02/2022.

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as 14:00 horas do dia 15 de setembro de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 02-2022. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: Pnae -MDE.
Maiores informações pelo fone (55) 3745 - 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Irai, 24 de agosto de 2022

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C1E4C56D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01-2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA da **CONCORRENCIA nº 01/2022,** para as 14:00 horas do dia 13 DE OUTUBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 25 DE AGOSTO DE 2022

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:306E551C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 174/2022, Processo Administrativo nº 264/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de peças para manutenção da motoniveladora Caterpillar 140K, placa IRO 3128, da SMOTU.

Fundamento: Artigo nº 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: DESBRAVADOR COMÉRCIO DE PEÇAS, MECÂNICA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 18.045.972/0001-68

Homologação: 26/08/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:14CBF6CE

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 175/2022, Processo Administrativo nº 265/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de peças para manutenção da caçamba, placa IRI 4745, da SMOTU.

Fundamento: Artigo nº 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN
CNPJ: 04.498.456/0001-84

Homologação: 26/08/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:6BD1B735

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 176/2022, Processo Administrativo nº 266/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de som para os eventos da semana da pátria e da semana Farroupilha, nos dias 01, 07, 13 e 20 de setembro de 2022.

Fundamento: Artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: MARIA RITA CAETANO ROCHA
CNPJ: 44.456.749/0001-13

Homologação: 26/08/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:50FE54EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVES PARA SALAS ODONTOLÓGICAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pregão Eletrônico nº 047/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE AUTOCLAVES PARA SALAS ODONTOLÓGICAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, a ser realizado **dia 14/09/2022, com análise das propostas das 07h30 min às 07h59min e início da sessão de lances a partir das 8h** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 29/08/2022.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Pregoeira.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:268835FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Chamamento Público Nº002/2022**, referente a **Execução de Atividades em Regime de Mútua Cooperação com a Administração Pública**, conforme Processo Administrativo nº 1513/2022. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:7B54BBB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 023/2022**, referente a **Aquisição de Veículo Tipo Camionete Picape com Carroceria Aberta Zero-Quilômetro**, conforme Processo Administrativo nº 3216/2022. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:F93C596D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 492/2022

Contratado**: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA**
CNPJ: **91.525.790/0001-84**
Objeto: Aquisição de Veículo.
Valor: R$ 130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais)
Pregão Eletrônico nº 023/2022.
Datado de 23/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:4D3D6A1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 208/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de materiais (abraçadeiras) para a manutenção de iluminação pública do Município. Cópias do Edital nº 208/2022 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 13 de setembro de 2022, às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 29 de agosto de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:A1E3C105

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 94/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 26/08/2022 as 08:30 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 145/2022, do tipo menor preço por item para **SERVIÇOS DE REFORMA E PINTURAS NO GINÁSIO DE ESPORTES.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 26 de Agosto de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:08E24213

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 95/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 29/08/2022 as 15:00 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 146/2022, do tipo menor preço por item para **COMPRA DE MOBILIARIO E MANUTENÇÃO DE MOBILIARIO E READEQUAÇÃO ESPAÇOS UNIDADE BASICA DE SAÚDE.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 29 de Agosto de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:2A439AA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 176/2022 - PROCESSO SELETIVO N° 11/2022

EDITAL N° 0176/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n°4406/2022, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 011/2022, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.676 de 14 de Junho de 2022 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista	JAIRO WESTPHAL DE OLIVEIRA	Nº 07	2º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:01B8512C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 135/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 164/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude.

OBJETO: Conserto e Manutenção do veículo IWQ4976, Mod. IVECO.

VALOR: R$ 9.221,00 (nove mil duzentos e vinte e um reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 29 de agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:B8826B0C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 136/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 165/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude.

OBJETO: Conserto e Manutenção do veículo IYM5097, Mod. Ônix.

VALOR: R$ 6.692,00 (seis mil seiscentos e noventa e dois reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 29 de agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:D008F757

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 87/2022

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 85/2022 – Dispensa de Licitação n.º 152/2022.
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADO: Paulo Sérgio Gradaschi
OBJETO: Contratação de professor para ministrar aulas de dança tradicionalista gaúcha em oficina oferecida pela Secretaria de Educação, Desporto, Cultura e Juventude.
VALOR: 14.000,00 (quatorze mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 29 de agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:5CD3B3A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 88/2022

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 86/2022 – Pregão Presencial nº 17/2022.
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADO: Edener V. Pierezan Eireli
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto MF-JR DN 600 PS1 (0,60CM).
VALOR: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 29 de agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:531BF308

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 88/2022

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 87/2022 – Pregão Presencial nº 17/2022.
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADO: Scar Indústria de Artefatos de Cimento Ltda
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto MF-JR DN 600 PA1 (0,60CM com trama de ferro).
VALOR: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 29 de agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:333B5548

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
CNPJ nº 00.809.489/0001-47
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por dois (02) meses, a contar de 01 de setembro de 2022, de acordo, com o disposto no Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao contrato nº 108/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de agosto de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:589EBE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2022

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
CNPJ nº 00.809.489/0001-47
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por dois (02) meses, a contar de 01 de setembro de 2022, de acordo, com o disposto no Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao contrato nº 109/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de agosto de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:53E26BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 516/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: VILMAR DO EVANGELHO FERREIRA.
CPF nº 561.141.920-87
Objeto: contratação de serviço de táxi para o conselho tutelar fora do horário de expediente da prefeitura ou na indisponibilidade de veículo oficial, durante o horário expediente inclusive em finais de semana e feriados.

Valor Contratual R$153,00 (cento e cinquenta e três reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de Agosto de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B553B0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 514/2022

Contratante: Munícipio de Mostardas.
Contratada: Beller Comercio de Papeis LTDA.
CNPJ nº 05.563.868/0001-13
Objeto: aquisição de material de expediente para as escolas municipais, SME.

Valor Contratual R$3.555,35 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de Agosto de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2EFDBB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 513/2022

Contratante: Munícipio de Mostardas.
Contratada: L. M. Colares.
CNPJ nº 20.104.163/0001-21
Objeto: aquisição de recarga de gás para as escolas municipais e SME.

Valor Contratual R$11.655,00 (onze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de Agosto de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9040087D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 517/2022

Contratante: Munícipio de Mostardas.
Contratada: Gente Seguradora SA
CNPJ nº 90.180.805/0001-02
Objeto: contratação de seguro total para veículo Renault/Logan AYTH10, 2018/2019, placas IY56365, da SMOSTT.

Valor Contratual R$1.342,88 (mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de Agosto de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:44099A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 515/2022

Contratante: Munícipio de Mostardas.
Contratada: Convicta Agencia de Viagens e Turismos LTDA.
CNPJ nº 08.429.089/0001-18
Objeto: pagamento de passagens aéreas para o Prefeito Municipal Moisés Batista Pedone de Souza, nos dias 12 e 13 de setembro de 2022, para audiência agendada no FNDE para tratar do convenio 32220/2014 - obra (101550) Sul Baixada, bem como demais audiências nos Ministérios e Congresso Nacional.

Valor Contratual R$2.867,94 (dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de Agosto de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3C1A2124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Atitude´s Construções e Edificações Ltda - ME
CNPJ nº 11.171.143/0001-82
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na suplementação de valor no total de R$ 46.908,84(quarenta e seis mil novecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 25,41 % sobre o valor do contrato nos termos da Lei 8.666/93.

Vinculado ao Contrato nº 115/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de agosto de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:47FCB401

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO - PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2022

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Comissão de Análise de Processos de Seleção Pública, nomeada pela Portaria nº 258/2022, julgou e **RESOLVE**: **HOMOLOGAR** o Resultado Final do processo seletivo em epígrafe, visando a seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) para administração de Plano de Benefícios Previdenciários, destinado aos servidores públicos de cargo efetivo da administração direta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nonoai, tendo como vencedora do certame a instituição **FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL – FUNDAÇÃO BANRISUL.**
Por ter sido habilitada e, tendo apresentado a proposta mais compatível com as exigências do edital, está a vencedora apta a celebrar o Convênio de Adesão com a municipalidade de Nonoai-RS, mantendo-se assim o presente procedimento.

Nonoai-RS, 24 de agosto de 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:8F599F81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO 2022/01

EDITAL Nº.2022/100

FLAVIO EMILIO JOST, Prefeito Municipal de Nova Hartz/RS, **TORNA PÚBLICA** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados em Concurso Público para tomar posse:

CONCURSO PÚBLICO Nº.2022/01: MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR - **FABIANE INES SCHAKOFSKI BUBLITZ**, classificado(a) em 6º lugar.

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. Apresentar documentos para a posse. Contato com a Secretaria Municipal de Administração, no endereço Rua Emílio Jost, 387 – Bairro Centro, Nova Hartz/RS, telefone (51) 3565-1111.

Gabinete do Prefeito de Nova Hartz/RS, 30 de agosto de 2022.

Registre e publique-se:

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

SIDINEI ANTONIO FERRARI DE QUADROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jean Jeison Fuhr
Código Identificador:CE75E148

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS 11.2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2022
O Município de Nova Hartz, sediado na rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que receberá propostas para a Tomada de Preços n.º 11/2022 cuja abertura será no dia 21 de setembro de 2022, às 14 horas, objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇAO DE OBRA DE SERVIÇOS PRELIMINARES, CAPEAMENTO ASFÁTICO, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA RIACHUELO BAIRRO LIBERDADE, REFERENTE CONTRATO DE REPASSE N.º 922284/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS. Maiores informações através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 8 horas as 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 29 de agosto de 2022.

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:C1F41089

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.995.365/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Flavio Emilio Jost**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG n° 9014149191 SSP/RS, inscrito no CPF sob n° 077.893.860-34, residente e domiciliado em Nova Hartz/RS.
NOTIFICADA: **FRO ENGENHARIA EIRELI-ME**, com sede na Rua dona Adda Mascarenhas de Moraes, nº 948, Jardim Itú Sabará, CEP 91.220-140, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº. 32.046.828/0001-77, neste ato representado por **Felipe Ricco de Oliveira,** brasileiro, CPF nº. 097.457.637-99, residente e domiciliado na Rua dona Adda Mascarenhas de Moraes, nº 948, Jardim Itú Sabará, CEP 91.220-140, Porto Alegre/RS.
Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **FRO ENGENHARIA EIRELI-ME**, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:
Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, participou da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 05/2022 e foi INABILITADA por ter apresentado documentos adulterados, certidões fiscais não autênticas, endereço inexistente e ainda comprovação de abandono de obra pública, conforme documentação anexa ao Processo Administrativo nº 4141/2022.
Fica Notificada que será aplicada a penalidade de Declaração de Inidoneidade prevista na Lei 8.666/93, artigo 87, IV, combinado com o artigo 88, II e III.
Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido ao Prefeito Municipal.
Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo nº 4141/2022 encontram-se à disposição no Departamento de Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para interposição do recurso.

NOVA HARTZ, 17 de agosto de 2022.

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:37821A33

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SERVIÇOS DE SERRALHERIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2022
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 16 de Setembro de 2022, às 09 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Presencial** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 30 de agosto de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:E24C3537

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LEILÃO

EDITAL N° 157/2022 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - O Município de Nova Prata/RS comunica aos interessados que RETIFICA o Edital n.º 154/2022 - Licitação n.º 095/2022 – Leilão Público n.º 001/2022. Objeto: LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. A retificação do Edital está disponível no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br. Informações pelo fone (54)32428208-.

Nova Prata, 29 de agosto de 2022.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíola Grazziotin Froener
Código Identificador:C5CAA712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 156/2022

AVISO DE EDITAL
O Município de Nova Prata/RS comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação nº 096/2022 – Edital nº 156/2022 – Tomada de Preços nº 012/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE LÓGICA E AUMENTO DE CARGA DE ENERGIA NA EMEI PRIMEIROS PASSOS**. A documentação e propostas serão recebidas no dia 21 de setembro de 2022, às 10 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata – RS, situada na Av. Fernando Luzzatto, 158. Edital disponível no site www.novaprata.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (54) 3242-8208, em horário de expediente.

Nova Prata, 29 de agosto de 2022.

ALCIONE GRAZZIOTIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíola Grazziotin Froener
Código Identificador:5BEF1739

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO (1) NA CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que houve retificação nos itens 3 e 6 do edital em epígrafe.
O Edital retificado e o ADENDO (1), encontram-se disponíveis na Central de Licitações e no site www.novasantarita.rs.gov.br. Permanecem inalteradas as datas aprazadas para o certame.

Nova Santa Rita, RS, 30 de agosto de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:90AD3ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 33/2022/SMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita**,** no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 182, da Lei Municipal 1.526 de 19 de junho de 2019**, Torna Público** o LANÇAMENTO de R$ 3.000,00 (três mil reais) referente ao Auto de Infração n° 49/2022/SMMA, à **ICON INCORPORADORA E CONSTRUTORA - ME** (CNPJ: 37.141.789/0001-00), em ocorrência ambiental constatada, sendo motivada por: "*Fazer funcionar estabelecimentos ou atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, e, portanto, passíveis de licenciamento ambiental – conforme Resolução CONSEMA 372/2018 – sem a devida licença do órgão ambiental competente. O empreendimento em questão se situa em Unidade de Conservação do Parque Estadual Delta do Jacuí, não havendo autorização sabida do órgão gestor. Apuração relacionada à Notificação Fiscal n° 94/2021/SMMA (recebida em 05/08/2021) Atividade: PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS RESIDENCIAIS E MISTOS (Codram 3414,40)"*. O dispositivo legal desta penalidade é o Decreto 6514/2008, artigo 29. Os dispositivos legais que fundamentam a autuação prevista: Constituição Federal Art. 225, § 3º, Lei n° 9.605/98, art. 70, Lei Municipal 1526/2019 artigos 114, 122, 132 e 117. **Processo 10039/2021**. O lançamento ocorre na Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) – Setor de Fiscalização.

LEONARDO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:481D400B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 076/2022**. Objeto: **Aquisição de um toldo de lona com estrutura metálica para a Escola Municipal Zeferino Brasil do município de Novo Barreiro/RS,** conforme especificações constantes no termo de referência. Data: ***13 de setembro de 2022, às 9horas***. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Bairro Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro- RS, dia 26 de agosto de 2022.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:C52965C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 077/2022**, **Registro de Preços nº 040/2022.** Objeto: ***Registro de Preços para a Aquisição parcelada de Containers lixeira para a Secretaria Municipal de Agricultura do Municipio de Novo Barreiro/RS,*** conforme especificações constantes no termo de referência. Data: ***14 de setembro de 2022, às 9horas***. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Bairro Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro- RS, dia 26 de agosto de 2022.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:9906347C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 078/2022, Registro de Preços nº 041/2022. Objeto:** ***Registro de Preços para contratação de serviços de arbitragem para os Campeonatos Regional e Municipal de Futebol de campo, a ser realizado em diversas categorias, no Município de Novo Barreiro/RS***. **Data:** ***15 de setembro de 2022, às 9horas***. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro - RS, sita na Av. São João Batista, 415, Bairro Centro – Novo Barreiro - RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro- RS, 26 de agosto de 2022.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:C7067B64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR SORTEIO PSS 47 - 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 51/2022.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por da Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 47/2022, TORNA PÚBLICO o que segue:
1- Classificação Preliminar:

– Médico Clínico Geral A

INSC.	CANDIDATO	PONT.	COLOCAÇÃO
01	ROSI MARI DIAS TEIXEIRA MERGEN	40	1º
03	LUISA RATHKE DE MORAES	0	2ºE
07 A	HELANIO VERAS RODRIGUES	0	2ºE
08 A	CLAUDIO YURI CARDOSO BANDEIRA	0	2ºE

- Médico PSF

INSC.	CANDIDATO	PONT.	COLOCAÇÃO
02	MARCOS VINICIUS PEREZ LOVATO	15	2º
06	TATIANE WOTTRICH	20	1º
07 B	HELANIO VERAS RODRIGUES	0	3ºE
08 B	CLAUDIO YURI CARDOSO BANDEIRA	0	3ºE

2 - SORTEIO
2.1. - Ficam convocados os candidatos com notas empatadas nas funções de **MÉDICO CLÍNICO GERAL E MÉDICO PSF**, para o ato público de SORTEIO a realizar-se no dia **30 de agosto de 2022,** às **10h**, na **Prefeitura Municipal**, para definição da classificação dos casos em que houve empate na pontuação final.
2.2. - A presença do candidato ao sorteio público não é obrigatória. Os candidatos poderão se fazer presentes ou serem representados (através de ato formal). O seu não comparecimento (ou de seu representante) caracterizar-se-á como concordância com o resultado obtido.

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 29 de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:4C58139D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 719/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 719/2022.
De 26 de agosto de 2022.

Torna Sem Efeito Contratação de Psicopedagogo.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora, **ALINE CATIELE SOARES CEZAR** para a função de **PSICOPEDAGOGO** nomeado pela Portaria nº 712/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:AA483A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 720/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N.º 720/2022
De 26 de agosto de 2022.

CONTRATA PARA A FUNÇÃO DE PSICOPEDAGOGO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2332/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2332/2021, de 31 de agosto de 2021, para exercer a função de **Psicopedagogo**, a Sra. **PATRICIA CARINA SCOTA,** classificado em 3º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº012/2022, datado de 15 de março de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 023/2022**, de **12 de abril de 2022,** o prazo de contratação será de 61 dias, com carga **horária de 40 (quarenta) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2332/2021, de 31 de agosto de 2021, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:388F7531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 721/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 721/2022.
De 26 de agosto de 2022.

Torna sem efeito contratação de PSICOPEDAGOGO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora, **PATRICIA CARINA SCOTA** para a função de **PSICOPEDAGOGO** nomeado pela Portaria nº 720/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:97847504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 722/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N.º 722/2022
De 26 de agosto de 2022.

CONTRATA PARA A FUNÇÃO DE PSICOPEDAGOGO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2332/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2332/2021, de 31 de agosto de 2021, para exercer a função de **Psicopedagogo**, o Sr. **ROGÉRIO DE FREITAS ROSA,** classificado em 4º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº012/2022, datado de 15 de março de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 023/2022**, de **12 de abril de 2022,** o prazo de contratação será de 61 dias, com carga **horária de 40 (quarenta) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2332/2021, de 31 de agosto de 2021, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:CCE03714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 723/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 723/2022
De 26 de agosto de 2022.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 03 dias, a contar de 22 de agosto de 2022, a Servidora Municipal, Sra. MADICLÊ MARIA BORDIGNHÃO, matricula nº 650-5, conforme atestado médico apresentado, CID10: B34, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 25 de agosto de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:6E131C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 724/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 724/2022.
De 29 de agosto de 2022.

Torna sem efeito contratação de PSICOPEDAGOGO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação do senhor, **ROGÉRIO DE FREITAS ROSA** para a função de **PSICOPEDAGOGO** nomeado pela Portaria nº 722/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:D1FDB315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 725/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 725/2022
De 29 de agosto de 2022.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 03 dias, a contar de 29 de agosto de 2022, a Servidora Municipal, Sra. ALINE SCHUMACHER, matricula nº 1158-4, conforme atestado médico apresentado, CID10: Z76.3, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 01 de setembro de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:26EF313C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 259/2022

EDITAL N° 259/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE

POSSE DO CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, LOTADO NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, conforme protocolo N°22087/2022 ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, ***NOMEADO*** a contar de **30 de Agosto de 2022** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Nome	*Classificação*
CARLOS EDUARDO ZACHER	23°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 30 de Agosto de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:652CD8BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1731/2022

Portaria nº 1731/2022 de 29/08/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 30 DE AGOSTO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, CARLOS EDUARDO ZACHER,** para o cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, classificado no Concurso Público em 23º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 259/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EC2E3B06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 143/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 24/08/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:A8427564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1732/2022

Portaria nº 1732/2022 de 29/08/2022 – **DESIGNA** os membros abaixo para comporem o Comitê Intersetorial de Busca Ativa de Osório:
Presidente:
ANGELITA DA ROCHA OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 4449-02
Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: **CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA**, matrícula 2336-01;
Suplente: **ANGELO RENE DA ROSA,** matrícula 5121-02;
Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: **ANGELITA DA ROCHA OLIVEIRA FERREIRA,** matrícula 4449-02;
Suplente: **SOLANGE DE FATIMA LIÇARAÇA DA SILVA,** matrícula 6391-04;
Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **SILVANA BENTZ DE OLIVEIRA,** matricula 3593-01;
Suplente: **LUANA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 6536-01;
Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: **REJANE FEISTAUER SCHROEDER**, matrícula 2488-03;
Suplente: **TANIA MARA QUADROS DE MEDEIROS,** matrícula 2906-01;
Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: **FABIANA OSORIO KURTZ**, matrícula 6305-01;
Suplente: **DEBORAH LUIZA PIRES,** matrícula 5548-04;
Representante da 11º CRE:
Titular: **IRAJA CARVALHO FERREIRA**
Suplente: **JOICIMAR MENEGHETTI**
Fica revogada a portaria nº 1233, de 27 de junho de 2022, conforme processo nº 15263/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DE0C76B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1733/2022

Portaria nº 1733/2022 de 29/08/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA MARIA CONCEICAO AMBROSINI,** matrícula nº 3886-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 11 de agosto de 2022, de acordo com o processo nº 20819/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BBF5E797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1734/2022

Portaria nº 1734/2022 de 29/08/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR EVERSON OLIVEIRA DA LUZ,** matrícula nº 6073-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe A para Classe B, a contar de 10 de agosto de 2022, de acordo com o processo nº 20569/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2807336B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1735/2022

Portaria nº 1735/2022 de 29/08/2022 – Retifica a portaria nº 1095/2022 a fim de corrigir a matrícula da servidora, conforme processo nº 22411/2022.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora **DENISE ARBOITE**, matrícula 5960-01, do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 23 de outubro de 2020 a 31 de março de 2021, de acordo com o processo nº 18302/2020.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0CB9C2A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1736/2022

Portaria nº 1736/2022 de 29/08/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDORA HONÓRIA ANGELITA DA ROSA RODRIGUES,** matrícula nº 3433-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 04 de agosto de 2022, de acordo com o processo nº 19986/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CB32BFE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1737/2022

Portaria nº 1737/2022 de 29/08/2022 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR EMERSON DOS SANTOS MARTINS,** do cargo de operário, tempo de serviço público e privado, sendo o público prestado ao IBGE, correspondente a 1095 (um mil, noventa e cinco) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, e o tempo de serviço prestado a entidades privadas correspondente a 710 (setecentos e dez) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 1798/2022, a contar de 19 de julho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5F0549D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1738/2022

Portaria nº 1738/2022 de 29/08/2022 – **DESIGNA** os servidores **CRISTIANO SOUZA CAMARGO,** matrícula 1839-02, do cargo de Engenheiro Civil e **ALDO OLEGARIO SARAIVA**, matrícula 3930-01, do cargo de Engenheiro Agrônomo, para promoverem avaliações de imóveis em área rural e os servidores **OTAVIO DOS SANTOS SIMOES**, matrícula 6813-01, do cargo de Engenheiro Civil, **ISMAEL PEDROTTI MENEGHINI**, matrícula 6599-01, do cargo de assessor de projetos arquitetônicos e engenharia e **ALENCAR MASSULO DE OLIVEIRA**, matrícula 3013-01, arquiteto, para promoverem avaliações de imóveis em área urbana, segundos critérios técnicos e legais aplicáveis, para todos os fins necessários aos interesses da Administração Pública.
Fica revogada a portaria nº 1202 de 23 de junho de 2022, conforme processo nº 33388/2008.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DCB16FED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1739/2022

Portaria nº 1739/2022 de 29/08/2022 – **EXONERA JOÃO ELIAS TONOLLI CORRÊA,** matrícula 6870-01, do cargo de Dirigente de Equipe de Manutenção, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, padrão CC-03, a contar de 29 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F4BAE9A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1740/2022

Portaria nº 1740/2022 de 29/08/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **JENIFER DUTRA DACHI,** matrícula 6403-02, do cargo de auxiliar de administração, padrão 05, a partir de 25 de agosto de 2022, de acordo com o processo nº 22375/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8123A3E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1741/2022

Portaria nº 1741/2022 de 29/08/2022 – Convoca a servidora **FERNANDA RODRIGUES SALAZAR**, matrícula 6524-01, do cargo de Farmacêutica, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de setembro de 2022, de acordo com o processo nº 22128/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2526C1C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PRE-ÇO Nº 204 /2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO **Nº 204/2022** – **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4576-2022**- MODALIDADE: Pregão Eletrônico **REGISTRO DE PREÇOS**– Menor preço **por ITEM** - Abertura às 09:00 horas do dia **15/09/2022**. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para eventual Aquisição de **FRALDAS DESCARTÁVEIS,** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeira das Missões/RS, **Conforme Edital**.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 29 de agosto de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:96A808C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O **MUNICIPIO DE PARAÍ/RS**, comunica aos interessados que foi retificado o edital e a data de abertura licitação na modalidade de Tomada de Preços de n° 014/2022 para o dia 14/09/2022, objetivando a contratação de empresa mediante empreitada por preço global, para execução da segunda etapa das instalações do PPCI na EMEI Espaço do Aprender. Edital retificado e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br**, pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:CEFAFFD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 833

AVISO DE LICITAÇÃO – Chamamento Público - nº 01/2022

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia 14 **de setembro de 2022**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Chamamento Público nº 01/2022, para CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS/RS. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível no site: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 29 de agosto de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:5AF5A760

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 03/2022

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado ANIBAL RIBAS
Modalidade Processo 953/2021, tomada de preço 12/2021
Objeto REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DA FARMÁCIA BÁSICA
Contrato nº 03/2022
Aditivo 02
Valor: R$ 3.387,39
Vigência 25/08/2022 a 24/11/2022
Dotação 449051910000

Pedras Altas, 29 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:679F00B3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 808

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 23/2022

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **22 de setembro de 2022**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 26/2022,** tipo Menor Preço por Item, **para *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA*. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 29 de agosto de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:3AC7E0FD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 70/2022

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado HOSTCHE INTERATIVIDADE DIGITAL LTDA
Modalidade Pregão 19/2022
Objeto Contratação de Empresa para Desenvolvimento, Hospedagem e Manutenção do site da prefeitura de Pedras Altas.
Contrato nº 70/2022
Valor R$ 12.790,00
Vigência 01/09/2022 a 31/08/2023
Dotação: 339040090000, 339040210000, 339040990300

Pedras Altas, 29 de agosto de 2022

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:3481365D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.291 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia aprovado em Concurso Público para o Cargo de Professor – Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.453/2022;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o exercício da função de **Professor – Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa**, Nível 1, Classe "A", **Graziele Souza da Silva, CPF 011.***.***-**,** face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **1º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 29 de agosto de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:8B30F9F1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.280 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia aprovado em Concurso Público para o Cargo de Monitor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.438/2022;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o exercício do cargo de **Monitor**, Padrão 06, Classe "A", **Vanderleia Costa da Costa, CPF 026.***.***-**,** face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **7º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 26 de agosto de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:1C19291B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.278 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Exonera servidor de cargo em comissão.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.436/2022;

RESOLVE:
Art.1º Exonerar de ofício **Diogo Nobre Pinto**, CPF 024.***.***-**, do cargo em comissão de **Diretor Geral,** nomeado pela Portaria nº 6.258 de 15 de agosto de 2022, **a contar de 20 de agosto de 2022.**
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 26 de agosto de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:4D3E9F7F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.269 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Exonera a pedido servidor do cargo de Monitor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 601/2022;

RESOLVE:
Art.1º Exonerar a pedido, o servidor **Eduardo Gonçalves Silva,** Monitor, matrícula nº 1809-0, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **a contar de 17 de agosto de 2022.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 18 de agosto de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:B7E5D84D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.283 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Prorroga prazo de posse de nomeação de cargo em comissão Coordenador de Esporte e Lazer.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 14, § 1º, da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 604/2022;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo de posse para o cargo em comissão de Coordenador de Esporte e Lazer a **Everaldo Soares Miranda**, CPF 904.***.***-**, nomeado pela Portaria nº 6.254 de 10 de agosto de 2022, publicada em 12 de agosto de 2022, por 10 (dez) dias, **a contar de 22 de agosto de 2022.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 26 de agosto de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:9A0D5566

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.556, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Homologa o Regimento Interno do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.135, de 22 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência, constante como anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto e seu anexo, entram em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 22 de março de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

ANEXO ÚNICO

Regimento Interno do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º O Comitê Gestor Municipal de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência tem por objetivo promover a articulação dos órgãos e entidades envolvidas na implementação das ações relacionadas à inclusão das pessoas com deficiência no âmbito do

Município de Pelotas, assim como de realizar o monitoramento e avaliação dessas ações.

Art. 2º São linhas gerais de ação:

I – formular e acompanhar as políticas sociais básicas do Município;

II – elaborar o Plano Municipal de Políticas para as pessoas com deficiência.

CAPÍTULO II
COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor atender as diretrizes constantes no artigo 2º do Decreto nº 6.135, de 22 de novembro de 2018.

Art. 4º É de competência do Comitê Gestor:

I – propor ações que atendam às políticas e direitos das pessoas com deficiência, fixando prioridades para consecução das ações, captação e aplicação de recursos;

II – zelar pela execução destas ações em favor das pessoas com deficiência e suas famílias, atendidas suas respectivas peculiaridades;

III – definir as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo o que se refere ou possa afetar as condições de vida da pessoa com deficiência;

IV – monitorar as ações executadas no Município que possam afetar as deliberações deste Comitê;

VI – organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências cabíveis para a eleição e a posse dos membros do Comitê.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO COMITÊ GESTOR

Art. 5º O Comitê Gestor será composto por representantes de todas as Secretárias do Município e do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Alta Habilidade, de modo que cada Secretaria indicará dois representantes: um titular e um suplente.

Parágrafo único. Os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços prestados e terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período mediante indicação das Secretarias que representam, sendo permitida a substituição destes a qualquer tempo.

Art. 6º A cada 02 (dois) anos, dentro do mês de dezembro, realizar-se-á uma assembleia geral extraordinária, presidida pelo Presidente do Comitê Gestor juntamente a participação de seus Conselheiros, para eleger, mediante voto secreto ou aberto, os representantes das Secretarias que terão assento na Diretoria do Comitê.

§1º A assembleia se instalará com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos representantes em primeira convocação;

§2º A segunda convocação será realizada 15 (quinze) minutos após o início da assembleia.

Art. 7º Será solicitada, no período correspondente ao mencionado no art. 6º, a manifestação das Secretarias para permanência ou substituição dos representantes indicados por seus respectivos Secretários e nomeados pela(o) Prefeita(o) de Pelotas.

Art. 8º O Comitê Gestor reunir-se-á em plenário uma vez por mês em sessão ordinária, entre os meses de março a dezembro, com presença de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) de seus representantes, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente, por deliberação ou a pedido de 1/3 (um terço) de seus membros, em horário e local previamente fixados.

Art. 9º As sessões plenárias ocorrerão em duas fases:

I – expediente;

II – ordem do dia.

Art. 10. O expediente abrangerá:

I – avisos, comunicações, apresentações de correspondências e documentos de interesse do Comitê Gestor;

II – aprovação da última ata de reunião, a qual será encaminhada por e-mail, anexada à lista de presença e assinada pelo Presidente e Secretário;

III – outros assuntos de caráter geral de interesse do Comitê Gestor.

Art. 11. A ordem do dia abrangerá discussão e votação da matéria, conforme pauta de convocação.

Art. 12. Relatada a matéria, esta será colocada em discussão, facultando-se a palavra por tempo não superior a 10 (dez) minutos a cada um dos membros do Comitê Gestor.

Art. 13. As deliberações de qualquer natureza em sessão plenária serão tomadas pela maioria dos representantes presentes.

Parágrafo único. A votação será nominal e aberta, salvo quando requerida outra forma de pronunciamento, aprovada por maioria simples.

CAPÍTULO IV
DAS CÂMARAS TÉCNICAS

Art. 14. Poderão ser constituídas Comissões Especiais pelo Comitê Gestor, quando julgadas necessárias para tratar de assuntos específicos.

Parágrafo único. As Comissões Especiais dissolver-se-ão, automaticamente, após a conclusão dos trabalhos.

Art. 15. As Comissões Especiais constituir-se-ão de no mínimo 01 (um) representante, que poderá convidar membros da comunidade, cabendo à Presidência a indicação do(s) respectivo(s) membros do Comitê.

§1º Quando a matéria em discussão competir a mais de uma Comissão, poderão ser realizadas reuniões conjuntas.

§2º Quando houver a participação de mais de 01 (um) Membro do Comitê na Comissão Especial, realizar-se-á votação, com aprovação por maioria simples, para designação de um Presidente para conduzir os trabalhos da respectiva Comissão.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 16. A administração será exercida pelo Comitê Gestor, em todos os níveis, representado por um Presidente e Secretário, eleitos na forma do art. 22 deste Regimento.

Art. 17. O Comitê Gestor disporá de uma secretaria com infraestrutura adequada ao seu pleno funcionamento, e deterá, no mínimo, um funcionário administrativo, correspondente a um servidor municipal, para a execução dos trabalhos do Comitê Gestor em colaboração aos órgãos que o compõem.

CAPÍTULO VI
DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 18. Compete ao Presidente:

I – coordenar a execução de todas as atividades do Comitê Gestor;

II – convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias;

III – elaborar a pauta das reuniões e a ordem do dia;

IV – resolver os assuntos do Comitê Gestor, submetendo-os à apreciação da plenária, na primeira reunião seguinte ao evento;

V – representar o Comitê Gestor em juízo ou fora dele e, quando necessário, delegar representação;

VI – solicitar as providências e os recursos necessários ao atendimento das atividades do Comitê Gestor;

VII – providenciar a elaboração do relatório anual de atividades com a devida avaliação;

VIII – verificar a necessidade de substituição dos Conselheiros, quando cabível, e comunicar as respectivas Secretarias, conforme decisão do Comitê Gestor.

Art. 19. Compete ao Vice-Presidente:

I – assistir e auxiliar o Presidente com seus trabalhos;

II – substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 20. Compete ao Secretário:

I – conduzir e superintender os trabalhos de Secretaria;

II – elaborar e ler os expedientes e as atas de cada sessão, mantendo em dia a escrituração dos mesmos;

III – registrar atas das reuniões e toda a assistência prestada pelo Comitê Gestor;

IV – apresentar, ao fim de cada ano social, o Relatório Anual da Atividade do Comitê Gestor;

V – manter sob sua guarda e responsabilidade, os livros e documentos do Comitê Gestor.

Art. 21. Compete ao funcionário administrativo:

I – manter em dia o fichário e pastas de documentação do Comitê Gestor, bem como a correspondência recebida e expedida;

II – repassar, com máxima brevidade, toda documentação e correspondência recebida com assuntos urgentes a quem de direito;

III – aceitar avisos, orientação, admoestação e acatar decisões do Comitê Gestor;

IV – não desenvolver tarefas fora da sua competência;

V – acatar orientações do Presidente do Comitê Gestor;

VI – dar conhecimento ao Secretário e/ou Presidente quando ocorrer algo que impeça o bom desenvolvimento de seus serviços;

VII – manter bom relacionamento com os membros do Comitê Gestor, integrando-se nas atividades com dedicação e interesse;

VIII – digitar trabalhos e elaborar correspondências necessárias ao desenvolvimento do Comitê Gestor, bem como enviá-las.

CAPÍTULO VII
DAS ELEIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 22. Na instalação do Comitê Gestor haverá eleição e posse da Diretoria.

§1º Serão eleitos um Presidente e um Vice-Presidente, cujo mandato terá duração de 02 (dois) anos, com direito a reeleição por igual período.

§2º Em caso de impedimento do Presidente e/ou do Vice-Presidente para a reeleição, haverá eleição para ambos os cargos em assembleia geral extraordinária convocada por qualquer membro do Comitê Gestor.

§3º O cargo de Secretário será escolhido e nomeado pelo Presidente entre os membros do Comitê Gestor.

Art. 23. A eleição dar-se-á na segunda quinzena de dezembro em escrutínio secreto ou em voto aberto, com 2/3 (dois terços) dos Conselheiros, em gozo de seus direitos, em primeira convocação e com 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) em segunda convocação, realizada em mesmo dia e local, 15 (quinze) minutos mais tarde.

Art. 24. O edital de convocação para a reunião de eleição deverá ser expedido com a antecedência mínima de 07 (sete) dias, comunicando explicitamente dia, local e hora da primeira e segunda convocação, bem como a agenda dos trabalhos.

Art. 25. A inscrição das chapas concorrentes se dará entre o sétimo dia e o segundo dia imediatamente anteriores à eleição. As chapas serão identificadas pelo número de ordem do registro.

Art. 26. Na reunião do Comitê Gestor para eleição dos membros da Diretoria, serão concedidos até 30 (trinta) minutos para explanação de cada chapa concorrente.

Art. 27. A eleição será procedida por 03 (três) membros do Comitê Gestor, devidamente escolhidos pela maioria simples de seus representantes.

CAPÍTULO VIII
DOS DEVERES DAS SECRETARIAS

Art. 28. São deveres das Secretarias municipais:

I – indicar ou substituir membros titulares e suplentes para cumprir o mandato de 02 (dois) anos, salvo quando o(s) representante(s) desligar-se da instituição, em que caberá a indicação de outro representante;

II – zelar pela assiduidade de seus membros nas assembleias gerais do Comitê Gestor.

§1º A falta de representante, titular ou suplente, de uma Secretaria em 03 (três) assembleias consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas no mesmo semestre, implicam no desligamento dos mesmos.

§2º Após a segunda falta consecutiva ou a quarta intercalada dentro do semestre, a Diretoria do Comitê Gestor comunicará formalmente a Secretaria representada, alertando da iminência do desligamento de seu representante.

Art. 29. Cada Secretaria terá direito a um voto que será exercido pelo titular ou, no seu impedimento, pelo respectivo suplente.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. Nas reuniões do Comitê Gestor poderão comparecer pessoas a ele estranhas, desde que mediante convite ou inscrição prévia, declarando o assunto, decidido em plenária anterior e em casos específicos, com a autorização do Presidente.

Parágrafo único. Os convidados e demais indivíduos a que se refere o *caput* do artigo, não terão direito a voto.

Art. 31. As omissões e dúvidas de interpretação e execução deste Regimento serão resolvidas pela plenária do Comitê Gestor.

Art. 32. O presente Regimento poderá ser alterado por votação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos integrantes, sobre proposta apresentada por escrito em reunião anterior à votação.

Art. 33. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:3730C093

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 016, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Designa representantes para comporem o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência – Gestão 2022/2024, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto nº 6.135, de 22 de novembro de 2018, que dispõe sobre a reestruturação do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência;

Considerando o Processo Administrativo Of/000160/2022 – SAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes abaixo para comporem o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Altas Habilidades:

Titular: Michel Domingues Ribeiro;
Suplente: Brandina Oliveira Buttow.

II – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

Titular: Rafaela Fraga Veiras – matrícula nº 36427;
Suplente: Renata de Vargas Ribeiro – matrícula nº 36980.

III – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Sérgio Luiz Tavares Acosta – matrícula nº 40548;
Suplente: Juliano Soares Nunes – matrícula nº 29621.

IV – Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Liciane Machado Almeida – matrícula nº 20819;
Suplente: Marta da Rosa e Silva – matrícula nº 20860.

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

Titular: Veridiane Rodrigues de Souza – matrícula nº 40544;
Suplente: Rejane Ribeiro Jorge – matrícula nº 5877.

VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação:

Titular: Leandro Leonardi Vasconcelos – matrícula nº 30180;
Suplente: Camile Bilharva Lopes – matrícula nº 31238.

VII – Secretaria Municipal de Educação e Desporto:

Titular: Simone Carvalhal Pereira – matrículas nº 11738 e nº 23247;
Suplente: Juliana dos Santos Martins – matrícula nº 39371.

VIII – Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Angelisa Caramão de Paula – matrícula nº 25360;
Suplente: Maria Eliza Klumb – matrícula nº 20978.

IX – Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana:

Titular: Adriana Fiala da Silva – matrícula nº 31719;
Suplente: Daniela Almeida de Tunes – matrícula nº 21994.

X – Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Mariana de Armas Simões de Oliveira – matrícula nº 41667;
Suplente: Joaquim Baptista de Freitas – matrícula nº 35895.

XI – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária:

Titular: Laci Ceron Bertinetti – matrícula nº 17637;
Suplente: Vanderlita Aguirre Leal – matrícula nº 29551.

XII – Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação:

Titular: Bruna de Almeida Jaekel – matrícula nº 40513;
Suplente: Zaqueu Aldrighi Galarz – matrícula nº 20789.

XIII – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

Titular: Elise Lopes Dutra – matrícula nº 29996;
Suplente: Vinicius Pires Ferreira – matrícula nº 34355.

XIV – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Cristina Toledo Vetromila – matrícula nº 29672;
Suplente: Jacimara Ramos dos Santos – matrícula nº 33590.

XV – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura:

Titular: Roberto Oliveira Heinrich – matrícula nº 37208.

XVI – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito:

Titular: Benhara Castro Damero – matrícula nº 17792;
Suplente: Cléo Barbosa Cardozo – matrícula nº 17734.

XVII – Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental:

Titular: Daniela Beatriz Rodrigues Duarte – matrícula nº 31067;
Suplente: Alcides Silveira de Ávila Neto – matrícula nº 41283.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 14 de março de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:21C55351

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
EDITAL Nº 12/2022

RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA MANDATO DE 2022/2026
A Comissão Eleitoral, nomeada para coordenar as eleições dos membros dos Conselhos Deliberativos e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL e do Comitê de Investimentos do Sistema de Previdência Social dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município de Pelotas em face das disposições da Lei Municipal nº 4.457/99, com redação pela Lei Municipal nº 7.095/2022, e do Decreto nº 6.610/2022, torna público o **resultado das eleições** realizadas nos dias 24 e 25 de agosto de 2022, conforme segue:

a) Conselho Fiscal:
- Renato Mendonça Abreu (titular) e;
- Otoni Sérgio Flores Xavier (suplente).

b) Comitê de Investimentos:
- Fábio Vieira Mendes (titular);
- Saulo Roberto Bernardes Bandeira (titular) e;
- Daniel Brum Corrêa (suplente).

c) Conselho Deliberativo:
- Tiago Botelho Domingues (titular);
- Silvio Coitinho Souza (titular);
- Sérgio Renato Costa da Rosa (titular);
- Rodrigo Alves Costa (titular);
- Magno Fernando da Silva Ferreira (suplente);
- Mariangela de Quadro Guimarães (suplente);
- Adriana Raquel Farias de Farias (suplente) e;
- Rosangela de Castro Rachinhas (suplente).

Pelotas, 29 de agosto de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Fernanda Lucena Jeziorski
Código Identificador:EE2692A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO DE REQUERIMENTOS – 2ª CHAMADA AUXÍLIO EMERGENCIAL GAÚCHO

O Munícpio de Pelotas torna pública a homologação da lista final dos requerimentos validados da Segunda Chamada do Edital 003/2021 - Chamamento Público para Requerimento ao Auxílio Emergencial Gaúcho dos Trabalhadores da Cultura de Pelotas.

A lista completa com os nomes dos trabalhadores que tiveram seus requerimentos validados encontra-se disponível na íntegra no portal http://www.pelotas.com.br/cultura/editais, na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro.

Esclarecimentos a respeito deste Edital poderão ser obtidos pelo telefone (53) 3225-8355 de segunda a sexta-feira das 8h30min às 14 horas ou pelo e-mail aegt.culturapelotas@gmail.com.

Pelotas, 29 de agosto de 2022.

PAULO PEDROZO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:E0AC9B57

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 217/2021 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº217/2021 – SMS**, para Aquisição de Móveis e Equipamentos Hospitalares.

Empresas vencedoras:
Item 01: M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares, no valor total de R$2.480,00.
Item 02: M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares, no valor total de R$8.370,00.
Item 03: 216 Material Hospitalar Ltda, no valor total de R$16.480,00.
Item 04: 216 Material Hospitalar Ltda, no valor total de R$14.940,00.
Item 05: M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares, no valor total de R$28.770,00.
Item 06: 216 Material Hospitalar Ltda, no valor total de R$3.750,00.
Item 07: Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R$2.339,70.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 29 de agosto de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B6DAED82

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 080/2022 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº080/2022 – SMED**, para Aquisição de Material Didático e Pedagógico V.

Empresas vencedoras:
Item 01: 2B Distribuidora Ltda, no valor total de R$6.200,00.
Item 02: Baronesa Ltda, no valor total de R$6.200,00.
Item 03: Educando Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda, no valor total de R$1.410,00.
Item 04: 2B Distribuidora Ltda, no valor total de R$10.600,00.
Item 05: 2B Distribuidora Ltda, no valor total de R$10.400,00.
Item 06: 2B Distribuidora Ltda, no valor total de R$10.400,00.
Item 07: 2B Distribuidora Ltda, no valor total de R$800,00.
Item 08: 2B Distribuidora Ltda, no valor total de R$8.700,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 29 de agosto de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:05CA2CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 077/2022 – SMED, aquisição de eletroeletrônicos I . Abertura: 9h do dia 12/09/2022.

PE Nº 134/2022 – SMF, aquisição de armário de ferro. Abertura: 11h do dia 12/09/2022.

PE Nº 144/2022 – SQA, aquisição de Veículo zero km. Abertura: 9h do dia 13/09/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 29 de agosto de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:09B9FD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **NATALIA MORALES SOLE LTDA**
Nome fantasia: **FRAGAFARMA**
Data de Autuação: **09/02/2022**
CNPJ/CPF/RG: **06.981.967/0001-88**
Endereço: **Avenida Duque de Caxias, 667, Fragata, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0037/2022**
Data da Decisão: **27/04/2022**
Tipificação da Infração**: artigo 15 da RDC ANVISA 22/2014, artigo 10 da RDC ANVISA 22/2014, artigo 16 da RDC ANVISA 22/2014, artigo 37 da lei federal 5991/1973, artigo 10, parágrafo sexto da RDC ANVISA 22/2014, artigo quarto da RDC ANVISA 586/2021, artigos 62, 64, 65 e 88 da Portaria ANVISA 344/1998 c/c artigo 10, incisos IV, X e XXIX da Lei federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA e MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA e MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 29 de agosto de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:7915E4D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1189/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a contratação da empresa **ALCANTARA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 26.353.291-95, situada na Rua João José da Silva, n° 259, Bairro Três Vendas, Pelotas-RS, CEP 96.071-332, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A SEMANA FARROUPILHA DE PIRATINI 2022**, através do processo de**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1189/2022.**
O valor da contratação é de R$ 45.250,00 (Quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).
O processo atendeu os requisitos basilares da Lei 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal que estabelece a nova lei.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 29 de Agosto de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:74E87E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2269

Declara o jogo do osso esporte símbolo do Município de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º-Fica declarado o Jogo do Osso esporte símbolo do Município de Piratini.
Art. 2º- O Jogo do Osso é uma manifestação cultural em forma de esporte, considerado um dos sete esportes tradicionalistas do Rio Grande do Sul.
Parágrafo Primeiro – Consiste no arremesso do osso do garrão do boi sobre uma cancha plana e, conforme a maneira que cai, dá a suerte ou culo, isto é, ganha ou perde a pessoa que o atira. O terreno ou cancha onde se joga não deve ser muito duro nem muito mole.
Parágrafo Segundo – A forma com que o osso cai no chão é o que define a pontuação. Assim, se cai sobre uma das extremidades, e fica em pé ou inclinado, dá-se o que se chama uma clavada.
Art. 3º- Os instrumentos utilizados para a realização do esporte são: uma cancha com o mínimo de 07 (sete) metros e o máximo de 09 (nove) metros entre os picadores e o osso do garrão do boi.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:6CBC221C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2022
CONTRATADA: JOÃO MARCOS DA SILVA KELBOUSCAS
CNPJ: Nº 35.869.258/0001-03
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 90/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM JOÃO MARCOS KELBOUSCAS PARA A SEMANA FARROUPILHA DE 2022.
INÍCIO: 25/08/2022 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 30/09/2022
VALOR: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

PIRATINI, 29 DE AGOSTO DE 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:454A63F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, Lei Complementar nº 123/2006, e 147/2014, do Decreto Municipal nº 129/2007 e do Decreto Municipal nº 144/2021,com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **12/09/2022** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico Nº 34/2022** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 20980002.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou contrato.piratini@gmail.com

Piratini, 29 de agosto de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:D155AAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022
CONTRATADA: JAIRO ALVINO FERNANDES
CNPJ: Nº 15.738.467/0001-00
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 79/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O ARTISTA JAIRO LAMBARI FERNANDES PARA A SEMANA FARROUPILHA DE 2022.
INÍCIO: 15/08/2022 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 30/09/2022
VALOR: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

PIRATINI, 29 DE AGOSTO DE 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:C0797E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2022, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2022
CONTRATADA: CHIQUITO & BORDONEIO LTDA.
CNPJ: Nº 07.778.490/0001-09
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 93/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM CHIQUITO E BORDONEIO PARA A SEMANA FARROUPILHA DE 2022.
INÍCIO: 25/08/2022 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 30/09/2022
VALOR: R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

PIRATINI, 29 DE AGOSTO DE 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:6CD9CB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2022, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022
CONTRATADA: P. CESAR MOCELIN
CNPJ: Nº 27.450.218/0001-02
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 89/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM PAULINHO MOCELIN PARA A SEMANA FARROUPILHA DE 2022.
INÍCIO: 25/08/2022 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 30/09/2022
VALOR: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

PIRATINI, 29 DE AGOSTO DE 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:AED142C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO N.º 116/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ADRIANO MARCELO DOS SANTOS - MEI
OBJETO: Aquisição de móveis planejados para a farmácia municipal, através do programa farmácia cuidar +

VIGÊNCIA: 31/12/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02

Porto Mauá – RS, 29 de agosto de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:4873D51E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022
O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 017/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL, EM FORMATO DE BARCO, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 13/09/2022 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 29 de agosto de 2022

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:589F6682

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 108/2022: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de captura, análise de dados e auditoria eletrônica de Instituições Financeiras, com suporte técnico e manutenção, incluindo instalação, implantação, configuração, parametrização, migração de dados, com serviços agregados de treinamento e orientação para execução da fiscalização do ISSQN das Instituições Financeiras do Município de Quaraí-Rs., conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 13/09/2022. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 29 de agosto de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:9C444C91

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2022: Registro de preços pelo período de 06 (seis) meses, para eventual aquisição de materiais escolares (papelaria e tecidos), destinados ao uso nas Escolas da Rede Municipal de Ensino (EMEIs e EMEFs), pela Secretaria Municipal de Educação - SMEC, conforme discriminado no anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 13/09/2022. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 29 de agosto de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B7E97BF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - REPOSIÇÃO DE PRAZOS (SITE DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO FORA DO AR) - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ÁREA DE SAÚDE.

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregoeiro Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2022, de 10/01/2022, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2022**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:30 horas** do dia **14/09/2022**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS PARA UTILIZAÇÃO NA UBS-ESF/ESB/REDE BEM CUIDAR/OUTROS,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099 e (55) 98106-1913.

Quevedos, 29 de agosto de 2022.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:C3E40BA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0547/2022

PORTARIA Nº 0547/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Funcionário Municipal, na função de Chefe do Setor de Informática – CC'2, Matrícula 3168, **DJEISON RAFAEL ALVES DA SILVA,** RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3° da Lei Municipal n° 633/85 no período de **01.09.2022** até **10.09.2022**; e 20 (vinte) dias para gozar futuramente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:3DC30244

GABINETE
PORTARIA Nº 0548/2022

PORTARIA Nº 0548/2022

NILSON PAULO COSTA, Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Art.1º - Requisitar 12(doze) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, concedidas pela **Portaria nº 0519/2022,** à Secretária Municipal de Educação e Cultura, Matrícula 3341, **ELIANE AMARAL COSTA,** a contar de **18.08.2022.**
Art.2º - O período requisitado será requerido posteriormente para deferimento do gozo de férias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:8DE9FC95

GABINETE
PORTARIA Nº 0549/2022

PORTARIA Nº 0549/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 14(quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe B, Matrícula 1745, **MILENE FAREZIN MARQUES**, no período de **11.08.2022** até **24.08.2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:7E466802

GABINETE
PORTARIA Nº 0550/2022

PORTARIA Nº 0550/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 108, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 15(quinze) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Servidora Municipal, Secretário de Escola, Padrão 2, Sub Padrão D, Matrícula 1742, **MARLI AZEREDO FERRAZ**, no período de **08.08.2022** até **22.08.2022.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:A62E374C

GABINETE
PORTARIA Nº 0551/2022

PORTARIA Nº 0551/2022

NILSON PAULO COSTA Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Municipais nº 1749/2010, 1689/09, 633/85 e CLT, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Empregada Pública, Visitador do Pim, Matrícula 2788, **LISIANE DA ROCHA PRETTO**, nos dias **15.08.2022** e **16.08.2022**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:84F068C2

GABINETE
PORTARIA Nº 0552/2022

PORTARIA Nº 0552/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2019/2020, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão A, Matrícula 3327, **JOSIANE ANELISE HUPPES,** no período de **12.09.2022** até **11.10.2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:2286FFF2

GABINETE
PORTARIA Nº 0553/2022

PORTARIA Nº 0553/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Assistente Social, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 1585, **YEDA GODOI,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 15(quinze) dias de férias do período aquisitivo 2019/2020, restantes da **Portaria nº 0950/2021,** no período de **05.09.2022** até **19.09.2022.**
Art.2º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2020/2021, sendo 15(quinze) dias gozados no período de **20.09.2022** até **04.10.2022,** e o restante a requerer posteriormente**.**
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:8CAA1214

GABINETE
PORTARIA Nº 0554/2022

PORTARIA Nº 0554/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, à Servidora Municipal, Auxiliar de Administração, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1753, **DENISE PRETTO,** no período de **05.09.2022** até **04.10.2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:9004AF03

GABINETE
PORTARIA Nº 0555/2022

PORTARIA Nº 0555/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 15(quinze) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Monitor Escolar e de Transporte Escolar, Matrícula 3423, **MARCIA APARECIDA SCHULZ**, no período de **15.08.2022** até **29.08.2022.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:D55DB586

GABINETE
PORTARIA Nº 0556/2022

PORTARIA Nº 0556/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 15(quinze) dias de férias, do período aquisitivo 2020/2021, concedidas pela Portaria nº 0141/2022, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matricula 1594, **ARGOS MALTA FONTOURA,** no período de **02.09.2022** até **16.09.2022**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:5FE65FEF

GABINETE
PORTARIA Nº 0557/2022

PORTARIA Nº 0557/2022

"NOMEIA MEMBROS AUTORIZADOS PARA A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS DO MUNICIPIO."

NILSON PAULO COSTA, **Prefeito Municipal de Redentora,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1° - **AUTORIZAR** os responsáveis listados a seguir pela movimentação financeira das contas do Município de Redentora, e suas entidades e autarquias denominadas abaixo, conforme legislação pertinente.

Responsáveis:
Ordenadores de Despesas:
Nilson Paulo Costa, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o n° 197.748.690-87, Ordenador de Despesas Originário;
Pela Tesouraria:
Vinícius Ávila Portela, Tesoureiro, Portaria de Nomeação 155/2012, inscrito no CPF sob o nº 828.662.100-00;
Taiana de Souza Bones, Agente Administrativo, Contrato Administrativo de Serviço Temporário n° 39/2022, inscrita no CPF sob o nº 075.087.119-98, em substituição ao Tesoureiro.

Entidades e Autarquias:
Município de Redentora, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.113/0001-40, conforme Lei Orgânica Municipal;
Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 97.531.256/0001-67, conforme Leis n° 829/1991, n° 1.989/2013 e n° 2.568/2020;
Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 97.531.220/0001-83, conforme Lei n° 2.350/2017 e Resolução n° 01/2016 do Conselho Municipal de Assistência Social;
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ sob o nº 14.311.285/0001-96, conforme Lei n° 1.837/2011;
Fundo Municipal de Direitos do Idoso, inscrito no CNPJ nº 18.028.643/0001-09, conforme Leis n° 1.944/2013 e n° 2.569/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 0934/2021. A vigência desta Portaria será por prazo indeterminado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:970F1F42

GABINETE
PORTARIA Nº 0559/2022

PORTARIA Nº 0559/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 61, da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Remover a Funcionária Municipal contratada para a função de Agente Administrativo, Matrícula 3442, **TAIANA DE SOUZA BONES**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a contar de **22.08.2022**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:528CD186

GABINETE
PORTARIA Nº 0560/2022

PORTARIA Nº 0560/2022

NILSON PAULO COSTA, **Prefeito Municipal de Redentora,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1° - **AUTORIZAR** os responsáveis listados a seguir pela movimentação financeira das contas do FAPS – Fundo de

Aposentadoria e Pensão do Servidor de Redentora, conforme legislação pertinente.
Art. 2° - Responsáveis:
I –**Nilson Paulo Costa**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o n° 197.748.690-87;
II –**Vinícius Ávila Portela**, Tesoureiro, inscrito no CPF sob o n° 828.662.100-00;
III – **Fabio Simar Manica**, Contador, inscrito no CPF sob o nº 992.535.340-87;
IV – **Solange Santos da Rosa**, Agente Administrativo, inscrito no CPF sob o n° 013.805.220-48.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário, especificamente a Portaria nº 0933/2021. A vigência desta Portaria será por prazo indeterminado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:39495172

GABINETE
PORTARIA Nº 0561/2022

PORTARIA Nº 0561/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria nº 0602/2021, que designou o Servidor Municipal, Padrão 9, Sub Padrão D, Matrícula 2526, **ROGERIO DE CASTRO GIGOSKI,** responsável pela Secretaria Municipal de Saúde e a Portaria n° 0693/2021, que concedeu ao mesmo, a Função Gratificada de Secretário – FG'6, a contar de **23.08.2022**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:4DD9A36E

GABINETE
PORTARIA Nº 0562/2022

PORTARIA Nº 0562/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º- Tornar sem efeito, a contar de **23.08.2022**, a Portaria n° 0011/2021, que nomeou a Empegada Pública, matrícula n° 2555, **CARLA REGINA DOS SANTOS MIRANDA**, para o Cargo em Comissão – CC'6, Secretário Municipal de Assistência Social**.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:C566F6A9

GABINETE
PORTARIA Nº 0563/2022

PORTARIA Nº 0563/2022, de 23 de agosto de 2022.

NOMEIA CARLA REGINA DOS SANTOS MIRANDA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - CC'6.

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **CARLA REGINA DOS SANTOS MIRANDA** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - CC'6, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, a contar de **23.08.2022**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Nos termos do artigo 77 da Lei Municipal n° 633/85 e alterações posteriores, conceder a opção entre o vencimento do Empregado Público de Agente de Combate a Endemias, e o de Secretário CC'6.
Art.3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:C5BD5244

GABINETE
PORTARIA Nº 0564/2022

PORTARIA Nº 0564/2022, de 23 de agosto de 2022.

DESIGNA RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

NILSON PAULO COSTA, **Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:
Art. 1°- DESIGNAR a Secretária Municipal de Educação e Cultura **ELIANE AMARAL COSTA**, matrícula 3341, para responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de **23.08.2022**.
Art. 2° - A designação de que trata o art. 1° será sem ônus.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:BF9D0AA2

GABINETE
PORTARIA Nº 0565/2022

PORTARIA Nº 0565/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA RICARDO DELLA FLORA PARA O CARGO EM COMISSÃO ASSESSOR DE CONVENIOS E PARCERIAS - CC'4.

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **RICARDO DELLA FLORA** PARA O CARGO EM COMISSÃO ASSESSOR DE CONVENIOS E PARCERIAS - CC'4, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, a contar de **22.08.2022**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:CA9868FB

GABINETE
PORTARIA Nº 0566/2022

PORTARIA Nº 0566/2022, de 23 de agosto de 2022.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA MUNICIPAL, PADRÃO 5, SUB PADRÃO A.

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE**:**
Art. 1º - **EXONERAR,** a pedido, Servidora Municipal, Padrão 5, Sub Padrão A, Matrícula 3207, **PAULA GARTNER RIGODANZO,** a contar de **25.08.2022**, agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:2917B5B8

GABINETE
PORTARIA Nº 0567/2022

PORTARIA Nº 0567/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 116 da Lei Municipal n° 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder até 02(dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares, à Servidora Municipal, Secretário de Escola, Padrão 2, Sub Padrão D, Matrícula 1738, **LORENA FATIMA FANEZI,** no período de **30.08.2022** até **28.08.2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:BB9C7997

GABINETE
PORTARIA Nº 0568/2022

PORTARIA Nº 0568/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, referente ao Servidor Municipal, Fiscal Sanitário Animal, Padrão 5, Sub Padrão C, Matrícula 2751, **MATEUS GONZATTO,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 12 (doze) dias de gozo de férias do período aquisitivo 2021/2022, concedidas pela Portaria n° 0423/2022, no período de **29.08.2022** até **09.09.2022.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:B64954FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 025/2022
PROCESSO Nº 402/2022

Fica dispensada a licitação para Contratação de prestação de Serviços de monitoramento e acompanhamento dos projetos de captação de recursos tramitando nos Diversos Ministérios da União em Brasília, em observância a Lei n° 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, especialmente pelo artigo 24, inciso II e artigo 26, inciso III e ainda em constância com o Parecer Jurídico e Justificativa incluso aos autos, **RATIFICO**:

NOME DO CREDOR: ADOLFO E ENIR ASSESSORIA E CONSULTORIA ME
CNPJ: 27.688.224/0001-94
ENDEREÇO: Rua Frederico Wunderlich, 540, Bairro Guerino Begnis, Rio Pardo/RS.
VALOR MENSAL: R$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO: R$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais).

Riozinho, 25 de agosto de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:3953E831

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2022

SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2022, datado de 25 de agosto de 2022, constituído pelo PROCESSO DE DISPENSA Nº 025/2022 e PROCESSO Nº *402/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa* ADOLFO E ENIR ASSESSORIA E CONSULTORIA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.688.224/0001-94, com sede em Rio Pardo/RS, na Rua Frederico Wunderlich, nº 540, Bairro Guerino

Begnis *(CONTRATADA)* Objeto: Contratação de prestação de Serviços de monitoramento e acompanhamento dos projetos de captação de recursos tramitando nos Diversos Ministérios da União em Brasília. Valor total do Contrato R$ 13.750 (treze mil, setecentos e cinquenta reais). Prazo: 05 (cinco) meses, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 29 de agosto de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:E948C7F8

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 026/2022
PROCESSO Nº 403/2022

Fica dispensada a licitação para Aquisição de Uniformes (camisetas) para o desfile cívico de 7 de Setembro, em observância a Lei n° 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, especialmente pelo artigo 24, inciso II e artigo 26, inciso III e ainda em constância com o Parecer Jurídico e Justificativa incluso aos autos, **RATIFICO**:

NOME DO CREDOR: JOSIMEL JOSE CANDIDO LTDA.
CNPJ: 36311763/0001-09
ENDEREÇO: Av. Borges de Medeiros, nº 1832, Centro, Rolante/RS.
VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO: R$ 17600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Riozinho, 25 de agosto de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:65334C2C

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022, datado de 25 de agosto de 2022, constituído pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 e PROCESSO Nº 395/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa SERRARIA BENETTI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 68.845.940/0001-15, com sede na Av. Guerino Pandolfo, n.º 1033, Centro, município de Riozinho/RS, CEP 95695-000 (CONTRATADA) Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de materiais de construção. Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 190.565,00 (cento e noventa mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 29 de agosto de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:646B2F9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇO N°16/2022

Aviso de Licitação.A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°8.666/93 e demais legislação pertinente a**Tomada de Preço n°16/2022**. Objeto:Contratação de empresa especializada, pelo regime de Empreitada por Menor Preço Global, para a Construção de calçamento para acesso na Escola Professor Leão Warren.Dia**15/09/2022, às 10h**na sala de licitações da Prefeitura.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe Informações pelo fone 0553231-2844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:62E5DF95

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°56/2022

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°56/2022**. Objeto: Registro de Preços para impressão de material gráfico.**A Sessão fica marcada parao Dia 21.09.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:B76CCB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Chamamento Público. Torna público nos termos da legislação pertinente, Processo: 3851/2021Chamamento Publico n°06/2022. Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de Leilões para atender as necessidades do Município de Rosário do Sul. O credenciamento será do**dia 16 de Setembro de 2022 até o dia 27 de Setembro de 2022**,**entre o horário das 7:00 h às 13:00 horas , na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS, na Rua Amaro Souto nº2203, Centro.**Após o horário e data acima indicado, dar-se-á por encerrado o ato de recebimento dos envelopes. No**dia 28 de Setembro de 2022 as 09:00 hs**, no mesmo local, será dado inicio à abertura dos envelopes. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br e fone 553231 2844 Ramal 210, de segunda a sexta - feira das 7h às13h.

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:8E7B5C85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1481/2022, na modalidade Tomada de Preços sob nº 013/2022, do tipo menor preço global, com o seguinte objeto: contratação de empresa (materiais e mão de obra) por empreitada global para reforma e ampliação do Cemitério Municipal. A abertura das propostas será às 14 horas do dia 19/09/2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações pelos

telefones 055-3327-1400/1085, e-mail comprasjacui@hotmail.com ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br.

Salto do Jacuí, 29 de agosto de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:74AE50BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fara realizar no dia 14/09/22 às 10 horas **– PREGÃO ELETRONICO SRP – 052/2022** Aquisição de tintas**;** no dia 21/09/2022 às 10 horas **– Chamada Pública 004/2022** Aquisição de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar para ensino Fundamental ; 11 horas **Chamada Pública 005/2022** Aquisição de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar para a pré-escola; 12 horas**– Chamada Pública 006/2022** Aquisição de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar para Creche. Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 29 de agosto de 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9F97DD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 791/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **26.08.2022 a 01.09.2022, 7** (sete) dias**,** à Servidora **FLAVIA ORTIZ DE FREITAS,** Matrícula **2834-7,** Médico Veterinário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6582DD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 792/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **17.08.2022 a 19.08.2022, 3** (três) dias**,** à Servidora **HELINA MARIA DA ROSA JACOBSEN,** Matrícula **2440-6,** Agente Comunitário de Saúde, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C1189CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 793/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **22.08.2022 a 2708.2022, 6** (seis) dias**,** à Servidora **LORIANE LAFUENTE DOS SANTOS,** Matrícula **3876-8,** Agente de Endemias, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E561858D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 794/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **29.08.2022 a 27.10.2022, 60** (sessenta) dias**,** ao Servidor **SIDIRLEI TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** Matrícula **534-7,** Operário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:710EB26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 795/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **15.08.2022 a 19.08.2022, 5** (cinco) dias**,** à Servidora **ADELIA MARIA PEREIRA DE CASTRO,** Matrícula **1015-4,** Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ECBF5A1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 6127/2022

Objeto: Registro de Preço Para Aquisição Parcelada de Testes de Uroanálise e Testes de Hcg.
Tipo: Menor Preço por Item

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 12/09/2022 – 09h01min

Editais à Disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações:fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 30 de Agosto de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:04C81784

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 5858/2022

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Materiais para Manutenção de Semáforos, para atender Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

Licitação Exclusiva para Microempresas – ME, Empresas Pequeno Porte – EPP e Demais Pessoas Jurídicas definidas pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Tipo: Menor Preço Por Item

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 13/09/2022 – 09h01min

Editais à Disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 30 de Agosto de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:93C953B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 314 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Torna sem efeito Decreto de Nomeação do Concurso Publico nº 01/2020, por não satisfazer as condições para a investidura no cargo.-

A PrefeitA Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 14, Paragrafo Único e Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto de nomeação do Concurso Público nº 01/2020, que nomeou na ordem de classificação para o cargo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, a seguir especificado, por não satisfazer as condições para a investidura no cargo:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
302/2022	13º lugar	Professor de Técnicas Agrícolas – Nível 2	SYLVIO SOLOM SANTANA MENDINA

Sant'Ana do Livramento, 24 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:84483833

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022. Processo Administrativo nº 13454/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel. Abertura: 14/09/2022, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/08/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:BF8ABED3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 060/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 001/2022.
CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - CNPJ sob o n.º 25.165.749/0001-10.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos leves e pesados existentes e outros que por ventura forem adquiridos por esta Prefeitura, durante a vigência do contrato, na modalidade de cartão eletrônico ou magnético, ou com sistema de gerenciamento similar que dispense o uso de cartões, em ampla rede ativa de serviços especializada e credenciada (auto postos, oficinas mecânicas e centros automotivos) localizados em Santo Antônio da Patrulha, e demais munícipios do Litoral Norte, Região Metropolitana e Vale do Paranhana do RS.
TAXA ADMINISTRATIVA: -21,75% (negativa de vinte e um vírgula setenta e cinco por cento).
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 28 de março de 2022, podendo ser prorrogado.
ALTERAÇÃO/ADITIVO– Altera-se a cláusula primeira do contrato original para inclusão do serviço de manutenção veicular para conserto e manutenção da Unidade Móvel.
Justifica-se o presente aditivo para execução das Emendas Impositivas no 67, 78, 85, 94 – 21/22, conforme solicitado pelo memorando no 1.048/22 – SEMSA de 16 de agosto de 2022, encaminhado pelo memorando no 1.494/2022 – DEC de 19 de agosto de 2022.
Altera-se a cláusula sexta do contrato original para inclusão do valor total de R$ 80.641,71 (Oitenta mil, seiscentos e quarenta e um reais, setenta e um centavos), sendo o valor de R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais) referente ao serviço de
manutenção veicular e R$ 43.141,71 (Quarenta e três mil, cento e quarenta e um reais, setenta e um centavos) referente a peças para manutenção veicular.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:5A25E563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimentos de Materiais Nº 163/2022
MODALIDADE: Convite 021/2022
CONTRATADA: GUSTAVO LUCAS DE ASSIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.° 39.268.729/0001-89.
OBJETO: Contratação de empresa para reforma do telhado e fissuras da plataforma de embarque e desembarque (Paradão – RS030).
ALTERAÇÃO/ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original para reduzir a importância de R$ 4.788,48 (Quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme justificativa e solicitação contida no Memorando 961/2022-SEPDE, de 15/08/2022, referente à serviços considerados não necessários, diante do reaproveitamento de telhas e calhas, passando o contrato a ter o valor de R$ 20.023,41 (Vinte mil, vinte e três reais e quarenta e um centavos).

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:88727139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 030/2022, destinado à aquisição de kits pedagógicos para o desenvolvimento integrado e interdisciplinar de ciências, tecnologias, artes e matemática no currículo escolar, com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1.495/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Educação, do memorando nº 537/2022 e pedido nº 976/2022, através da empresa CONCEITTO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 22.143.811/0001-84, para os seguintes itens: **1)** 05 unidades de **Kit Pedagógico Explorador KIDS** conjunto composto por: 1 robô de piso; 5 tapetes pedagógicos; 1 acessório interativo; 3 softwares de programação; 1 kit de cartões auxiliares; 1 livro do professor; 2 bolsas de armazenamento 1 plataforma de conteúdo e formação digital para docentes ao valor unitário de R$ 2.400,00, totalizando R$ 12.000,00; **2)** 05 unidades de **kit Pedagógico Aventura STEAM** conjunto composto por: livro para professor e estudante; diário de bordo; interface de prototipagem eletrônica; interface educacional inteligente; atuadores, sensores, ferramentas, fixadores, componentes estruturais, bateria, pilha, carregador universal; plataforma de aprendizagem web; 80 experimentos; 20 projetos educacionais; software para programação iconizado, ao valor unitário de R$ 1.450,00, totalizando R$ 7.250,00. O valor total da contratação é de R$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 29 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:33ECAF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 147/2022 do tipo menor preço por item, para registrar preços destinados à aquisição de medicamentos para distribuição gratuita. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 15/09/2022 às 09h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de agosto de 2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:228A6037

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 76/2022 (Processo Administrativo nº 234/2022). **Objeto:** Contratação junto a empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. inscrita no CNPJ:76.527.951/0033-62, para fornecimento de peças para RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, Nº 21, ano 2008, pertencente a frota da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito - SMOV de Santo Augusto. **EMPRESA:** PARANÁ EQUIPAMENTOS S A - NOVA SANTA RITA, (CNPJ nº 76.527.951/0033-62): Item: 1. **Valor Total:** R$ 6.389,54. **Base Legal:** Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 29 de agosto de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:6E2051C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 77/2022 (Processo Administrativo nº 231/2022). **Objeto:** Curso prático: Gestão do transporte escolar com os sistemas Google Earth, Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar (SETE), do Governo Federal, e exemplos de sistemas estaduais, junto ao IEM - Instituto de Estudos Municipais, nos dias 27 e 28 de setembro do corrente ano, a ser realizado no Master Grande Hotel (Rua Riachuelo, 1070 - Bairro Centro - Porto Alegre - RS. **EMPRESA:** IEM- INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA, (CNPJ nº 02.310.921/0001-86): Item: 1. **Valor Total:** R$ 1.080,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 29 de agosto de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:473F3B00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022 – credenciamento para contratação de médico veterinário, clínicas ou consultórios veterinários para prestação de serviços de castração para fins de controle populacional de cães e gatos (OSH Ovariossalpingo-histerectomia e Orquiectomia – R$ 150,00 e R$ 100,00, respectivamente – Fernanda Manssur Falcão.

São Gabriel, 29 de agosto de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B462882A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 143/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021 – contratação de serviços de sonorização para eventos municipais – R$ 2.758,80 – Liziane dos Santos Santiago - ME.

São Gabriel, 29 de agosto de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0B2F71CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 147/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021 – contratação de serviços de sonorização para eventos municipais – R$ 1.839,20 – Liziane dos Santos Santiago - ME.

São Gabriel, 29 de agosto de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C198C66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguintes licitações: **-Pregão Presencial nº 083/2022-** registro de preços para aquisição de veículos zero km para a Secretaria Municipal de Saúde, **no dia 19/09/2022, às 09:00 horas**; **-Tomada de Preços n° 010/2022-**contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão de obra para reforma do piso das quadras esportivas das Escolas Municipais de Ensino Fundamental: Mascarenhas de Moraes e José Annoni, **no dia: 22/09/2022, às 10:00 horas**;**-Tomada de Preços nº 011/2022-**contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão de obra para reforma e ampliação do Centro de Referência Especializada de Assistência Social, **no dia 22/09/2022, às 14:00** horas. Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 12:00 h, e das 13:30 h até as 17:30 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 29 de agosto de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D1AEB3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 140/2022 – CONVITE Nº 008/2022 – contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CENSO PREVIDENCIÁRIO CADASTRAL para aprimoramento da Gestão Previdenciária de dados cadastrais e funcionais dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel – IPRESG, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários à realização do Censo Previdenciário, digitalização de documentos, coleta de imagens fotográfica facial e armazenamento dos dados cadastrais e funcionais, conforme especificações quantitativas e qualitativas, descritas no Termo de Referência – R$ 122.740,00 -

São Gabriel, 29 de agosto de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0C889FC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

MATIONE SONEGO, Prefeito de São João do Polêsine/RS, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **Contratação de empresa para Locação de Impressoras/Multifuncionais, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos e 1º uso) em regime de comodato, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, através**

de serviço de "Outsourcing" de locação de impressoras/multifuncionais, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às 08:00 hs e inicio dos lances às 09:00 hs do dia 12 de setembro de 2022 através da plataforma BLL, no do site **https://bll.org.br.** Cópia do Edital, termo de referência e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 – 1155; pelo e-mail compras@saojoaodopolesine.rs.gov.br, pelo site saojoaodopolesine.atende.net/autoatendimento/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1 ou no site **https://bll.org.br**.

São João do Polêsine, 22 de agosto de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito

Publicado por:
Jair Alberto Felice Junior
Código Identificador:433B75CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 03.2018

Aditivo 05 ao Contrato 03/2018 - Objeto: Contratação de empresa qualificada com a finalidade de prestar assessoria e consultoria, na formação do índice de participação do município no retorno do ICMS – **Processo:** 024/2018 – **Dispensa por Limite:** 028/2018 **- Contratada:** Katia Regina Portz Schardong - ME – **Valor mensal:** R$ 748,47 (setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos). **- Vigência:** Prorroga até o dia 29 de janeiro de 2023..

São João do Polêsine, RS, 29 de agosto de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:1B777474

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará procedendo o **Chamamento Público** com a finalidade de credenciar pessoas jurídicas para prestar **serviços médicos** na especialização de neuropediatria, através de consultas. Interessados poderão se credenciar a partir do dia **05 de setembro de 2022,** no horário das 08h às 11h45min e das 13h15min às 17h30min, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na rua Frei Leonardo Braun, 50, São José do Inhacorá/RS. O Edital está disponível no site www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 9 8415-0409.

São José do Inhacorá, 29 de agosto de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:1D171B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022

Contratada: ADMAU - Agência de Desenv. do Médio Alto Uruguai
Objeto: Locar um sistema informatizado de gestão SIM – SIMDIGIT@L para o setor agroindustrial, bem como, prestar serviços de treinamento e habilitação de servidores do Município.
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 074/2022
Vigência: 12 meses, a contar de 01/09/2022
Pagamento: Mensalmente até o dia 10
Preço: R$ 500,00 por mês
Assinatura: 29/08/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:AFAE2A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

Objeto: Aquisição de 01 Tanque Agrícola. Data e local da abertura dos envelopes: 13/09/2022, às 09 horas, junto à sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 9 8415 0409.

São José do Inhacorá, 29 de agosto de 2022.

GILBRTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:5882FC57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 050/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022: Fornecimento de itens para ornamentação de Natal dos espaços públicos, conforme proposta de preços e quantidades aprovadas, detalhamento da dimensão dos artigos e, materiais indicados pela empresa que elaborou o Projeto de Decoração de Natalina 2022.

Contratada: CARMELINA RIBEIRO BERGAMO
CNPJ Nº 16.860.616/0001-72
Total dos Itens: R$ 17.581,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e um reais)

Processo Homologado em 29 de agosto de 2022.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei Nº 8.666/93.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:B450FB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022: Dia 14 de setembro de 2022, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico no site http://bllcompras.com, visando a aquisição de uma Retroescavadeira 4X4, conforme características e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Convênio MAPA nº 912272/2021, Plataforma +Brasil nº 56666/2021.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 29 de agosto de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:BBC01939

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2022 - REPUBLICAÇÃO

Partes:
Município de São Leopoldo, CNPJ: 89.814.693/0001-60
Zetrasoft LTDA,CNPJ:03.881.239/0001-06,
Objeto: Cessão do direito de uso do licenciamento de uso do programa eConsig - Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento e outras avenças.
Data da Assinatura:17 de agosto de 2022.
Vigência:24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura do contrato
Assinaturas:Thiago Santana Gomes pelo Município e Rosangela Vieira Araújo pela Zetrasoft.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7F1316CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.048

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.
CONCEDE
a partir de **28 de julho de 2022,** à servidora **ELIANE TERESINHA THIESEN DOS SANTOS,** matrícula nº 80243, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 22.835 de 30 de setembro de 1992, a progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6B5B93CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Pelo presente, fica notificado senhor CARLOS ALBERTO FARJAT inscrito no CPF/CNPJ sob o n. 601.265.950-46, de que na data de 14 de junho de 2022 foi aplicada(s) a(s) penalidade(s) de MULTA, no valor de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), referente ao Auto de Infração Sanitária n.03/2022, Processo n. 9955/2022, ficando ciente de que a contar da publicação deste, a decisão da Autoridade Sanitária é irrecorrível, nos termos do art. 37, da Lei Federal n. 6.437/77. O boleto para o pagamento da referida MULTA deverá ser retirado no Centro de Vigilância em Saúde, Rua Primeiro de Março nº 957, Bairro Centro, São Leopoldo/RS.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0BC16BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA SRP - PE 41/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 41/2022 - SRP** para aquisição de Purificadores de água, Elementos Filtrantes e bebedouros acessíveis, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

COMERCIAL DE FERRAGENS CASSAL LTDA **CNPJ: 43.709.221/0001-46** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
1 - PURIFICADOR DE ÁGUA E ELEMENTO FILTRANTE	R$ 190.197,00
2 - Bebedouro elétrico acessível Bebedouro acessível para cadeirantes e teclas de acionamento em braile. Duas torneiras, sendo para copo e jato. Estrutura do gabinete em aço inox. Sistema de filtragem da água. Bivolt (127v/220v) Com temperaturas Gelada e Natural. Regulagem de Temperatura. Reservatório de no mínimo 3 litros. Vazão de no mínimo 60 litros/hora. Capacidade de gelar no mínimo 1 litro/hora. Certificado Inmetro.	R$ 134.083,80

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:EAA5D48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL retifica o extrato da ata veiculada neste periódico, aos22/08/2022, Edição 3387, código identificador: BDC38579, DOM da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n°20/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, visto mero erro de digitação, que passa a ter a redação abaixo. Mantêm-se as demais condições.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

PAVING BETON TECH LTDA **CNPJ: 36.440.893/0001-33**	Preço Unitário
1 - Tampas de Concreto, Meios-fios de Concreto, Bocas de Lobo de Concreto, Grelha e Colarinho de Concreto, Pedra de Alicerce Tipo Tijoleta, Tijolo Maciço, Pedra e Laje Grês; - Cimento Portland, Cal Hidratada e Material para o Departamento de Conservação de Drenagem Urbana.	R$ 4.579,50
3 - Materiais Granulares Brutos, para a utilização do Departamento de Conservação de Drenagem Urbana, desta Secretaria, em construção e manutenção de calçadas públicas, meios-fios, rampas de acesso e na Rede de Drenagem Pluvial do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, bem como será utilizado pela Diretoria de Manutenção Viária, para melhorias e manutenção das vias do município.	R$ 999,00
CONSTRUSINOS IND COM DE ARTEF DE CIMENTO LTDA **CNPJ: 91.852.087/0001-80** Lote/Descrição	Preço Unitário
2 - Tubos de Concreto com Ponta e Bolsa (Classe PS2 e PA2) e Material para o Departamento de Conservação de Drenagem Urbana.	R$ 4.038,00

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:C4047143

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ARTIGOS EM GERAL PARA O FERIADO DE "FINADOS" - 2022 - 1ª ERRADA

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, torna público a 1ª errada relativa ao **Edital de Chamada Pública para uso de espaço público para comercialização de artigos em geral para o feriado de "Finados" - 2022**, onde retifica-se o título do edital para **"EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022"** e alteram-se os itens **2.1**, **3.2**, **3.2.1.1** e **3.3**. Registra-se que, entre os dias 18 de agosto e 09 de setembro de 2022, estarão abertas as inscrições de interessados em participar da. As inscrições devem ser protocoladas, entre 9h e 14h, no Departamento de Protocolo do Centro de Administrativo da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, sito à Av. Dom João Becker, 754, térreo, de acordo com o regulamento expresso no presente edital e direcionadas à SEDETTEC. Os interessados podem conferir o edital e o regulamento no sítio www.saoleopoldo.rs.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas pessoalmente, na SEDETTEC, localizada no andar térreo do Centro Administrativo, ou pelo telefone (51) 2200 0330, em ambos os casos entre 9h e 14h.

JULIANO MACIEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:38B6AC0A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2022 AO CONTRATO Nº 3022/2021.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 3022/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
CONTRATADO: LUIZ CUNHA EXTRATORA DE PEDRAS LTDA - EPP - CNPJ Nº: 94.197.654/0001-09.

OBJETO: Lote 01: Contratação de empresa especializada para fornecimento de SAIBRO FINO, posto em obra, para ser entregue de acordo com a demanda do Serviço Municipal de Água e Esgotos – RS, de acordo com o Termo de Referência.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2022.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:4572F78D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022 – OBJETO**: Compra de uma motobomba para esgoto cloacal na elevatória do ERE (EEB-01), da bacia da Vicentina. TAG da motobomba: MB-3/EEB-01 **FORNECEDOR:** BVTO DO BRASIL LTDA **CNPJ N°** 04.569.839/0001-04.

GEISON DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:AA4C1B3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022,Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica administrativa, coordenação, planejamento, organização, divulgação e execução de todas as etapas do Concurso Público do Município de São Pedro do Sul – RS e Câmara Municipal de Vereadores.

ABERTURA: 28/09//22, ás 9h.

Edital no site www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul 30 de agosto de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:230D4E46

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **Torna Público**que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, para a Contratação de profissional especializado para Prestação de Serviços de Arquitetura, visando a elaboração de Projeto de Revitalização e Humanização da frente da Secretaria de Saúde. Tendo como contratado o Sr. **LEONARDO DALLA PORTA AITA**, pessoa física, inscrita no CPF nº 018.480.170-22, e RG nº 1102907563, residente e domiciliado na rua Olávio Rosa, Nº 357, Centro, na cidade de São Pedro do Sul/RS.A **CONTRATADA**receberá o valor total de **R$ 8.590,00** (oito mil, quinhentos e noventa reais), pela execução do objeto.

São Pedro do Sul, 29 de agosto de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1934C8CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°57

Decreto Nº 57, DE 26 de agosto de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 597.610,00 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil e Seiscentos e Dez Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (25%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2154 de 12 de novembro de 2021.
DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R$ 597.610,00 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil e Seiscentos e Dez Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
0301.04.122.0023.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
44905200000000-1240(830) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 6.180,00

0301.04.122.0023.2010 - Manutenção dos Sistemas Informatizados
33903000000000-0001(91) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 17.000,00
44905200000000-1240(827) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 15.730,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
0401.04.122.0023.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
44905200000000-1240(828) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 9.350,00

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS
0502.17.544.0020.2024 - Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
44905100000000-1251(825) - OBRAS E INSTALACOES ... R$ 5.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA DESPORTOS E TURISMO
0601.12.122.0023.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação
31911300000000-0020(215) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS ... R$ 45.000,00
44905200000000-0020(225) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 54.400,00

0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
31901100000000-0031(256) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 93.000,00

0601.12.365.0001.1017 - Construção/Ampliação de Escolas da Educação Infantil
44905100000000-0020(292) - OBRAS E INSTALACOES ... R$ 59.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
0701.04.122.0023.2044 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
44905200000000-1240(829) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 16.950,00

0701.26.782.0036.2048 - Pavimentação e Manutenção da Malha Viária
44905100000000-1019(826) - OBRAS E INSTALACOES ... R$ 67.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE TRABALHO E ACAO SOCIAL
0801.10.122.0023.2049 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde
44905200000000-0040(525) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 47.000,00

0801.10.301.0018.2051 - Manutenção da ESF
33903900000000-0040(554) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 3.000,00

0801.10.301.0018.2052 - Manutenção do PACS
31900400000000-4500(562) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ... R$ 62.000,00

0801.10.301.0019.2053 - Manutenção das Atividades Ambulatoriais
31901100000000-0040(573) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 80.000,00

99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9999.04.122.0023.2069 - Plano de Saúde dos Servidores Municipais
33900800000000-0001(749) - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR ... R$ 17.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 1019 - Alienação de Bens Livre ... R$ 67.000,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 1240 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13885/2019 ... R$ 48.210,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 1251 - Convênio Estado RS Infraestrutura ... R$ 5.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 4500 - Recursos CUSTEIO - Atenção Básica - 4500 ... R$ 62.000,00

Redução de Verbas
06 - SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA DESPORTOS E TURISMO
0601.12.122.0023.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação
33900800000000-0020 (216) - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR ... R$ 35.000,00

0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
31900400000000-0031 (254) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ... R$ 50.000,00
31901100000000-0020 (255) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 55.000,00
31901300000000-0031 (258) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 18.000,00

0601.12.365.0001.2033 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche
31901300000000-0031 (301) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 25.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE TRABALHO E ACAO SOCIAL
0801.10.122.0023.2049 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde
33900800000000-0040 (514) - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR ... R$ 45.000,00

0801.10.301.0018.2051 - Manutenção da ESF
44905200000000-0040 (560) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 3.000,00

0801.10.301.0019.2053 - Manutenção das Atividades Ambulatoriais
31900400000000-0040 (572) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ... R$ 60.000,00
31901300000000-0040 (575) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 20.000,00

99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9999.99.999.0022.0007 - Reserva de Contingência
99999900000000-0001 (769) - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS ... R$ 104.400,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:030991F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DOS ADITIVOS

SUMULA DOS ADITIVOS AGOSTO

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: AUTO ABASTECEDORA SANTA BARBARA LTDA**, inscrita no** CNPJ/MF sob o nº 00.125.719.0001-59. Pregão Presencial nº 036/2021. OBJETO: Na data de 01 de janeiro de 2022, fora firmado contrato para aquisição de combustível, de conformidade com as disposições legais resolvem as partes aditar o contrato original, mediante o decréscimo 3,6% (três vírgula seis por cento), ficando do valor de R$ 7,23 (sete reais e vinte e três centavos) para o valor de R$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos) por litro do Diesel s500 e o decréscimo de 2,5%(dois virgula cinco por cento). Ficando o valor de R$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete) para o valor de R$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos) no valor da gasolina comum. De conformidade com a cláusula terceira do instrumento original, a contar de 22 de agosto de 2022. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO ÓLEO DIESEL S-10 E ADITIVO ARLA - 32 Nº 002/2022 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: E. AMES & CIA LTDA**, inscrita no** CNPJ/MF sob o nº 04.615.880/0001-61. Pregão Presencial nº 036/2021. OBJETO: Na data de 01 de janeiro de 2022, fora formado contrato para aquisição de óleo diesel s-10, de conformidade com as disposições legais resolvem as partes aditar o contrato original, mediante o decréscimo de 7,04% (sete vírgula quatro por cento), passando do valor de R$ 7,44 (sete reais e quarenta e quatro centavos) para o valor de R$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos) do litro do Diesel S10. De conformidade com a cláusula terceira do instrumento original, a contar de 25 de agosto de 2022. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:591510EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 514/2022

Pregão Presencial n° 027/2022 – Registro de Preços 13/2022
Contrato Nº 514/2022 – Fornecimento pela contratada de materiais hidráulicos.
Valor: R$ 16.447,00 (Dezesseis mil quatrocentos e quarenta e sete reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul/ M POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME, CNPJ n° 27.630.072/0001-79.

São Valério do Sul – RS, 29 de agosto de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:6F9944A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 08/2022, E.A. 18028/2022. Objeto: Contratação de apresentação artística para evento da semana farroupilha 2022 de Sapucaia do Sul.Empresa Vencedora: Vilmar Muller, CNPJ:20.497.578/0001-02.Valor total de R$4.000,00 (quatro mil reais).

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:8614C4E2

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 10/2022, E.A. 18447/2022. Objeto: Contratação de apresentação artística para evento da semana farroupilha 2022 de Sapucaia do Sul.Empresa Vencedora: JD PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 19.702.212/0001-49.Valor total de R$6.000,00 (seis mil reais).

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:366042E9

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 11/2022, E.A.18162/2022. Objeto: Contratação de apresentação artística para evento da semana farroupilha 2022 de Sapucaia do Sul.Empresa Vencedora: SILVIO JOÃO COSTA-CNPJ:08.488.738/0001-51.Valor total de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C68A0C1C

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 12/2022, E.A. 16892/2022. Objeto: Contratação de apresentação artística para evento da semana farroupilha 2022 de Sapucaia do Sul.Empresa Vencedora: GUILHERME GUIMARAES GOULART - CNPJ:21.114.987/0001-45.Valor total de R$5.000,00 (cinco mil reais).

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E8117A08

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 13/2022, E.A. 16663/2022. Objeto: Contratação de apresentação artística para evento da semana farroupilha 2022 de Sapucaia do Sul.Empresa Vencedora: SANDRO ALEXANDRE COELHO-CNPJ:18.342.297/0001-39.Valor total de R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:1C11F5F8

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 14/2022, E.A. 16446/2022. Objeto: Contratação de apresentação artística para evento da semana farroupilha 2022 de Sapucaia do Sul.Empresa Vencedora: JOCA MARTINS SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.233.844/0001-07.Valor total de R$12.000,00 (doze mil reais).

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F3C9D4B2

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 15/2022, E.A. 16669/2022. Objeto: Contratação de apresentação artística para evento da semana farroupilha 2022 de Sapucaia do Sul.Empresa Vencedora: JORANDIR PEREIRA DE SOUZA - CNPJ: 20.301.785/0001-40.Valor total de R$14.000,00 (quatorze mil reais).

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A265FEE4

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 16/2022, E.A. 17967/2022. Objeto: Contratação de apresentação artística para evento da semana farroupilha 2022 de Sapucaia do Sul.Empresa Vencedora: DANIEL TORRES - CNPJ: 39.375.968/0001-38.Valor total de R$11.000,00 (onze mil reais).

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:583A6B74

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 17/2022, E.A. 17971/2022. Objeto: Contratação de apresentação artística para evento da semana farroupilha 2022 de Sapucaia do Sul.Empresa Vencedora: EDUARDO FRANKEN SOUZA - CNPJ: 47.011.164/0001-88.Valor total de R$12.000,00 (doze mil reais).

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:09C8530E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 18/2022, E.A. 17479/2022. Objeto: Contratação de apresentação artística para evento da semana farroupilha 2022 de Sapucaia do Sul.Empresa Vencedora: D&D PROMOÇÕES LTDA - CNPJ: 08.103.969/0001-08.Valor total de R$13.000,00 (Treze mil reais).

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E67EC4E5

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 10/2022

Aviso de HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 10/2022
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO o resultado do julgamento referente ao Edital de Licitações nº 10/2022 – Expediente Administrativo nº 16615/2022; Tomada de Preços destinada a Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para realização dos serviços do Loteamento Industrial, com instalação de rede de distribuição dos de média e baixa tensão, localizado junto a ERS 118-06, Distrito industrial de Sapucaia do Sul RS. Empresa Vencedora: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, CNPJ 88.268.800/0001-39, com o valor global de R$ 741.245,64 (setecentos quarenta e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais com sessenta e quatro centavos).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:85812C16

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 09/2022, E.A. 17301/2022. Objeto: Contratação de apresentação artística para evento da semana farroupilha 2022 de

Sapucaia do Sul.Empresa Vencedora: CLEUNICE ADRIANE NOBRE, CNPJ:27.478.136/0001-68.Valor total de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9D22A5F7

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 19/2022, E.A. 18011/2022. Objeto: Contratação de apresentação artística para evento da semana farroupilha 2022 de Sapucaia do Sul.Empresa Vencedora: ENIO NEUHAUS - CNPJ: 33.713.135/0001-53.Valor total de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:7DD691A0

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:
PROCESSO: 164907 DL – 324/2022. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: RS COM SAÚDE SERVIÇOS LTDA ME (19.038.965/0001-00) R$ 6.946,00. **PROCESSO: 165135 DL – 329/2022.** Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: F L V DA SILVA (HOSPIFER) 03.823.926/0001-75) R$ 4.950,00. **PROCESSO: 164903 DL 327/2022.** Objeto: Aquisição de Material Permanente. Fornecedor: KM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI 13.126.261/0001-02) R$ 5.800,00. **PROCESSO: 164833 DL 328/2022.** Objeto: Aquisição de Material Medico Hospitalar. Fornecedor: TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (41.391.411/0001-32) R$ 1.690,00. **PROCESSO: 164492 DL 318/2022.** Objeto: Aquisição de Material Medico Hospitalar. Fornecedor: SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA (92.690.486/0001-55) R$ 1.198,00. **PROCESSO: 166209 DL 340/2022.** Objeto: Aquisição de Material Medico Hospitalar. Fornecedor: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06.294.126/0001-00) R$ 3.170,00. **PROCESSO: 164490 DL 315/2022.** Objeto: Aquisição de Material Permanente. Fornecedor: SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA (36.515.614/0001-53) R$ 1.220,00. **PROCESSO: 166208 DL 336/2022.** Objeto: Contratação de Serviço Médico em Neurologia Clínica. Fornecedor: NEURONIUM SERVICOS MEDICOS SS (13.122.535/0001-87) R$ 453.999,30. **PROCESSO: 164010 DL 307/2022.** Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: CIRURGICA SANTA CRUZ (94.516.671/0001-53) R$ 313,60. **PROCESSO: 162938 DL 295/2022.** Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA (21.112.395/0001-94) R$ 1.940,50; GLADIUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (11.496.097/0001-91) R$ 2.580,00. **PROCESSO: 166562 DL 344/2022.** Objeto: Locação de Gerador. Fornecedor: MAC ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA-ME (19.540.420/0001-99) R$ 3.600,00. **PROCESSO: 153924 DL 195/2022.** Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço Elétrica. Fornecedor: LDL ELETRICA LTDA (14.800.654/0001-04) R$ 22.600,00.

PROCESSO: 158137 PERP - 112/2022. Objeto: Aquisição de Fórmulas Infantis, Suplementos Alimentares e Dietas Enterais. Fornecedor: ALMINHANA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (PHD PRODUTOS HOSPITALARES): (02.873.606/0001-67) R$ 276.605,40; CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA (21.112.395/0001-94) R$ 7.745,76; DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA EPP (28.725.094/0001-85) R$ 12.123,36; EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (26.325.797/0001-90) R$ 29.652,00; LICIMED DIST.MED. CORRE. E PROD. MEDIC (04.071.245/0001-60) R$ 180.150,00; LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI (30.490.772/0001-10) R$ 21.600,00; NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (75.014.167/0001-00) R$ 17.025,12; NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (03.612.312/0003-06) R$ 36.309,60. **PROCESSO: 159184 PERP - 116/2022.** Objeto: Aquisição de Medicamento Injetável. Fornecedor: CITOPHARMA MANIPULAÇAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA (01.640.262/0001-83) R$ 30.360,00; CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA (44.734.671/0001-51) R$ 588.000,00; DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (90.251.109/0001-94) R$ 102.494,40; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA (04.307.650/0025-02) R$ 20.880,00; ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA (41.227.287/0001-74) R$ 3.240,00; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06.294.126/0001-00) R$ 722.696,40. **PROCESSO: 155045 PERP - 138/2022.** Objeto: Aquisição de Materiais de Manutenção. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02) R$ 153.938,34; PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (27.806.274/0001-29) R$ 107.016,00; SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA (36.515.614/0001-53) R$ 1.512,00; TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (41.391.411/0001-32) R$ 106.995,00. **PROCESSO: 147426 PERP - 068/2022.** Objeto: Reequilíbrio na Aquisição de Medicamentos. Fornecedor: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06.294.126/0001-00) R$ 11.489,88.

PROCESSO: 56085 INEX - 035.156/2020. Objeto: Segundo Termo Aditivo de Contratação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Calibração para o Ecógrafo. Fornecedor: R$ 17.768,16.

PROCESSO: 160661 PE - 0123.016/2022. Objeto: Aquisição de Materiais de Nutrição. Fornecedor: B10 LICITA EIRELI (24.375.213/0001-66) R$ 215.400,00; COMERCIAL RIZZI & AGNISCHOCK LTDA (10.735.786/0001-49) R$ 40.668,00; DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (24.419.569/0001-54) R$ 77.880,00; ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA (31.634.238/0001-00) R$ 126.000,00; GO VENDAS ELETRONICAS LTDA (36.521.392/0001-81) R$ 186.040,44; MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (18.472.961/0001-64) R$ 261.300,00. **PROCESSO: 156963 PE - 0102.378/2022.** Objeto: Contratação de Laboratório Especializado em Análise. Fornecedor: TOXILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES LTDA (73.255.390/0001-14) R$ 752.352,00. **PROCESSO: 108623 PE - 0153.001/2021.** Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Locação de Torre de Videolaparoscopia. Fornecedor: CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A. (05.209.279/0001-31) R$ 259.200,00. **PROCESSO: 111347 PE - 0172.413/2021.** Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Oxigênio. Fornecedor: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (00.331.788/0027-58) R$ 166.824,00. **PROCESSO: 51800 PE - 0152.001/2020.** Objeto: Segundo Termo Aditivo de Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Exame por Imagem. Fornecedor: URGEMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (01281990000146) R$ 185.311,20.

Sapucaia do Sul, 29 de agosto de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:968D2A6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 120/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços de MANUTENÇÃO / CONSERTO DA PARTE ELÉTRICA dos veículos da administração, para a Administração Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de setembro de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 068/2022, com a fornecedora, D´CARROS CENTER COM. ACESSORIOS E PNEUS LTDA.

Taquara, 29 de agosto de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:A3BB4250

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 119/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços de TORNO E SOLDA, de forma parcelada, para a administração municipal, para a Administração Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03 de setembro de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 069/2022, com a fornecedora, SPINDLER - SERVICO DE TORNO E SOLDA LTDA.

Taquara, 29 de agosto de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:C9AA9BAC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 122/2022

Processo nº: 7932/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – Diretoria Geral de Trânsito.
Tipo de julgamento: Menor preço POR LOTE.
Data e Hora: 15 de Agosto de 2022, às 08h00min.
Limite para envio das propostas: 07h59min do dia 15 de Agosto de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, na cor vermelha, tudo conforme Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 29 de agosto de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:F1FF72C4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 121/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 121/2022

Processo nº: 7849/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM
Data e Hora: 12 de setembro de 2022, às 08h00min.
Limite para envio das propostas: 07h59min do dia 12 de setembro de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de TESTES DE GRAVIDEZ (beta HCG) e PRESERVATIVOS MASCULINOS, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 29 de agosto de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:CA23EE62

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2019

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 041/2019
PROCESSO N°: 4529/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 039/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: MAROTO VIAGENS LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pacientes para Porto Alegre, para atendimento em Clínicas e Hospitais
OBJETO DO ADITIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E RETENÇÃO, no item 2.1, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, a partir do dia 24/06/2022, passando de R$ 19.188,73 (dezenove mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e três centavos) para R$ 20.448,73 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) mensais, com uma diferença de R$ 1.260,00 (mil, duzentos e sessenta reais) mensais, com base na solicitação da Contratada, devidamente justificada e fundamentada por fato superveniente.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VALÍRIO SALDANHA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/08/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:AAD2A0E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TORNA SEM EFEITO EDITAL 111 2022

EDITAL N° 112 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

TORNA SEM EFEITO a convocação prevista no Edital n° 111 de 17 de agosto de 2022, para o cargo de motorista.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais,
TORNA SEM EFEITO a convocação prevista no Edital n° 111 de 17 de agosto de 2022, para o cargo de motorista, solicitada através do Processo n° 3909/2022:
MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1°	MACIEL DA SILVA ENGEL	042.XXX.XXX-27	90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e publique-se

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:0E34719C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 113 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando contratação temporária de profissional para atuar na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.681/2022 e Processo n° 4618/2022,**CONVOCA**:
MONITOR

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
1°	DIONATÃ TRISCH DE JESUS	015.780.270-12	85

1.DOS CARGOS

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
01	MONITOR	40H	R$ 1.272,60

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:B07448F9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia informa que esta publicado no site da Prefeitura Municipal o Edital nº 114/2022 para Processo Seletivo Simplificado para o seguinte cargo:

QUANT.	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
CR	ENFERMEIRO	40h	R$ 4.181,39
CR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40h	R$ 1.859,54
CR	FONOAUDIÓLOGO	30h	R$ 2.792,10
CR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	R$ 1.272,60
CR	MÉDICO VETERINÁRIO	20h	R$ 3.506,97

As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada, na Prefeitura Municipal, Rua Tancredo Neves, n° 500, centro, Terra de Areia/RS, no horário compreendido das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, **por 02 (dois) dias úteis, iniciando no dia 05/07/2022 e encerrando no dia 06/07/2022.** Não serão aceitas inscrições fora de prazo. Não serão cobradas taxas de inscrição.
O processo seletivo simplificado visa à contratação de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, por prazo determinado.
Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova objetiva para os cargos de **ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MÉDICO VETERINÁRIO** e análise de currículos para o cargo de **FONOÁUDIOLOGO.**
Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:BB4FB234

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 133/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 21 de setembro de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de bombonas e casco de água mineral de 20 litros para várias Secretarias do Município (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 21/09/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C5CD88C1

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **16h do dia 13 de setembro de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de 01 (um) veículo caminhão caçamba basculante (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 13/09/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4E0BABB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** Objeto: Aquisição de 03 (três) materiais para consertar nossas câmaras de vacinas, sendo uma Bateria 105AH, uma Bateria 185AH e uma Placa vet 1.5. Valor Total: R$3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 24011/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:31EBAB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: AMANDA LEDESMA LESINA**.** Objeto: Contratação da empresa, para confecção de bandeiras com acabamento em bastão de madeira. Valor Total: R$8.900,00 (oito mil e novecentos reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 24403/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D9CF9DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS.** Objeto: Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar,. **Item 01**: Quantidade: 12 meses, Valor unitário: **R$ 2.729,74, Valor Total: R$ 32.756,88** (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos). O período de vigência deste Contrato para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, tendo como início o dia 01 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos por meio de termo aditivo, conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico financeiro..Dispensa N° 060/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F6DFC425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **VIEIRA & SOUZA – CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.** Objeto: Contrato corporifica-se na contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material de mão de obra) para execução de serviços destinados à implantação de calçamento em blocos de concreto intertravado e assentamento de meio-fio de concreto abaloado nas vias deste Município,. **Item 01**: Quantidade: 01 serviço, **Valor total de material: R$ 669.818,80, Valor total de mão de obra: R$ 287.065,20, Valor global: R$ 956.884,00 (novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais.** O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de Início dos Serviços. Tomada de Preço N° 064/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2BE77215

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: FUCKS E SANDRI TUR TRANSPORTES LTDA.
CNPJ Nº 20.338.403/0001-52.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRANSPORTE DE IDOSOS EM EVENTOS NO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO, obedecendo aos seguintes itinerários:
1.1.1 - ITINERARIO A.1.1 - Saindo de Linha Cairu (fundos), em frente à igreja, seguindo pela estrada geral em direção a Sede, passando pela Rua 20 de Março, Rua José Weizenmann, entrando na Rua Albino Kunrath, seguindo pela estrada geral até Linha São Miguel. Sendo 09 km de asfalto e 22 km de estrada de chão, totalizando aproximadamente 31 km.
1.1.2 - ITINERARIO C.1.2 - Saindo de Linha São Miguel, em frente à igreja, seguindo pela estrada geral, Rua Albino Kunrath, entrando na Rua Reinoldo Heineck, Avenida 10 de Novembro, passando pela estrada geral que passa pelas localidades de Picada Felipe Essig, Três Saltos Baixo, até o salão de Linha São João. Sendo 23,8 km de asfalto e 21,6 km de estrada de chão, totalizando aproximadamente 45,4 km.
1.1.3 - ITINERÁRIO D.1.1 - Saindo de Linha Cairu (fundos), em frente à igreja, seguindo pela estrada geral em direção a Sede, passando pela Rua 20 de Março, entrando na Rua Arthur Gaertner, Avenida 10 de Novembro, seguindo pela estrada geral que passa pela localidade de Picada Felipe Essig, até o salão de Três Saltos Baixo. Sendo 23,4 km de asfalto e 15 km de estrada de chão, totalizando aproximadamente 38,4 km.
1.1.4 - ITINERÁRIO D.1.2 - Saindo de Linha São Miguel, em frente à igreja, seguindo pela estrada geral, Rua Albino Kunrath, entrando na Rua Rainoldo Heineck, Avenida 10 de Novembro, passando pela estrada geral que passa pela localidade de Picada Felipe Essig, até o salão de Três Saltos Baixo. Sendo 23,8 km de asfalto e 13,4 km de estrada de chão, totalizando aproximadamente 37,2 km;
1.1.5 - ITINERÁRIO F.1.1 - Saindo de Linha São Miguel, em frente à igreja, seguindo pela estrada geral, Rua Albino Kunrath, Rua José Weizemnann, Rua 20 de Março, seguindo pela estrada geral até o clube de Linha Cairu. Sendo 9 km de asfalto e 16,4 km estrada de chão, totalizando aproximadamente 25,4 km.

1.1.6 - ITINERÁRIO G.1.1 - Saindo de Linha São Miguel, em frente à igreja, seguindo pela estrada geral, Rua Albino Kunrath, entrando na Rua Reinoldo Heineck, Avenida 10 de Novembro, seguindo pela estrada geral até o salão de Picada Felipe Essig. Sendo 19,6 km de asfalto e 9,2 km de estrada de chão, totalizando aproximadamente 28,8 km.
1.1.7 - ITINERÁRIO G.1.2 - Saindo de Linha Cairu (fundos), em frente à igreja, seguindo pela estrada geral em direção a Sede, passando pela Rua 20 de Março, entrando na Rua Arthur Gaertner, Avenida 10 de Novembro, seguindo pela estrada geral até o salão de Picada Felipe Essig. Sendo 19,2 km de asfalto 10,8 km de estrada de chão, totalizando aproximadamente 30 km.
1.1.8 - ITINERÁRIO H.1.2 - Saindo de Linha Cairu (fundos), em frente à igreja, seguindo pela estrada geral em direção a Sede, passando pela Rua 20 de Março, até o Clube Esportivo Travesseirense. Sendo 4,6 km de asfalto e 12 km de estrada de chão, totalizando aproximadamente 16,6 km.
1.1.9 - ITINERÁRIO I.1.4 - Saindo da residência de Gilmar Bettio, em Três Saltos Alto, seguindo pela estrada de Três Saltos Médio, passando pela residência de Antoninho Martini, residência de Airton da Costa, seguindo até a residência de Vilson Schwartz, retornando até a parada de ônibus próxima a residência de Marciano Steiger. Aproximadamente 25 km de estrada de chão.
1.1.10 - ITINERÁRIO J.1.2 - Saindo de Linha Cairu (fundos), em frente à igreja, seguindo pela estrada geral em direção a Sede, passando pela Rua 20 de Março, até o Clube Esportivo Travesseirense. Sendo 4,6 km de asfalto e 12 km de estrada de chão, totalizando aproximadamente 16,6 km.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 010/2022.
PRAZO/VALIDADE: 26 de agosto de 2023.
VALOR: a) R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.1;
b) R$5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.2;
c) R$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.3;
d) R$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.4;
e) R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.5;
f) R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.6;
g) R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.7;
h) R$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.8;
i) R$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.9;
j) R$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.10.

Travesseiro, 29 de agosto de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:B02B7872

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 047/2022

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 047/2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: CRISTIAN DANIEL GARSKE DA SILVA – ME.
CNPJ Nº 20.956.767/0001-04.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 009/2022.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescinde-se o presente contrato, por motivos da CONTRATADA estar em processo de encerramento das atividades do ramo de alimentação e licitações públicas, sendo assim, não haverá produtos para o fornecimento dos itens licitados do Contrato acima citado, conforme previsto na Cláusula Sétima – Da Rescisão do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ajusta-se a rescisão a contar da data de 22 de agosto de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA - Declaram as partes que não existem quaisquer obrigações pendentes relativas ao presente contrato, ressalvadas eventuais pendências ou obrigações decorrentes de aplicação de multas ou outras penalidades por descumprimento contratual, ocorridas anteriormente à data da rescisão deste contrato.

Travesseiro, 29 de agosto de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:AB80D2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 018/2022

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Presencial nº 018/2022: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS, CAMINHÕES E ÔNIBUS***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. Recebimento dos envelopes: **12/09/2022**, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal. Tipo: menor preço por hora. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 29 de agosto de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:15899C8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 466/2022
Pregão Eletrônico n° 113/2022
Contrato n° 190/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Imunizadora Araricá Ltda.
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em controle de pragas para efetivação de aplicação de produtos químicos para o controle de pragas e vetores, dedetização, desratização e desinfecção química dos reservatórios de água em todas as Unidades de Saúde do Município, Secretaria de Saúde, depósito da Secretaria de Saúde, SEMU/SAMU, também no Centro de Controle de Zoonoses e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme especificações contidas no termo de referência (Anexo I do edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 06 (seis) meses.
Valor total do contrato: Pela prestação dos serviços o contratante pagará a contratada o valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CC9F8205

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 309/2022
Chamada Pública n° 04/2022
Contrato n° 188/2022
Credenciante (contratante): Município de Triunfo/RS
Credenciada (contratada): AACC Laboratório de Análises Clínicas Silveira Ltda
Objeto do contrato: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de análises clínicas e exames laboratoriais.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data da assinatura do contrato e vigerá até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8CE4068D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 345/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 30 de Agosto de 2022 ao dia 01 de Setembro de 2022, para fins de Confecção de adesivos , para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde . Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1450/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F199DD51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4486 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza a contratação emergencial de profissionais e institui o Cadastro Reserva para Contratação Temporária de Secretário de Escola e de Técnico em Agropecuária, destinado ao atendimento emergencial de necessidade temporária e de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Município, a teor do que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal, autorizado a contratar, para cadastro reserva:

Quantidade de vagas para cadastro reserva	Função
04	Secretário de Escola
01	Técnico Agropecuária

§ 1º As contratações autorizadas por esta lei serão efetivadas conforme necessidadeemergencialapresentada, observando o número total estabelecido e os demais dispositivos vigentes na Lei.

§ 2º As contratações serão efetivadas após a realização do impacto com a despesa de pessoal, podendo ocorrer o aumento das vagas, conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 2º As contratações são necessárias para o atendimento de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal, permitindo que a rotina administrativa seja efetivada com segurança jurídica, agilidade e eficiência.

Art. 3º A remuneração mensal dos profissionais será de:

I - Secretário de Escola, com carga horária de 40 horas semanais e vencimentos de R$ 1.661,54.

II - Técnico em Agropecuária, com carga horária de 40 horas semanais e vencimentos de R$ 3.105,18.

Art. 4º As contratações autorizadas serão temporárias, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com possibilidade de renovação por igual período.

Parágrafo único. Os contratos firmados entre as partes poderão ser rescindidos antes do término previsto, no caso de extinção dos motivos que geraram a contratação emergencial autorizada pela presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes destas contratações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º As contratações autorizadas por esta lei serão precedidas de inscrições para o Cadastro de Reserva para Contratação Temporária, mediante Processo Seletivo, que serão regulamentadas por Edital.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:2BCD5B7B

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4488 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4354 - Lei Orçamentária Anual 2022, no valor total de R$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais) com a finalidade de abertura de despesas de folha de pagamento para os profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, com recursos próprios e vinculados do Estado e da União.

Art. 2º Receberão os créditos adicionais as seguintes despesas:

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0034 – Atendimentos de Emergência
Atividade: 2.156 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 0040 - ASPS
Valor: R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 4170 – SAMU/Salvar
Valor: R$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 4501 - Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor: R$ 1.100,00
Fonte de Recursos: 0040 – ASPS
Valor: R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 4170 – SAMU/Salvar
Valor: R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 4501 - Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através da redução orçamentária na seguinte dotação:

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0034 – Atendimentos de Emergência
Atividade: 2.156 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

NATUREZA DA DESPESA:
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 3.100,00
Fonte de Recursos: 0040 - ASPS
Valor: R$ 17.000,00
Fonte de Recursos: 4170 – SAMU/Salvar
Valor: R$ 45.000,00
Fonte de Recursos: 4501 - Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:F9D09AAF

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4487 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Município de Tupanciretã/RS a firmar Contrato com o Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS, para aquisição de medicamentos.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1° Fica autorizado o Município de Tupanciretã/RS a firmar Contrato com o Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS, para a licitação de medicamentos para uso humano.

§ 1º O Contrato autorizado no *caput* deste artigo está previsto no Anexo - I, na qual faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei Ordinária entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:63C3F8E9

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6385 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar Municipal nº 4488 de 29 de agosto de 2022 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4354 - Lei Orçamentária Anual 2022, no valor total de R$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais) com a finalidade de abertura de despesas de folha de pagamento para os profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, com recursos próprios e vinculados do Estado e da União.

Art. 2º Receberão os créditos adicionais as seguintes despesas:

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0034 – Atendimentos de Emergência
Atividade: 2.156 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 0040 - ASPS
Valor: R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 4170 – SAMU/Salvar
Valor: R$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 4501 - Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor: R$ 1.100,00
Fonte de Recursos: 0040 – ASPS
Valor: R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 4170 – SAMU/Salvar
Valor: R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 4501 - Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através da redução orçamentária na seguinte dotação:

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0034 – Atendimentos de Emergência
Atividade: 2.156 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 3.100,00
Fonte de Recursos: 0040 - ASPS
Valor: R$ 17.000,00
Fonte de Recursos: 4170 – SAMU/Salvar
Valor: R$ 45.000,00
Fonte de Recursos: 4501 - Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:1E76A65C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.767, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 39.282,00 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.980, de 30 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 39.282,00 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.04 – SETOR DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
04.0129.0012 – 1,010 – Modernização do Sistema de Arrecadação e Atualização do Código Tributário
3390.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 39.282,00
Recurso: 1097 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 39.282,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0010 – 1,041 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para a Frota
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 39.282,00
Recurso: 0001 – Livre

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 39.282,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 29 DE AGOSTO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:FDDB2336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.768, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N° 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de setembro de 2022, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em R$ 21,75 (vinte e um reais e setenta e cinco centavos).]
Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de julho de 2022 (0,60%), nos termos do art. 299, da Lei N° 1.101/91, com redação da Lei N° 1.751, de 28 de dezembro de 2001.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GAGABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 29 DE AGOSTO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:3B910245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 142/2022, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Contrato administrativo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Antônio Davide Rigon**, residente e domiciliado em Cinquentenário, no município de Tuparendi (RS), inscrito no CPF nº 387.942.760-72 e DAP n° SDW0387942760720505221104, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da lei nº 8.666/93 e da Resolução FNDE nº 06/2020, e tendo em vista o que consta no edital de Chamada Pública 01/2022, têm, entre si, certo e ajustado o presente instrumento nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 24,44% do item 10, forte no art. 65, §1º da lei 8.666/93, conforme especificações da seguinte tabela:

Item	Quant	Und	Descrição	Preço unitário	Total
10	110	kg	Laranja, fresca, boa maturação, cor viva, sem apodrecimento, tamanho médio. Caso não tenha laranja em quantidade suficiente, será aceito equivalente, como bergamota.	R$3,91	R$430,10

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 29 de agosto de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

ANTÔNIO DAVIDE RIGON

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:669F2E2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de composto orgânico e mudas de flores. A abertura das propostas será no dia 14/09/2022, às 14 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A25A2314

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CIMENTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI. Edital de Tomada de Preços nº 005/2021. Objeto: Adita-se o contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do término de sua vigência, em 05/09/2022, prorrogando-o, respectivamente, até 04/12/2022, passando o contrato a viger até 04/03/2023, com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 26/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B41ACCE3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 31/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo o valor previsto na Cláusula Segunda do instrumento contratual, no montante de R$ 32.406,30 (trinta e dois mil, quatrocentos e seis reais, trinta centavos), a título de reequilíbrio econômico-financeiro, correspondendo ao percentual de 5,7970002% do valor inicialmente pactuado, com base nas disposições do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 25/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E03D4F85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: MULLER INDÚSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº. 11.938.604/0001-08
OBJETO: Aquisição de uma RETROESCAVADEIRA NOVA 4X4-TURBO INTERCOOLER, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento, com recursos do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento-MAPA, convênio Plataforma + Brasil, nº 921496/2021, conforme Pregão Eletrônico nº 36/2022.
VALOR: No valor total de R$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais).

MÁRCIO PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:218A1BAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 41897

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A INSCRIÇÃO NO CURSO "GESTÃO DO USO DE MEDICAMENTOS NO MUNICÍPIO", PARA OS SERVIDORES Carla Vitali**
Meneguzzo, Claisson Jodel dos Santos, Daiane Bernardi Annes E Fernanda Porto Luz, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 30 E 31 DE AGOSTO
EM PORTO ALEGRE RS. DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93. SERÃO PAGOS 03 INSCRIÇÕES, UMA É GRATUITA.
CONFORME PROCESSO DIGITAL 41897/2022", com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 41897/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: 69961 43.997.633/0001-29
INSTITUTO MUNICIPIUM LTDA.
ENDEREÇO: AV MAUA
PORTO ALEGRE
VALOR: **R$ 1.467,00**

Xangri-Lá, 29 de Agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:E9DB5007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 186-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **21 de setembro de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PLAYGROUNDS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme **Edital de nº 266/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 29 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:F1CC9AA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 231/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.413.900,00 (dois milhões quatrocentos e treze mil e novecentos reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, **II, III Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 2.413.900,00 (dois milhões quatrocentos e treze mil e novecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2139	Bloco Custeio em Saúde da Atenção Básica		
Elemento	386	33.90.39/4500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	350.000,00
Elemento	403	33.90.39/0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	300.000,00
Elemento	403	33.90.39/0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.763.900,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do **Excesso de Arrecadação** no Recurso 4500, valor R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais).

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do **Superávit Financeiro**. Recurso 40 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 4º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		1078	Construção, Ampliação, Reforma de UBS		
Elemento	407	44.90.51/0040	Obras e Instalações	R$	95.000,00
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	618	33.90.92/0040	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	15.000,00
Proj/Ativ		1032	Academia de Saúde e Programa VAN		
Elemento	989	44.90.52/0040	Equipamento e Material Permanente	R$	50.000,00
Proj/Ativ		2039	Bloco Custeio em Saúde da Atenção Básica		
Elemento	1127	33.90.37/0040	Locação de Mão-de-Obra	R$	1.603.900,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.41123/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AFCECDD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 232/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil reais), na Secretaria de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 850.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2035	Eventos do Município		
Elemento	176	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$	850.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 40957/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A0CED732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 233/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais), na Secretaria de Assistencia Social.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2068	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Elemento	840	33.90.39/1044	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$	5.970,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 40457/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4AC850CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 234/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art.5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2131	Manutenção da Secretaria de Obras		
Elemento	330	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	48.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2141	Manutenção da Rede Hidrossanitária		
Elemento	1112	44.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	48.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 39267/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D8EA3462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 235/2022

APROVA A INSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO HORIZONTAL DE CASAS AMANÁ ATLÂNTIDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º - É aprovado o "Amaná Atlântida", localizado na Rua Pedro Hygino da Silveira, neste Município de Xangri-Lá, de propriedade de **FZP EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.433.240/0001-57, com sede na Av, Paraguassú, nº 2143 Sla 702 – Centro Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único - Este Condomínio Horizontal de Casas obedecerá integralmente ao projeto urbanístico, memorial descritivo e planilha de áreas aprovados pelo Município no Processo Administrativo nº 40972/2020.

Art. 2º - A área total do Condomínio é de 113.671,79 m² (cento e treze mil, seiscentos e setenta e um metros e setenta e nove decímetros quadrados), distribuídos nas seguintes áreas:

DESCRIÇÃO		ÁREA	%
ÁREA COMUM	Áreas condominiais	50.396,62 m2	44,34%
ÁREA PRIVATIVA	Unidades autônomas (209 lotes)	63.275,17 m2	55,66%
ÁREA TOTAL		113.671,79 m²	100%

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 94 de 13 de abril de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:92586C69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 199-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **16 de setembro de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA**, conforme **Edital de nº 265/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 29 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:E7562497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 237/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art.5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ		2131	Manutenção da Secretaria de Obras		
Elemento	330	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ		2131	Manutenção da Secretaria de Obras		
Elemento	824	44.90.30/0001	Material de Consumo	R$	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 24 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 42450/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3CBD9F29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 238/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art.5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		05	Secretaria de Obras	
Proj/Ativ		2131	Manutenção da Secretaria de Obras	
Elemento	330	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$ 35.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		05	Secretaria de Obras	
Proj/Ativ		1072	Construção, Pavimentação, Revitalização, Ampliação de Ruas, Av	
Elemento	1109	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$ 35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 24 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 42015/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:35612704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 240/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**12**	**Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação**		
Proj/Ativ		2108	Manutenção do Departamento de Agricultura - SIM		
Elemento	1195	33.90.14/0001	Diárias Civil	R$	1.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**12**	**Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação**		
Proj/Ativ		2143	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação		
Elemento	1183	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	1.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 26 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 42175/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:78A341CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 236/2022

Autoriza o desmembramento de uma área de terras Urbana conforme Matrícula 3.310 do R.I. de Xangri-lá/RS, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de FZP EMPREENDIMENTOS LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento de uma Área de terras urbana no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **FZP EMPREENDIMENTOS LTDA,** conforme matrícula nº 3.310 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. A Gleba descrita no caput deste artigo será desmembrada em áreas, que serão denominados: **Área 01 (um) Remanescentes e Área 02 (dois) Desmembrada,** com as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA (RI 3.310 – Xangri-Lá)

IMÓVEL: Um terreno rural, constituído de campos de criar, banhados e macegas, situado nos fundos da Praia de Atlântida, neste Município de Xangri-Lá/RS, tende um perímetro de 1.659,40m (um mil, seiscentos e cinqüenta e nove metros e quarenta centímetros) lineares, com área superficial de 113.820,30m² (cento e treze mil, oitocentos e vinte metros e trinta decímetros quadrados), ou seja 11,382030ha, possuindo as seguintes distâncias angulares e lineares e suas respectivas confrontações. Inicia-se no ponto n° 0 com ângulo interno de 89°02’47”, rumo de 6°3’57” Nordeste, e uma distância de 174,60m (cento e setenta e quatro metros e sessenta centímetros), confrontando-se com os Balneários CCI e Enara, chega-se ao ponto n° 1. Deste segue com ângulo interno de 90°45’16”, rumo de 83°10’47” Nordeste e uma distância de 658,00m (seiscentos e cinqüenta e oito metros), confrontando-se com o Balneário de Atlântida e Six Administração, Participação e Comércio Ltda., chega-se ao ponto n° 2. Deste segue com ângulo interno de 88°00’06”, rumo 4°49’19” Sudoeste, e uma distância de 172,50m (cento e setenta e dois metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com a faixa de domínio da RS 389, chega-se ao ponto n° 3. Deste segue com ângulo interno de 92°11’51”, rumo de 82°58’50” Sudeste e uma distância de 654,30m (seiscentos e cinqüenta e quatro metros e trinta centímetros), confrontando-se com sucessores de família Nunes, chega-se ao ponto inicial.

RETIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DE REGISTRO (RI 3.310 – Xangri-Lá)

IMÓVEL: Um terreno rural, constituído de campos de criar, banhados e macegas, situado nos fundos da Praia de Atlântida, neste Município de Xangri-Lá/RS, tende um perímetro de 1.659,40m (um mil, seiscentos e cinqüenta e nove metros e quarenta centímetros) lineares, com área superficial de 113.820,30m² (cento e treze mil, oitocentos e vinte metros e trinta decímetros quadrados), ou seja 11,382030ha, possuindo as seguintes distâncias angulares e lineares e suas respectivas confrontações. Inicia-se no ponto n° 0 (zero) com ângulo interno de 89°02’47”, rumo de 16°34’06” Nordeste, e uma distância de 174,60m (cento e setenta e quatro metros e sessenta centímetros), confrontando-se com Estrada Municipal, chega-se ao ponto n° 1 (um). Deste segue com ângulo interno de 90°45’16”, rumo de 72°40’38” Noroeste, e uma distância de 658,00m (seiscentos e cinqüenta e oito metros), confrontando-se com os Fundos do balneário Extensão Atlântida I (ENARA) e Condomínio Horizontal de Lotes Atlântida Lagos Park (antes Fundos do Balneário Extensão Atlântida I (ENARA) e Six Administração, Participação e Comércio LTDA.), chega-se ao ponto n° 2 (dois). Deste segue com ângulo interno de 88°00’06”, rumo 15°19’43” Sudoeste, e uma distância de 172,50m (cento e setenta e dois metros e cinqüenta centímetros), confrontando-se com a faixa de domínio da RS 389, chega-se ao ponto n° 3 (três). Deste segue com ângulo interno de 92°11’51”, rumo de 72°29’08” Sudeste e uma distância de 654,30m (seiscentos e cinquenta e quatro metros e trinta centímetros), confrontando-se com rua Marino Prestes da Silveira (antes sucessores da família Nunes).

SITUAÇÃO PROPOSTA
ÁREA 01(UM) – ÁREA REMANESCENTE
IMÓVEL: Um terreno urbano, situado nos fundos da Praia de Extensão Atlântida II (CCI), neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído da ÁREA REMANESCENTE, que será denominado **ÁREA 01 (UM)**, tendo um perímetro de 1.686,39m (um mil, seiscentos e oitenta e seis metros e trinta e nove centímetros) lineares, com área superficial de 113.671,79m² (cento e treze mil, seiscentos e setenta e um metros e setenta e nove decímetros quadrados), ou seja 11,367179ha, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto **0 (zero)**, de coordenadas **N 6.704.195,431m** e **E 592.743,476m**, situado na esquina formada entre as ruas Pedro Hygino da Silveira e Rua Marino Prestes da Silveira (antes sucessores de família Nunes) , deste segue com azimute de 16°34'06" por uma distância de 174,60m (cento e setenta quatro metros e sessenta centímetros), até o ponto **1 (um)**, de coordenadas **N 6.704.362,782m** e **E 592.793,265m,**confrontando com a rua Pedro Hygino da Silveira (antes Estrada Municipal); deste segue com azimute de 287°19'22" por uma distância de 658,00m (seiscentos e cinqüenta e oito metros), até o ponto **2 (dois)**, de coordenadas **N 6.704.558,704m** e **E 592.165,110m,**confrontando com os fundos do balneário Extensão Atlântida I (ENARA) e Condomínio Horizontal de Lotes Atlântida Lagos Park (antes Fundos do Balneário Extensão Atlântida I (ENARA) e Six Administração, Participação e Comércio LTDA.),deste segue com azimute de 195°19'43" por uma distância de 133,16m (cento e trinta e três metros e dezesseis centímetros), até o ponto **A**, de coordenadas **N 6.704.430,280m** e **E 592.129,908m,**confrontando com a faixa de domínio da RS 389; deste segue com azimute de 107°30'52" por uma distância de 13,70m (treze metros e setenta centímetros), até o ponto **B**, de coordenadas **N 6.704.426,154m** e **E 592.142,983m,**confrontando com a **ÁREA 02 (DOIS)**; deste segue com azimute de 197°30'52" por uma distância de 11,00m (onze metros), até o ponto **C**, de coordenadas **N 6.704.415,664m** e **E 592.139,673m,** confrontando com a **ÁREA 02 (DOIS)**; deste segue com azimute de 287°30'52" por uma distância de 13,30m (treze metros e trinta centímetros), até o ponto **D**, de coordenadas **N 6.704.419,664m** e **E 592.126,998m,** confrontando com a **ÁREA 02 (DOIS)**; deste segue com azimute de 195°19'43" por uma distância de 28,34m (vinte e oito metros e trinta e quatro centímetros),

até o ponto **3 (três)**, de coordenadas **N 6.704.392,341m** e **E 592.119,509m,** confrontando com a faixa de domínio da RS 389; deste segue com azimute de 107°30'52" por uma distância de 654,30m (seiscentos e cinqüenta e quatro metros e trinta centímetros), até o ponto **0 (zero)**, onde teve início essa descrição, confrontando com a rua Marino Prestes da Silveira (antes sucessores da família Nunes), estando no quarteirão formado pela rua Pedro Hygino da Silveira, rua Marino Prestes da Silveira, Faixa de Domínio da RS389, fundos do balneário Extensão Atlântida I (ENARA) e Condomínio Horizontal de Lotes Atlântida Lagos Park (antes Balneário de Atlântida e Six Administração, Participação e Comércio Ltda.).

ÁREA 02(DOIS) – ÁREA DESMEMBRADA

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado nos fundos da Praia de Extensão Atlântida II (CCI), neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído da ÁREA DESMEMBRADA, que será denominado **ÁREA 02 (DOIS)**, com área superficial de 148,51m² (cento e quarenta e oito metros e cinqüenta e um decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, medindo 13,70m (treze metros e setenta centímetros) de extensão confrontando com a **ÁREA 01 (UM)**; ao **Sul**, medindo 13,30m (treze metros e trinta centímetros) de extensão, confrontando com **ÁREA 01 (UM)**; ao **Leste**, medindo 11,00m (onze metros) de extensão, confrontando com **ÁREA 01 (UM)** e; ao **Oeste,** medindo 11,00m (onze metros) de extensão, confrontando com Faixa de Domínio da RS 389, estando no quarteirão formado pela Rua Pedro Hygino da Silveira, rua Marino Prestes da Silveira, Faixa de Domínio da RS389, fundos do balneário Extensão Atlântida I (ENARA) e Condomínio Horizontal de Lotes Atlântida Lagos Park (antes Balneário de Atlântida e Six Administração, Participação e Comércio Ltda.). Este terreno é destinado para compor a **INFRAESTRUTURA DE TRATAMENTO DE ESGOTO** do Empreendimento.

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 1318/2022 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:---

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8677CF4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 40907

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A Contratação de show para a semana farroupilha, Alma Pampeana. Fiscal de contrato Robson Gomes, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93 CONFORME PROCESSO DIGITAL 40907/2022",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 40907/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: 69913 40.099.611/0001-53
GILSON DE MATOS ALBINO 93907290097
ENDEREÇO: R VOLUNTARIOS DA PATRIA
OSORIOVALOR: **R$ 4.000,00**

Xangri-Lá, 29 de Agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:B19E192A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 42332

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A PAGAMENTO DE BOLETO PARA renovação de licença junto a FEPAM. CONFORME PROCESSO DIGITAL 42332/2022.**
DISPENSA NO ARTIGO 25 CAPUT DA 8.666/93.", com fulcro no artigo 25 Caput, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 42332/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: 31292 93.859.817/0001-09
FUNDACAO ESTADUAL DE PROTECAO AMBIENTAL
ENDEREÇO: AV BORGES DE MEDEIROS

PORTO ALEGRE
VALOR: **R$ 461,85**

Xangri-Lá, 29 de Agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:C5EE37BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 40459

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A COMPRA EMERGENCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC IV DA 8.666/93, CONFORME PROCESSO DIGITAL 40459/2022..",** com fulcro no artigo 24 Inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 42332/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: 56535 24.934.384/0001-88 Sat Ortopedica Sat Medica Comercio de Equipamentos
ENDEREÇO: Avenida Victor Hugo Kunz
NOVO HAMBURGO
VALOR: **R$ 13.032,00**

CREDOR: 2345 00.411.441/0001-86
MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PORTUGUESA, 455
Porto Alegre

VALOR: **R$ 5.819,30**

Xangri-Lá, 29 de Agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:5193FCD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 39181

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SEGURO TOTAL VEÍCULO SPIN ACTIVE 7 DE PLACAS JAE 3G87 2020/2020, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.6666/93 CONFORME PROCESSO DIGITAL 39181/2022",** com fulcro no artigo 24 Inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 42332/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: 4543 61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO 1485/89
SAO PAULO

VALOR: **R$ 1.619,95**

Xangri-Lá, 29 de Agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:6A86F2FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2022, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2022 para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 26/08/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO
1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 15/2022, tubos de concreto, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.
2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 061.2018, de 17 de outubro de 2018, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS
3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 – PREÇOS
4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:
FORNECEDOR: RAKSE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 93.556.256/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tubo de concreto, 300 mm de diâmetro x 1 m de comprimento, MF, PS1	RAKSE	un.	300	R$37,50	R$11.250,00
02	Tubo de concreto, 400 mm de diâmetro x 1 m de comprimento, MF, PS1	RAKSE	un.	1000	R$55,50	R$55.500,00
03	Tudo de concreto, 600 mm de diâmetro x 1m de comprimento, MF, PS1	RAKSE	un.	500	R$107,00	R$53.500,00
04	Tudo de concreto, 800 mm de diâmetro x 1m de comprimento, MF, PA1	RAKSE	un.	100	R$253,50	R$25.350,00
05	Tubo de concreto, 1 m de diâmetro x 1 m de comprimento, MF, PA1	RAKSE	un.	100	R$377,00	R$37.700,00

FORNECEDOR: ABN ENGENHARIA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ Nº 15.661.281/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Tubo de concreto, 2 m de diâmetro x 1 m de comprimento, MF, PA2	ABN	un.	24	R$1.740,00	R$41.760,00

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.
5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.
5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.
5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante.
5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.

5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) Em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
5.9. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento e/ou empenho, no Departamento de Almoxarifado, sito na Rua Lindolfo Dias de Meira, junto ao Parque de Máquinas, Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS, CEP 99523-000, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, respeitando o previsto no anexo I (Termo de Refêrencia) do Edital, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
5.10. Verificada a desconformidade com objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas nesta Ata.
5.11. A entrega do equipamento deverá ser de acordo, com as especificações exigidas no Anexo I Termo de Refêrencia) do Edital.
5.12. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com os produtos.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) Quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) Quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO
7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.
7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.
7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

09 – DAS PENALIDADES
09.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:
Executar a Ata de Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
Executar a Ata de Registro de Preços, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato*;
Inexecução parcial da Ata de Registro de Preços: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;
Inexecução total da Ata de Registro de Preços: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;
Causar prejuízo material diretamente resultante da execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*.
09.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
09.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 – FORO
10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

11 – CÓPIAS
11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;

b) uma (1) para a Empresa Registrada;
c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Adir Giacomini – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de agosto de 2022.

Municipio De Almirante Tamandaré Do Sul
ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

RAKSE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 93.556.256/0001-60
Empresa Registrada

ABN ENGENHARIA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº 15.661.281/0001-09
Empresa Registrada

_____
Testemunha

_____
Testemunha

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 29/08/2022.

Assessor Jurídico

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:D384561B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2580/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os servidores, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	**Colocação**	**Cargo**
Priscilla De Mattos Filippi Souza	18º	Professor de Anos Iniciais
Mariele Cristiani Lopes Frison	19º	Professor de Anos Iniciais
Flavia De Oliveira Couto	20º	Professor de Anos Iniciais
Arielle Da Silva Pereira	21º	Professor de Anos Iniciais
Camila Santos Pereira	5º PNI (41º Geral)	Professor de Anos Iniciais
Sabrina Antoniazzi Saraiva	22º	Professor de Anos Iniciais
Jefferson Back Paiva	23º	Professor de Anos Iniciais
Diandra Espindola Da Silva	24º	Professor de Anos Iniciais
Priscila Santos Da Silva	25º	Professor de Anos Iniciais
Lidia Greice Martins Dos Reis	6º PNI (42º Geral)	Professor de Anos Iniciais
Camila Assumpcao	26º	Professor de Anos Iniciais
Juliana Siqueira Rubira	27º	Professor de Anos Iniciais
Ana Maria Rossi Serpa	28º	Professor de Anos Iniciais
Ana Flavia Fava Alberti	32º	Professor de Anos Iniciais
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Camila Daniel	4º	Professor de Educação Infantil
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Fabiola Soares Brites	20º	Secretário de Escola
Italo Ariel Pereira Guerreiro	5º PNI (168º Geral)	Secretário de Escola
Samara Müller Pelk	21º	Secretário de Escola
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Veridiana Dos Santos Simoes	36º	Atendente de Educação Infantil
Greice Guterres Brum	37º	Atendente de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:0ED24833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2581/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os servidores, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	**Colocação**	**Cargo**
Charlene Ribeiro Dorcinio	7º PNI (103º Geral)	Técnico em Enfermagem
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Vinicius Lustosa De Araujo Rodrigues	1º	Médico Cardiologista
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Cassio Magno Esteves Lopes	7º	Médico Clínico
Maria Alice Alves Barragan Brasileiro	8º	Médico Clínico
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Thais Araujo Silveira	4º	Enfermeiro
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Angela Pereira Barcellos	1º PNI (12º Geral)	Técnico em Saúde Bucal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:C3733FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2584/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os servidores, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	**Colocação**	**Cargo**
Angelo Valdoir Vieira Centeno	5º PNI (56º Geral)	Professor de Educação Física
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Daiana Ines Schneider	6º	Professor de Ciências
Patrik Souza Rocha	2º PNI (19º Geral)	Professor de Ciências
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Fernanda De Amorim Golembiewski	4º	Professor de História
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Ana Paula Rodrigues Da Silva	6º	Professor de Matemática
Ana Caroline Pinheiro Golin	7º	Professor de Matemática
Andrea Dos Santos Xavier	8º	Professor de Matemática
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Renan Silveiro Rosa	3º	Prof. de Língua Estrangeira - Inglês
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Pedro Marcio Dias Marques	14º	Orientador Educacional
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Bruna Rodrigues Ketzer	15º	Supervisor Educacional

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:BC9DDB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

Objeto: Registro de Preços visando contratação de Serviços de Carro de Som, com motorista e microfone (caso necessário), para as atividades de divulgações de atos, eventos e diversos programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Alvorada/RS.

Justificativa:
– SMS – Secretaria Municipal de Saúde: a Secretaria Municipal de Saúde realiza regularmente, campanhas de conscientização seguindo o calendário anual do Ministério da Saúde. Para maior inserção social destas campanhas, a secretaria realiza serviços de carro de som focados diretamente nos bairros que possuem maior sensibilidade e menos acesso aos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal.
– SMTASC – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania: para suprir possíveis demandas de eventos e divulgações da Secretaria Municipal e seus demais departamentos.
– SMFPO – Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento: o serviço se faz necessário para divulgação das campanhas que são pertinentes da Secretaria da Fazenda.
– SMED – Secretaria Municipal de Educação: se faz necessário para divulgação das ações da Secretaria Municipal no chamamento de volta às aulas, atividades escolares diversas, etc.
– SMHRF – Secretaria Municipal de Habitação e Regulação Fundiária: para publicidade ampla, com objetivo de notificar e/ou informar sobre inscrições habitacionais, Regularização Fundiária e atividades gerais.

Pregão Eletrônico pelo Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e Horário de Realização da Sessão de Disputa de Preços: 28/06/2022 – 10 horas

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2022, informamos abaixo, a empresa vencedora em relação ao mesmo, bem como, os preços finais adjudicados e homologados:

CELSO ÉDER DORNELLES SOARES (RRECC – PRODUTORA) – CNPJ Nº 34.356.779/0001-02						
Item	**Serviço**	**Unidade**	**Quantidade Por Secretaria Municipal**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - CARRO DE SOM:** Contratação de Carro de Som com microfone, para serviços de sonorização e divulgação dos programas e eventos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Alvorada/RS. OBSERVAÇÃO: O serviço compreende Mão de Obra de produção de spot's e demais custos.	Hora	SMS: 2.000 SMTASC: 2.000 SMFPO: 100 SMED: 500 SMHRF: 1.000	5.600	R$ 69,00	R$ 386.400,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 386.400,00

Valor Global Homologado da Licitação: R$ 386.400,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Foi adjudicado pela pregoeira Amanda Vanessa Lamb Finger, na data de 29/08/2022, o objeto licitado, à empresa vencedora do certame.

Conforme Proposta Financeira, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa declarada vencedora em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 5.318/2022, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 048/2022, nas formas das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 29 de agosto, do ano de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 29 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:465DDCDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
CONTRATADA: **GFS TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA- CNPJ:** 27.514.832/0001-82
Objeto e valores registrados:

Item	Quant.	Descrição	Valor da hora
1	1/500	Serviços de Horas Máquina: Moto Niveladora - Execução de serviços com motoniveladora, com potência mínima de 360 HP, para realização de diversas obras dentro do município. Manutenções, abastecimento e despesas com operador por conta da contratada. OBS.: Os serviços deverão ser executados em todo o território do município, conforme necessidade da secretaria.	R$ 326,00

Vigência: 18/08/2022 ATÉ 18/08/2023

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:578F2532

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, o valor registrado para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços com máquinas pesadas, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 001/2022, conforme resultado classificatório abaixo:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	EMPRESAS											
				TERRAPLENAGEM KLEIN LTDA			PALADINI TERRAPLANAGEM EIRELI			BLASTER TERRAPLANAGENS LTDA			IHF TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA		
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CLASSIFI CAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CLASSIFI CAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CLASSIFI CAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CLASSIFI CAÇÃO
1	1.500	horas	Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, cfe. especificações do edital.	R$ 286,64	R$ 883,00	1ª colocada	R$ 287,50	R$ 1.053,50	3ª colocada	R$ 279,16	R$ 884,00	2ª colocada	R$ 297,50	R$ 1.083,50	4ª colocada
	1.000	horas	Trator sobre Esteiras, cfe. especificações do edital.	R$ 259,70			R$ 283,00			R$ 279,16			R$ 293,00		
	400	horas	Escavadeira Hidráulica equipada com rompedor hidráulico, cfe. especificações do edital.	R$ 336,66			R$ 483,00			R$ 325,68			R$ 493,00		
2	200	horas	Escavadeira Hidráulica equipada com rompedor hidráulico, cfe. especificações do edital.	R$ 400,00		2ª colocada	R$ 399,00		1ª colocada	R$ 480,00		3ª colocada	R$ 497,00		4ª colocada

A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 01 (um) ano a contar de 28 de janeiro de 2022. A ata na íntegra está disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 29 de agosto de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:E5AAD2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022, o valor registrado para futura e eventual aquisição de pó de brita e pedra britada, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 002/2022, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**1ª colocada**		**2ª colocada**	
				EMPRESA	**VALOR**	**EMPRESA**	**VALOR**
1	500	Ton.	Pó de Brita	SIMONAGGIO & CIA LTDA	R$ 58,80	EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA	R$ 58,90
2	6.500	Ton.	Pedra Basalto Britada nº 1 (9,5mm a 19mm)	EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA	R$ 63,00	-	-

A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 01 (um) ano a contar de 03 de fevereiro de 2022. A ata na íntegra está disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 29 de agosto de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:FD0E9421

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022, o valor registrado para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, tendo como referência o Pregão Presencial nº 024/2022, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MOAMAR PRÉ-MOLDADOS LTDA		NILSSON & CIA LTDA		RS CONCRETOS LTDA	
				UNIT R$	CLASSIFIC.	UNIT R$	CLASSIFIC.	UNIT R$	CLASSIFIC.
1	150	un	TUBO DE CONCRETO M/F DN 300 PA1, com comprimento nominal de 1 metro, respeitadas as tolerâncias previstas nas normas técnicas vigentes	79,90	1º lugar	80,00	2º lugar		
2	200	un	TUBO DE CONCRETO M/F DN 400 PA1, com comprimento nominal de 1 metro, respeitadas as tolerâncias previstas nas normas técnicas vigentes	107,90	2º lugar	**102,50**	**1º lugar**	108,30	3º lugar
3	50	un	TUBO DE CONCRETO M/F DN 500 PA1, com comprimento nominal de 1 metro, respeitadas as tolerâncias previstas nas normas técnicas vigentes	171,90	3º lugar	171,70	2º lugar	**171,00**	**1º lugar**
4	50	un	TUBO DE CONCRETO M/F DN 600 PA1, com comprimento nominal de 1 metro, respeitadas as tolerâncias previstas nas normas técnicas vigentes	**195,00**	**1º lugar**	196,00	2º lugar	196,90	3º lugar
5	10	un	TUBO DE CONCRETO M/F DN 800 PA1, com comprimento nominal de 1 metro, respeitadas as tolerâncias previstas nas normas técnicas vigentes	318,50	3º lugar	316,50	2º lugar	**316,00**	**1º lugar**
6	10	un	TUBO DE CONCRETO M/F DN 1000 PA1, com comprimento nominal de 1 metro, respeitadas as tolerâncias previstas nas normas técnicas vigentes	480,50	2º lugar	481,00	3º lugar	**480,00**	**1º lugar**

A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 01 (um) ano a contar de 10 de maio de 2022. A ata na íntegra está disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 29 de agosto de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:3FD54137

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0100/2022
Em, 27 de abril de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$19.900,00 , sob a seguinte classificação orçamentária Lei N°3667/2021, Artigo 8° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 650,00
06.02.12.365.0037.2.170	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	31	R$ 600,00
06.02.12.366.0037.2.196	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31	R$ 700,00
07.03.10.301.0096.2.126	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	4160	R$ 8.000,00
08.01.04.122.0044.2.083	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 100,00
09.01.20.122.0002.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.100,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.950,00
14.01.14.122.0003.2.314	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 6.800,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.007	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 6.550,00
06.02.12.361.0037.2.041	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 1.300,00
07.03.10.301.0096.2.126	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4160	R$ 8.000,00
08.01.04.122.0044.2.083	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 1.000,00
09.01.20.122.0002.2.091	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.100,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 1.950,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9B1773E9

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0102/2022
Em, 29 de abril de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$, sob a seguinte classificação orçamentária Lei N°3667/2021, Artigo 7° Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.004	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.000,00
06.02.12.365.0037.2.170	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	31	R$ 6.300,00
06.04.12.361.0037.2.058	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1043	R$ 2.500,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.23.125.0094.2.140	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 5.000,00
06.02.12.361.0034.2.043	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 6.300,00
06.04.12.361.0037.2.058	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1043	R$ 2.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:57B55E02

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0104/2022
Em, 03 de maio de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$6.367,00 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei n°3667/2021, Artigo 7°, Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.04.04.129.0002.2.283	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 867,00
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 3.500,00
13.01.06.122.0014.2.313	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.04.122.0002.2.016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.867,00
05.01.15.122.0007.1.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 3.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 03 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CAD6BDA4

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0105/2022
Em, 04 de maio de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$650,00 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2021 Artigo 7° Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.138	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 650,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.138	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 150,00
02.01.04.122.0002.2.138	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 04 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4FEA916F

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0107/2022

Em, 06 de maio de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$210.774,85 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2021, Artigo 7°, Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.01.12.361.0037.2.031	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 47.484,85
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 150.000,00
09.03.18.542.0052.2.144	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1134	R$ 8.290,00
10.02.08.244.0097.2.130	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1061	R$ 5.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.01.12.362.0038.2.033	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1	R$ 47.484,85
09.03.18.542.0052.2.144	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1134	R$ 8.290,00
10.02.08.244.0097.2.130	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1061	R$ 5.000,00
12.01.99.999.999.2.121	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1	R$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C33F332F

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0112/2022
Em, 09 de maio de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$36.500,00 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2021, Artigo 7°, Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.17.512.0053.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 33.500,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 500,00
13.01.06.182.0014.2.315	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 2.500,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.122.0007.1.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 6.500,00
05.01.15.122.0009.1.014	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 500,00
05.01.15.122.0009.1.014	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 500,00
05.01.15.452.0055.2.022	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 5.000,00
05.01.15.452.0056.1.018	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 1.000,00
05.01.15.452.0056.1.018	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 1.000,00
05.01.15.452.0058.2.024	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 2.500,00
05.01.15.452.0058.2.024	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.000,00
05.01.15.452.0058.2.025	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 3.000,00
05.01.17.512.0053.2.021	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 2.500,00
05.02.26.782.0084.1.024	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 10.000,00
10.01.08.244.0022.2.115	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 500,00
13.01.06.182.0014.2.315	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.500,00
13.01.06.182.0014.2.315	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:19BE7FD0

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0113/2022
Em, 10 de maio de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$1.059,83 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2021, Artigo 7°, Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.28.846.0000.0.009	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1195	R$ 1.059,83

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
08.01.13.392.0044.2.038	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1195	R$ 1.059,83

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BAB5C2CD

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0114/2022
Em, 11 de maio de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$884,00 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2021, Artigo 7°, Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.01.12.361.0037.1.026	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 150,00
06.04.12.361.0037.2.058	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1043	R$ 734,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.01.12.361.0037.2.031	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 150,00
06.04.12.361.0037.2.058	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1043	R$ 734,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8DD7151E

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0116/2022
Em, 13 de maio de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$37.730,00 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2021, Artigo 7°, Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.17.512.0053.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 19.380,00
05.02.26.782.0059.2.027	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 300,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40	R$ 10.000,00
07.03.10.301.0096.1.301	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4293	R$ 50,00
10.02.08.244.0097.2.130	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1061	R$ 8.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.02.26.782.0059.1.023	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 300,00
05.02.26.782.0059.2.027	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 3.380,00
05.02.26.782.0059.2.028	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.000,00
05.02.26.782.0059.2.028	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 15.000,00
07.03.10.301.0096.1.301	4.4.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4293	R$ 50,00
10.02.08.244.0097.2.130	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1061	R$ 8.000,00
12.01.99.999.999.2.121	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1	R$ 10.000,00

.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a parti da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AC133028

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0117/2022
Em, 13 de maio de 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$99.795,70 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
10.04.08.243.0020.2.114	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1123	R$ 15.000,00
10.04.08.243.0020.2.114	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1123	R$ 15.000,00
10.04.08.243.0020.2.114	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1123	R$ 15.000,00
10.04.08.243.0020.2.172	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1123	R$ 20.000,00
10.04.08.243.0020.2.172	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1123	R$ 20.000,00
10.04.08.243.0020.2.177	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1123	R$ 2.000,00
10.04.08.243.0020.2.177	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1123	R$ 12.795,70

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei N°3667/2021 Artigo 9°.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a parti da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C7CDA753

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0120/2022
Em, 17 de maio de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$21.614,28 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2021, Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.04.12.361.0037.2.058	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1043	R$ 18.000,00
06.04.12.361.0037.2.058	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1043	R$ 3.614,28
08.01.13.392.0044.2.202	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 8.000,00
09.01.20.122.0002.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 2.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.04.12.361.0037.2.058	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1043	R$ 21.614,28
08.01.13.392.0044.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 8.000,00
09.01.20.122.0002.2.258	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a parti da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8969797D

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0132/2022
Em, 25 de maio de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$78.971,37 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2021 Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.004	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.000,00
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 4.500,00
06.04.12.361.0037.2.058	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1043	R$ 4.557,90
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40	R$ 3.400,00
07.02.10.301.0096.2.325	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4500	R$ 15.000,00
07.03.10.301.0096.2.107	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4050	R$ 15.000,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	R$ 513,47
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.000,00
13.01.06.122.0014.2.313	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 15.000,00
13.01.06.122.0014.2.313	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 15.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.23.125.0094.2.140	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.000,00
04.01.04.123.0009.2.141	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 3.400,00
05.01.15.452.0058.2.024	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 4.500,00
06.04.12.361.0037.2.058	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1043	R$ 4.557,90
07.02.10.301.0096.2.325	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4500	R$ 5.000,00
07.02.10.301.0096.2.325	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4500	R$ 10.000,00
07.03.10.301.0096.2.107	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4050	R$ 8.000,00
07.03.10.301.0096.2.107	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4050	R$ 7.000,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 513,47
10.01.08.244.0022.2.115	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1	R$ 5.000,00
13.01.06.122.0014.2.313	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E4DB8875

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0133/2022
Em, 27 de maio de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$116.531,05 , sob a seguinte classificação orçamentária Lei N°3667/2021 Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.03.12.361.0034.2.053	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	20	R$ 84.531,05
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 9.500,00
10.02.08.243.0097.2.198	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1140	R$ 9.000,00
10.02.08.244.0023.2.166	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1068	R$ 2.000,00
10.02.08.244.0023.2.108	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1194	R$ 5.000,00
10.04.08.243.0020.2.295	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1180	R$ 6.500,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.03.12.361.0034.2.053	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20	R$ 24.531,05
06.03.12.361.0037.2.046	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 10.000,00
06.03.12.365.0037.2.054	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 50.000,00
10.01.08.244.0022.1.057	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 1.000,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	R$ 1.000,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 1.500,00
10.02.08.243.0097.2.194	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 1.000,00
10.02.08.243.0097.2.198	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1140	R$ 2.000,00
10.02.08.243.0097.2.198	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1140	R$ 1.000,00
10.02.08.243.0097.2.198	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1140	R$ 5.000,00
10.02.08.243.0097.2.198	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1140	R$ 1.000,00
10.02.08.244.0023.2.109	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 5.000,00
10.02.08.244.0023.2.166	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1068	R$ 1.000,00
10.02.08.244.0023.2.166	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1068	R$ 1.000,00
10.02.08.244.0023.2.108	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1194	R$ 5.000,00
10.04.08.243.0020.2.295	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1180	R$ 1.500,00
10.04.08.243.0020.2.295	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1180	R$ 2.000,00

10.04.08.243.0020.2.295	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1180	R$ 1.000,00
10.04.08.243.0020.2.295	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1180	R$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FA8F10D7

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0135/2022
Em, 30 de maio de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$31.300,00 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2021, Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.000,00
04.01.04.123.0002.2.014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 600,00
06.02.12.366.0037.2.196	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31	R$ 2.000,00
06.02.12.367.0043.2.187	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 1.000,00
06.02.12.367.0043.2.187	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31	R$ 7.000,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 8.500,00
08.01.04.122.0044.2.083	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 2.000,00
08.01.04.122.0044.2.083	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.000,00
09.01.20.122.0002.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.600,00
14.01.14.122.0003.2.314	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.600,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.01.04.123.0002.2.014	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	R$ 5.000,00
04.01.04.123.0009.2.141	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 5.000,00
04.01.04.123.0009.2.141	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 6.700,00
06.02.12.361.0037.2.041	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	31	R$ 10.000,00
08.01.13.392.0044.2.038	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 3.000,00
09.01.20.122.0002.2.091	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 30 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C02EE845

ADMINISTRAÇÃO
DEFINI A TIPOLOGIA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ASSIM A FORMAÇÃO DAS SUAS EQUIPES GESTORAS, CONFORME §1° DO ART. 6° E ANEXO I DA LEI 2.666/2011.

DECRETO Nº 0136/2022
Em, 30 de maio de 2022

DEFINI A TIPOLOGIA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ASSIM A FORMAÇÃO DAS SUAS EQUIPES GESTORAS, CONFORME §1° DO ART. 6° E ANEXO I DA LEI 2.666/2011.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica definido a tipologia das escolas da rede municipal de ensino de Butiá, conforme dados em anexo, usando como base a data corte do censo escolar, que em 2022 foi 25/05/2022. A definição da tipologia levou em consideração o anexo I da lei 2.666/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Deve a Secretaria Municipal de Educação, promover as mudanças nas formações das equipes gestoras conforme preconiza o §1° do art. 6° da lei 2.666/2011, a contar de 01/06/2022.

Art. 3º - As equipes gestoras ficarão formadas desta maneira até a mudança da tipologia da escola que conforme determina o anexo I da lei 2.666/2011, deve acontecer a cada ano letivo, levando como base a data corte do censo escolar.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 30 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Definição do Porte das escolas de acordo com os dados Sistema Educarweb, em 25/05/2022(data base para o Censo escolar)

Escolas	EI Integral	EI Parcial	EI Total	Anos inicias	Anos Finais	EJA	PPE	TOTAL	Porte
EMEF Prof. Alcides Conter	0	57	57	174	117	130	0	451	1
EMEF Engº José Blaha	0	74	74	204	140	0	0	418	1
EMEI Mundo dos Sonhos	191x2	0	382	0	0	0	0	382	2
EMEF Dr Roberto Cardoso	0	52	52	198	121	0	0	371	2
EMEF Profª Maria Alzira	0	55	55	158	131	0	0	344	2
EMEI Dona Duca	98x2	80	276	0	0	0	0	276	2
EMEF Nicácio Machado	0	36	36	98	102	0	0	236	3
EMEI ProfªLuzia Espinosa	87x2	0	174	0	0	0	0	174	3
EMEE Orestes G. da Silva	0	0	0	13	0	22	49	84	4
EMEF Maria Camargo	0	36	36	44	0	0	0	80	4
EMEF Benjamin Constant	0	14	14	08	14	0	0	36	5
EMEF Dom Pedro II	0	11	11	22	0	0	0	33	5
EMEF Santo Antônio	0	14	14	14	0	0	0	28	5
EMEF Rui Barbosa	0	04	04	11	0	0	0	15	5

EI Integral	Alunos de Educação Infantil em turmas de turno integral, matrícula multiplicada
EI Parcial	Alunos de Educação Infantil em turmas de turno parcial
EI Total	Soma dos alunos da Educação infantil, considerando a matrícula dupla do turno integral
Anos inicias	Alunos do 1º ao 5 ano do Ensino Fundamental
Anos Finais	Alunos do 6° ao 9° ano do ensino Fundamental
EJA	Alunos matriculados na modalidade Educação de Jovens e Adultos
PPE	Alunos matriculados no Programa Pedagógico Específico, currículo funcional da escola especial
TOTAL	Soma dos alunos regularmente matriculados em cada escola, considerando a matricula dupla (turno integral)
Porte	Definição do porte segundo o anexo I da lei municipal 2666/2011

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:ADAD6AEE

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0137/2022 Em, 31 de maio de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$91.990,56 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2021 Artigo 7° Inciso I.

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.004	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.200,00
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 2.000,00
03.01.04.122.0002.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.000,00
06.03.12.361.0034.2.053	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 41.310,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 10.000,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40	R$ 10.000,00
08.01.13.392.0044.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 8.000,00
09.01.20.606.0090.2.100	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 500,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 7.805,56
10.04.08.243.0020.2.273	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1145	R$ 5.575,00
14.01.14.122.0003.2.314	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 600,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	R$ 1.200,00
04.02.04.122.0002.2.016	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	R$ 7.000,00
06.03.12.361.0037.2.051	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 41.310,00
08.01.13.392.0044.2.039	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 8.000,00
09.01.20.122.0002.2.091	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	R$ 500,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.400,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.105,56
10.01.08.244.0022.2.115	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1	R$ 2.800,00
10.01.08.244.0022.2.176	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 500,00
10.02.08.243.0020.2.145	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.000,00
10.02.08.243.0020.2.145	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 500,00
10.02.08.243.0097.2.194	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 500,00
10.04.08.243.0020.2.273	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1145	R$ 1.000,00
10.04.08.243.0020.2.273	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1145	R$ 4.575,00
12.01.99.999.999.2.121	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1	R$ 20.000,00
14.01.14.122.0003.2.320	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 31 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 31 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:88E47576

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0141/2022
Em, 03 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$913.156,00 , sob a seguinte classificação orçamentária Lei N°3667/2021, Artigo 7° Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.004	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.850,00
06.02.12.361.0037.2.040	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 500.250,00
06.03.12.361.0037.2.046	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 15.454,40
06.03.12.361.0037.2.046	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20	R$ 4.203,73
06.03.12.361.0037.2.046	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 185.831,52
06.03.12.361.0037.2.046	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	20	R$ 5.566,35
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 200.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.23.125.0094.2.140	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 1.850,00
06.02.12.361.0037.2.041	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 500.250,00
06.03.12.361.0034.2.053	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 5.000,00
06.03.12.361.0034.2.053	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20	R$ 5.000,00
06.03.12.361.0034.2.053	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20	R$ 2.000,00
06.03.12.361.0034.2.053	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20	R$ 2.000,00
06.03.12.361.0034.2.053	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	20	R$ 15.000,00
06.03.12.361.0037.1.032	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20	R$ 1.000,00
06.03.12.361.0037.1.034	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20	R$ 1.000,00
06.03.12.361.0037.1.034	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	R$ 3.000,00
06.03.12.361.0037.1.035	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	R$ 1.000,00
06.03.12.361.0037.2.046	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20	R$ 10.000,00
06.03.12.361.0037.2.046	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20	R$ 3.000,00
06.03.12.361.0037.2.046	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20	R$ 4.366,00
06.03.12.361.0037.2.046	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	20	R$ 10.000,00
06.03.12.361.0037.2.047	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	20	R$ 3.000,00
06.03.12.361.0037.2.051	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 58.690,00
06.03.12.361.0037.2.051	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20	R$ 50.000,00
06.03.12.361.0037.2.051	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 10.000,00
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	20	R$ 10.000,00
06.03.12.365.0000.0.012	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20	R$ 5.000,00
06.03.12.365.0037.2.054	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20	R$ 10.000,00
06.03.12.365.0037.2.054	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	20	R$ 1.000,00
06.03.12.365.0037.2.055	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 1.000,00
12.01.99.999.999.2.121	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1	R$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0CA84A44

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0142/2022
Em, 06 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$57.347,56 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N° 3667/2021, Artigo 7°, Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.02.26.782.0059.2.027	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.916,00
06.03.12.361.0037.2.046	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 27.823,11
06.03.12.361.0037.2.046	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 15.108,45
08.01.13.392.0044.2.202	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 10.000,00
10.01.08.244.0022.2.117	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.500,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.452.0056.2.023	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.455,00
05.01.15.452.0058.2.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.461,00
06.03.12.361.0037.2.046	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20	R$ 5.804,18
06.03.12.365.0037.2.055	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 25.045,88
06.03.12.365.0037.2.055	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20	R$ 7.878,45
06.03.12.365.0037.2.055	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	20	R$ 4.203,05
08.01.13.392.0044.2.038	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 10.000,00
10.02.08.244.0023.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0C221681

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0145/2022
Em, 10 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$193.185,61 , sob a seguinte classificação orçamentária Lei N°3667/2021, Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.03.12.361.0034.2.053	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 36.525,47
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 132.670,14
06.04.12.361.0037.2.058	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1043	R$ 490,00
06.05.12.361.0034.2.059	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1014	R$ 6.000,00
06.05.12.361.0034.2.060	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1046	R$ 4.500,00
07.02.10.301.0096.2.267	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4500	R$ 5.000,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 4.800,00
10.02.08.243.0020.2.145	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.600,00
10.02.08.243.0020.2.145	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 1.600,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.01.12.306.0038.2.032	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.000,00
06.01.12.306.0038.2.032	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 1.000,00

06.01.12.306.0038.2.032	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 500,00
06.01.12.306.0038.2.032	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	R$ 500,00
06.01.12.306.0038.2.032	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 15.000,00
06.01.12.306.0038.2.032	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1	R$ 1.000,00
06.01.12.306.0038.2.032	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 500,00
06.01.12.361.0037.1.273	4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 1.000,00
06.01.12.361.0037.2.031	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 19.748,80
06.01.12.361.0037.2.031	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1075	R$ 1.000,00
06.01.12.361.0038.2.185	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 500,00
06.01.12.361.0038.2.185	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 400,00
06.01.12.361.0038.2.185	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 12.000,00
06.01.12.362.0038.2.033	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1	R$ 23.301,34
06.01.12.367.0038.2.037	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1	R$ 500,00
06.03.12.361.0034.2.053	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20	R$ 7.664,82
06.03.12.361.0037.1.032	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	R$ 3.671,04
06.03.12.361.0037.1.034	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20	R$ 1.000,00
06.03.12.361.0037.1.036	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20	R$ 1.000,00
06.03.12.361.0037.2.046	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20	R$ 2.000,00
06.03.12.361.0037.2.047	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 1.000,00
06.03.12.361.0037.2.047	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20	R$ 500,00
06.03.12.361.0037.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 20.000,00
06.03.12.361.0037.2.051	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20	R$ 1.000,00
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20	R$ 1.000,00
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 3.189,56
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20	R$ 1.000,00
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 0,05
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20	R$ 1.000,00
06.03.12.361.0037.2.183	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20	R$ 1.000,00
06.03.12.361.0037.2.183	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 1.000,00
06.03.12.361.0037.2.184	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 5.000,00
06.03.12.361.0037.2.218	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 15.000,00
06.03.12.361.0037.2.259	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 1.000,00
06.03.12.361.0037.2.259	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 1.000,00
06.03.12.361.0037.2.260	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 1.000,00
06.03.12.361.0037.2.290	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 1.000,00
06.03.12.361.0037.2.290	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 1.000,00
06.03.12.361.0037.2.290	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	R$ 1.000,00
06.03.12.365.0000.0.012	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20	R$ 1.000,00
06.03.12.365.0037.1.037	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	R$ 1.000,00
06.03.12.365.0037.1.212	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20	R$ 10.000,00
06.03.12.365.0037.2.055	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20	R$ 500,00
06.03.12.365.0037.2.055	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 300,00
06.03.12.367.0037.2.056	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 6.420,00
06.04.12.361.0037.2.058	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1043	R$ 490,00
06.05.12.361.0034.2.059	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1014	R$ 500,00
06.05.12.361.0034.2.059	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1014	R$ 4.000,00
06.05.12.361.0034.2.059	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1014	R$ 500,00
06.05.12.361.0034.2.059	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	1014	R$ 500,00
06.05.12.361.0034.2.059	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1014	R$ 500,00
06.05.12.361.0034.2.060	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1046	R$ 500,00
06.05.12.361.0034.2.060	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	1046	R$ 600,00
06.05.12.362.0034.2.209	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1093	R$ 600,00
06.05.12.365.0034.2.208	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1092	R$ 2.800,00
07.02.10.301.0096.2.267	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4500	R$ 5.000,00
10.02.08.244.0023.2.109	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.600,00
10.02.08.244.0023.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 6.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 10 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7E59A394

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0151/2022
Em, 21 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$141.190,84 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2021 Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 14.618,25
03.01.04.122.0002.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.000,00
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 34.836,30
05.01.15.452.0058.2.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 3.715,00
05.01.15.452.0058.2.025	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 25.670,00
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 40.000,00
06.03.12.367.0037.2.056	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 5.000,00
08.01.04.122.0044.2.083	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 10.000,00
08.01.04.122.0044.2.083	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 3.000,00
08.01.13.392.0044.2.202	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 3.000,00
10.01.08.243.0020.2.113	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	R$ 351,29

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.004	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 1.000,00
02.01.04.122.0002.2.008	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	R$ 1.289,41
02.01.04.124.0002.2.009	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 5.000,00
02.01.04.244.0011.2.199	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.000,00
02.01.23.125.0094.2.140	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.000,00
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	R$ 6.328,84
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	R$ 3.715,00
05.01.15.452.0058.1.295	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 60.506,30
06.03.12.361.0034.2.053	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 45.000,00
08.01.13.392.0044.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 10.000,00
08.01.27.813.0078.2.090	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 6.000,00
10.01.08.243.0020.2.113	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 351,29

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5B1401AD

ADMINISTRAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ-RS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL PARA DIVULGAR O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES À REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE BUT

EDITAL Nº 68/2022

O Prefeito do Município de Butiá-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o RESULTADO PRELIMINAR do **processo de seleção de estudantes à realização de Estágio no âmbito da administração direta do Município de Butiá/RS** do Edital nº 65/2022 em conformidade com o Decreto nº 206/2022 de 03 de agosto de 2022.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

Classificação	**Ensino Superior – Educação Física**	**Afro**
1º	William Joel Quintana Freitas	-
2º	Rafael Azambuja Peixoto	-
3º	Nathiely Miguel Moura	Sim

Classificação	**Ensino Superior – Tecnologia em gestão de recursos humanos**
1º	Andriely Fonseca de Araújo

Classificação	**Ensino Superior – Produção Audiovisual**	**Afro**
p1º	Gabriel Carneiro Machado	Sim

Classificação	**Ensino Superior – Ciências da Computação**	**Afro**
1º	João Vitor da Silva Bastos	Sim

Classificação	**Ensino Superior – Pedagogia**	**Afro**
1º	Carla Beatriz Batista Nogueira	-
2º	Jéssica Fernanda Ramos de Souza	-
3º	Priscila Selbach Machado	Sim
4º	Luíze de Souza Soares	-
5º	Jaqueline da Silva Rosa	-
6º	Pietra Ferreira Alves	-
7º	Fabiola Cristina Da Rosa Rodrigues	-

Classificação	**Ensino Superior – Administração**
1º	Tiago Rodrigues de Pinho

Classificação	**Técnico em Administração**
1º	Viviane Gomes de Souza
2º	Adriele Rodrigues Lima Franco
3º	Fabiola Cristina Da Rosa Rodrigues
4º	Eduarda Leal Martins
5º	Barbara Santos Ribeiro
6º	Maíra Pereira da Silva
7º	João Pedro Souza Correa
8º	Andriele Machado Lungaray
9º	Felipe Antunes da Silva
10º	Maria Eduarda Mallmann da Costa

Classificação	**Técnico em Enfermagem**
1º	Leandro Vieira Correa

Classificação	**EJA**	**AFRO**
1º	Dienifer Maria Silva Dias	Sim
2º	Guilherme Santos Ramos	-
3º	Thaysa Tavares Oliveira	Sim
4º	Mikaeli da Silva Santana	-
5º	Leonardo Corrêa Silva	-
6º	Dyego Fabiano Barboza dos Santos	Sim
7º	Tauana Freitas Pereira	-
8º	Nicolas Amador Leal	-
9º	João Paulo Bernardo da Silveira	-
10º	Karolaine Fores Seccaspini	-

Classificação	**Ensino Médio**	**AFRO**
1º	Vinicius Franco Marques	-
2º	Maria Eduarda Bringmann da silva	-
3º	João Vitor Rodrigues da Silva Luz	Sim
4º	Amanda Cristini Pereira Rodrigues	Sim
5º	Maria Ritta Fernandes Braga	-
6º	Gabriel Oliveira de Camargo	-
7º	Yasmim Abreu Boeira	-
8º	Adão Victor Lacerda de Lima	-
9º	Cibelle Santos da Silva	Sim
10º	Brenan Fabiano Almeida Nunes da Silva	-
11º	Emily Luz Escouto	-
12º	Adrian Francisco Moreira	Sim
13º	Nicoly Martins Araújo Abreu	-
14º	Kaua de Souza Quadros	-
15º	Clara Elis Barbosa da Silva	-
16º	Cauã Smolark Barreto	-
17º	Laura Pereira Tomaschewski	-
18º	Lucas de Oliveira Tavares	-
19º	Nicole Sodré Inácio	-
20º	Tainá silveira e Silva	-
21º	Maria Eduarda da Silva Valim	-

22º	Jesus Samuel Miranda da Silva	Sim
23º	Henrique Freitas Guedes	-
24º	Maria Eduarda Oliveira da Silva	Sim
25º	Andréa Vitória Rodrigues Müssnich	-
26º	Ester Taina Correa de Oliveira	-
27º	Eliseu Junior Roloff Leal	-
28º	Nicole Vieira da Silva	-
29º	Sofia Andrade da Fonseca	-
30º	Gabriela Da Silva Fernandes	-
31º	Tairine Ferreira Pereira	Sim
32º	Leonardo Ribeiro Lopes	-
33º	Daiane Silveira dos Santos	-
34º	Évelin De Souza Teixeira	-

2. INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

Nome	Motivo
Sabrina de Oliveira Jardim	Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital
Dayane da Silveira Rodrigues	Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital
Paula Silva Vargas Macedo	Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital
Mileny Costa da Silva	Não atendeu ao solicitado no item 2.1 do Edital
Patrick Pecegoginski de Freitas	Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital
Rose Neves de Almeida	Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital
Wuadillem Mikael Silva Santos Rodrigues	Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital
Stela Santos Pereira	Não atendeu ao solicitado no item 3.1 do Edital
Juliana machado Lavandoski	Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital
Viviane Corrêa da Silveira	Não atendeu ao solicitado no item 3.4 do Edital
Ricardo Silva de Lima Filho	Não atendeu ao solicitado no item 3.2 do Edital
Débora Luz da Silva	Não atendeu ao solicitado no item 3.2 do Edital

3. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

3.1. A apresentação de recurso deve ser realizada em 30 de agosto de 2022 na Casa da Cidadania das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas de forma presencial através de documento em duas vias.

4.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Butiá, 29 de agosto de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:95F9AB88

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0155/2022
Em, 28 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$130.638,45 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2021 Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.004	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 3.600,00
02.01.04.122.0002.2.004	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 1.500,00
02.01.04.122.0002.2.004	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 3.000,00
02.01.04.122.0009.1.003	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 3.000,00
04.01.04.123.0002.2.014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 7.600,00
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.210,00
05.01.15.452.0058.2.024	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 3.500,00
06.04.12.361.0037.2.058	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1043	R$ 2.500,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 16.100,00
07.03.10.301.0096.2.126	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	4160	R$ 20.000,00
07.03.10.301.0096.2.265	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4170	R$ 25.000,00
09.01.20.122.0002.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.240,00
09.01.20.606.0090.2.100	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.188,45
10.01.08.243.0020.2.113	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 1.000,00
10.01.08.243.0020.2.113	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1	R$ 1.000,00

		JURÍDICA		
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 4.600,00
10.01.08.244.0022.2.117	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 25.000,00
14.01.14.122.0003.2.314	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 4.600,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.007	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.000,00
02.01.04.122.0002.2.008	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.000,00
02.01.04.122.0002.2.138	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.000,00
02.01.04.122.0004.2.003	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.500,00
02.01.04.124.0002.2.009	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 3.600,00
03.01.04.128.0005.2.012	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 3.000,00
05.01.15.122.0002.2.020	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 30.000,00
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 3.500,00
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 5.000,00
05.01.15.452.0055.2.022	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 8.000,00
05.02.04.122.0059.2.026	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 15.000,00
05.02.04.122.0059.2.026	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.950,00
06.04.12.361.0037.2.058	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1043	R$ 2.500,00
07.03.10.301.0096.2.126	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4160	R$ 20.000,00
07.03.10.301.0096.2.265	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4170	R$ 15.000,00
07.03.10.301.0096.2.265	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4170	R$ 10.000,00
09.01.20.122.0002.2.091	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 5.188,45
09.01.20.122.0002.2.258	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.000,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 1.000,00
10.02.08.243.0020.2.145	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.000,00
14.01.14.122.0003.2.320	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 28 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AB3CC1C1

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO ESPECIAL - OPERAÇÃO DE CRÉDITO.

DECRETO Nº 0156/2022
Em, 28 de junho de 2022

Abre Crédito Especial - Operação de Crédito.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial - Operação de Crédito no valor de R$10.000.000,00 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.122.0007.1.013	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1198	R$ 500.000,00
05.01.15.452.0056.1.018	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1198	R$ 1.000.000,00
05.01.15.452.0056.1.018	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1198	R$ 600.000,00
05.01.15.452.0058.1.020	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1198	R$ 5.000.000,00
05.01.17.512.0051.1.016	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1198	R$ 400.000,00
05.02.26.782.0059.1.023	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1198	R$ 800.000,00
07.01.10.302.0096.2.070	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1198	R$ 900.000,00
08.01.13.392.0044.2.202	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1198	R$ 300.000,00
10.02.08.244.0023.2.193	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1198	R$ 500.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Especial - Operação de Crédito autorizado no artigo anterior, Lei N°3730/2022, Artigo 5°.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 28 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:38F36D68

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0157/2022
Em, 29 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$18.818,84 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2021 Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 11.452,21
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 583,28
09.01.20.122.0002.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 6.238,75
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 544,60

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.005	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 500,00
02.01.04.122.0009.1.003	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 545,00
02.01.23.125.0094.2.140	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 150,00
03.01.04.122.0009.1.005	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 663,10
04.04.04.129.0002.2.274	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 5.488,00
05.01.15.122.0009.1.014	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 292,00
05.02.26.782.0059.1.023	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 3.814,11
05.02.26.782.0084.2.029	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 583,28
09.01.20.122.0002.2.091	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 6.238,75
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	R$ 544,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2EF65663

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDICOS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 14/2022
Edital nº 03/2022

DIVULGAÇÃO RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 001/2022, de 17 de agosto de 2022, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 14/2022, TORNA PÚBLICO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de profissionais para a Secretaria Municipal da Saúde, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário.

I – Recursos:
- Paulo Medeiros Carvalho: recurso DEFERIDO, inscrição válida.

II – Resultado final:

Cargo: Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Pontuação Títulos (Classificatório)	Data de Nascimento
1	Felipe Montezuma Rodrigues Santos	967.787.923-53	4,0	25/01/1982
2	Paulo Roberto Ventura Brandão Filho	744.464.282-68	4,0	02/08/1982
3	Marcia Teresinha Muller	902.050.300-68	2,0	27/02/1976
4	Alexsandra Cardoso Ribeiro Felix	648.860.002-82	2,0	11/02/1979
5	Andre Rai Cherobin	004.733.000-79	2,0	31/01/1992
6	Paulo Medeiros Carvalho	083.733.359-86	2,0	17/05/1993
7	Ana Cláudia Queiroz Mota Simas	086.354.867-90	zero	11/04/1977
8	Adriana Ruiz Beltran	081.201.851-61	zero	20/07/1989
9	Jéssica Barcellos Casagrande Jukoski	084.986.859-90	zero	03/04/1994
10	Dionatas Misael Marques de Andrade	033.936.910-82	zero	22/04/1994
11	Jessica Oliveira Quadros	868.162.500-44	zero	22/02/1996
12	Miriam Vitória Rodrigues dos Santos	036.251.630-80	Inscrição indeferida	25/11/1998

Cargo: Médico Clínico Geral 20h/sem

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Pontuação Títulos (Classificatório)	Data de Nascimento
1	Paulo Peroni Pellin	007.093.630-79	6,0	17/02/1984
2	Felipe Montezuma Rodrigues Santos	967.787.923-53	4,0	25/01/1982
3	Rafael Franca Silva	035.661.541-30	2,0	14/06/1989
4	André Medeiros dos Santos	856.813.340-15	zero	20/02/1993
5	Pedro Augusto Cavagni Ambrosi	033.064.130-11	Inscrição indeferida	28/06/1997

Cargo: Médico Ginecologista e Obstetra – 20h/sem

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Pontuação Títulos (Classificatório)	Data de Nascimento
1	Tatiana Ckless Moresco Brenner	942.700.310-34	zero	30/09/1978
2	Marcella Pase Casasola	022.892.210-07	zero	05/08/1988

Cargo: Médico Pediatra 20h/sem
Não houveram inscritos.

Campo Bom, 30 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9D8E8A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FONOAUDIÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 15/2022

Edital nº 03/2022

DIVULGAÇÃO RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 001/2022, de 17 de agosto de 2022, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 15/2022, TORNA PÚBLICO o Resultado Final do Processo Seletivo

Simplificado, para contratação de profissionais para a Secretaria Municipal da Saúde, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário.

I – Recursos:
Não houve interposição de recursos.

II – Resultado final:

Cargo: Fonoaudiólogo 20h/sem

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Pontuação Títulos (Classificatório)	Data de Nascimento
1	Mônica Carminatti	009.662.770-07	40	01/10/1986
2	Juliane Meneghetti	019.020.600-40	20	24/05/1990
3	Catiele Tertuliana da Silva Rodrigues	027.194.860-43	16	01/06/1996
4	Bárbara Inês Steinmetz	030.110.630-44	04	08/08/1993
5	Tatiane Hackennhaar	957.463.070-68	zero	15/08/1979
6	Raquel Quadros da Silva	977.142.750-49	zero	10/06/1980
7	Nara Luciana Santos de Souza	002.909.250-70	zero	15/02/1982
8	Roseneide Vieira Bujes	817.888.940-49	zero	29/08/1983

Cargo: Terapeuta Ocupacional 20h/sem

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Pontuação Títulos (Classificatório)	Data de Nascimento
1	Caroláine Silveira de Avila	037.984.670-56	30	09/05/1997

Campo Bom, 30 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:36883254

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 16/2022

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
43/2021	TERMO ADITIVO	Contratação de organização social para a operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços na área da saúde por meio do estabelecimento de parceria entre as partes, devendo ser a CONTRATADA capaz de organizar e agilizar os processos, visando tornar a prestação de serviços mais funcional e com maior qualidade, empregando toda estrutura técnica e administrativa na execução deste. Conforme parecer juridico nº 375/2021, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2021 e demais documentos em anexo.	ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DE DOM FELICIANO	R$ 30.000,00/mês	24/08/2022
108/2022	CONTRATO	Tomada de Preços a fim de contratar empresa para fornecimento de material e mão de obra para a realização de projeto eletromecânico e elétrico da Escola Municipal de Ensino Fundamental São João Batista.	DUNAMIS CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 211.337,27	26/08/2022

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:C8F08434

JURÍDICO
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO ASPS SIMPLIFICADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
REFERÊNCIA: Junho de 2022 - EMISSÃO: 29/07/2022				
RREO - ANEXO XII - Versão atualizada: MDF 12ª Edição				R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c)=(b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	2.563.016,50	2.563.016,50	2.163.987,98	84,43%
Receita Resultante do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	430.367,00	430.367,00	395.023,46	91,79%
Receita Resultante do ITBI - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos	350.100,00	350.100,00	274.884,26	78,52%
Receita Resultante do ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.116.349,50	1.116.349,50	1.148.656,27	102,89%
Receita Resultante do IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte	666.200,00	666.200,00	345.423,99	51,85%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.746.420,00	31.976.420,00	18.590.558,89	58,14%
Cota-parte FPM	17.680.600,00	17.910.600,00	11.068.132,50	61,8%
Cota-parte ITR	175.000,00	175.000,00	18.664,07	10,67%
Cota-parte IPVA	831.380,00	831.380,00	778.850,21	93,68%
Cota-parte ICMS	12.885.420,00	12.885.420,00	6.655.160,71	51,65%
Cota-parte IPI-Exportação	174.020,00	174.020,00	69.751,40	40,08%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0%
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0%
Outras	0,00	0,00	0,00	0%

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)					34.309.436,50		34.539.436,50	20.754.546,87	60,09%
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENAHDAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x 100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.133.831,00	3.113.831,00	1.546.976,84	49,68%	994.223,31	31,93%	954.428,55	30,65%	552.753,53
Despesas Correntes	2.835.296,00	2.442.860,11	878.840,95	35,98%	858.559,31	35,15%	818.764,55	33,52%	20.281,64
Despesas de Capital	298.535,00	670.970,89	668.135,89	99,58%	135.664,00	20,22%	135.664,00	20,22%	532.471,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.238.722,00	2.258.722,00	2.255.046,14	99,84%	1.119.260,88	49,55%	1.119.260,88	49,55%	1.135.785,26
Despesas Correntes	2.238.522,00	2.238.522,00	2.238.521,76	100%	1.119.260,88	50%	1.119.260,88	50%	1.119.260,88
Despesas de Capital	200,00	20.200,00	16.524,38	98,17%	0,00	0%	0,00	0%	16.524,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	172.900,00	172.900,00	65.950,81	38,14%	64.792,16	37,47%	63.068,46	36,48%	1.158,65
Despesas Correntes	172.800,00	172.800,00	65.950,81	38,17%	64.792,16	37,5%	63.068,46	36,5%	1.158,65
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.200,00	4.200,00	4.040,00	96,19%	4.040,00	96,19%	4.040,00	96,19%	0,00
Despesas Correntes	4.200,00	4.200,00	4.040,00	96,19%	4.040,00	96,19%	4.040,00	96,19%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	109.900,00	109.900,00	81.841,24	74,47%	81.686,44	74,33%	81.686,44	74,33%	154,80
Despesas Correntes	109.900,00	109.900,00	81.841,24	74,47%	81.686,44	74,33%	81.686,44	74,33%	154,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	5.659.553,00	5.659.553,00	3.953.855,03	69,86%	2.264.002,79	40%	2.222.484,33	39,27%	1.689.852,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.953.855,03	2.264.002,79	2.222.484,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.953.855,03	2.264.002,79	2.222.484,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.113.182,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	840.673,00	-849.179,24	-890.697,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo 15% conforme LC n° 141/12 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,05%	10,91%	10,71%

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário Da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 27/07/2022, Horário: 15:57:25

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:254ABC38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.222, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Redução Orçamentária.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Autoriza a abertura no Orçamento de 2022 de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL no valor de R$ 342.752,35 (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme classificação abaixo:

ÓRGÃO	**03 - SEC MUNIC DE GOVERNO**	
UNIDADE	01 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	
FUNÇÃO	0004 - ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	0122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0422 - AVANÇA GUAÍBA	
AÇÃO	8011 - GABINETE DO SECRETÁRIO	

ELEMENTO	33350410000000000000 - CONTRIBUIÇÕES	R$ 68.000,00
ELEMENTO	34450420000000000000 - AUXÍLIOS	R$ 75.000,00
VÍNCULO	0001 - LIVRE	
ÓRGÃO	**15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	0008- ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	0244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0417 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
AÇÃO	8043 - FUNCIONAMENTO DA SMAS	
ELEMENTO	33193340000000000000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	
VÍNCULO	0001 - LIVRE	R$ 35.000,00
UNIDADE	03 - FUMDICA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
FUNÇÃO	0008- ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	0243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
PROGRAMA	0527 - ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE	
AÇÃO	8063 - APOIO E DEFESA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	
ELEMENTO	33350430000000000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 133.792,35
ELEMENTO	34450420000000000000 - AUXÍLIOS	R$ 30.960,00
VÍNCULO	2064 - COMDICA - FUMDICA CONVÊNIOS	
Total		R$ 342.752,35

Art. 2º. O Crédito aberto de acordo com o art. 1º, será compensado através do produto da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme classificação descrita abaixo:

ÓRGÃO	**05 - SEC MUNIC DA FAZENDA**	
UNIDADE	06 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FUNÇÃO	0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
SUBFUNÇÃO	0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
PROGRAMA	0422 - AVANÇA GUAÍBA	
AÇÃO	8999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
ELEMENTO	39999990000000000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R$ 143.000,00
VÍNCULO	0001 - LIVRE	
ÓRGÃO	**15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	0008- ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	0244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0527 - ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE	
AÇÃO	8056 - FUNCIONAMENTO DO CREAS	
ELEMENTO	33193340000000000000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	
VÍNCULO	0001 - LIVRE	R$ 35.000,00
UNIDADE	03 - FUMDICA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
FUNÇÃO	0008- ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	0243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
PROGRAMA	0527 - ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE	
AÇÃO	8063 - APOIO E DEFESA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	
ELEMENTO	33390390000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PJ	R$ 164.752,35
VÍNCULO	2064 - COMDICA - FUMDICA CONVÊNIOS	
Total		R$ 342.752,35

Art. 3º. Altera no exercício de 2022, o Anexo I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual - da Lei 4.081, de 09 de dezembro de 2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; e o Anexo II - Demonstrativo dos Programas de governo para o período - da Lei 4.041, de 17 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º. Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual - Lei nº 4.041/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 4.081/2021, ficam automaticamente atualizados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 24 de agosto de 2022

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:6871A2A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL 036/2022

PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROJETO JOVEM APRENDIZ MUNICIPAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

EDITAL Nº 36/2022

"HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO JOVEM APRENDIZ MUNICIPAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO (RS) no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que se encontra homologado o resultado final do processo seletivo de recrutamento de estudantes para o Projeto Jovem Aprendiz Municipal da Prefeitura Municipal de Santiago, em conformidade com o Edital nº 29/2022.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
16	ALINE GONÇALVES PADILHA	9,85	1º
2	YEISON GERMAN TABORDA	9,50	2º
19	DHYESSY DE SOUZA CABRAL	9,38	3º
3	PATRICK LIXINSKI DE SOUZA	9,28	4º
8	ARTUR EDUARDO RECH DE BASTOS	9,13	5º
23	MATEUS VELOSO BRAS	8,44	6º
14	ERICA EDILON FERREIRA PERGHER	8,40	7º
21	VITOR OLIVEIRA DO AMARAL	8,38	8º
7	KETLIN DORNELLES CAMARGO	8,19	9º
12	ISADORA SILVEIRA DE PAULA	8,16	10º
20	ANTONIO GABRIEL ZAUZA ERLES	8,12	11º
22	VINICIUS LANÇANOVA DA ROSA	8,12	12º
31	RAFAELA DORNELES DE LIMA	7,92	13º
24	LEONARDO DA SILVA RODRIGUES	7,89	14º
32	RAFAELA CRISTINE PINTO FERREIRA	7,81	15º
15	EDUARDA BORDIN REGINALDO	7,78	16º
11	ANA ANDRESSA SOARES DA SILVA	7,75	17º
28	TAIANA DAMACENO DE SOUZA	7,72	18º
5	JOSE LEONARDO DE ALMEIDA BRAUNER	7,66	19º
18	VITORIA ARISTIMUNHA GOMES	7,66	20º
17	GUSTAVO DUTRA GUERRA	7,65	21º
30	LUIS FELIPE JORNADA DOS SANTOS	7,50	22º
9	JULIA ANDRES MARTINS	7,21	23º
6	CAROLINA LANÇANOVA TRINDADE	7,17	24º
26	EDUARDO ALMEIDA DA ROCHA	7,15	25º
10	KEYLLA MYKAELLI JACINTO DUARTE	6,85	26º
27	LARISSE MARCHI BITTENCOURTE	6,85	27º
38	JONATHAN FURQUIM MARQUES	6,82	28º
25	MATHEUS ZUCHETTO GUERRA	6,75	29º
36	JULIE BRENDA DE LIMA NAVARRO	6,75	30º
37	DANIEL DINIZ SISTI	6,75	31º
29	LUIS FERNANDO PINHEIRO	6,68	32º
34	VERONICA GUIMARAES SALET	6,65	33º
33	AMANDA DA ROSA GONÇALVES	6,59	34º
39	PAOLA ISABELLY RODRIGUES JERONIMO	6,14	35º
4	PATRICIA MATOS LARA	6,13	36º
1	RUANY PECINA BORGES	5,82	37º

Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)32497500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/08/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:418FA86B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3872 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 131.200,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 131.200,00(cento e trinta e um mil e duzentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conformesegue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (34)	R$ 100,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (140)	R$ 1.100,00

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2051	PROJ/ATIV. INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST.,PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (192)	R$ 1.500,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (195)	R$ 2.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (233)	R$ 200,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (241)	R$ 15.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (226)	R$ 14.000,00
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (247)	R$ 43.000,00
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (247)	R$ 400,00
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (260)	R$ 200,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2602	PROJ/ATIV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.I.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (347)	R$ 25.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2785	PROJ/ATIV. ASSIS. FINAN. COMPL. DF E MUN. AGENT. DE COMBATE E ENDEMIAS- FEDERAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (628)	R$ 2.500,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (672)	R$ 500,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (740)	R$ 100,00
707	UNIDADE: (F.M.S.) - SAMU - SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URG.	
2708	PROJ/ATIV. SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (805)	R$ 25.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1025)	R$ 600,00
Total		**R$ 131.200,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (32)	R$ 1.300,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (43)	R$ 3.500,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (1244)	R$ 15.000,00
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (251)	R$ 43.400,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1270)	R$ 25.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (374)	R$ 14.400,00
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2785	PROJ/ATIV. ASSIS. FINAN. COMPL. DF E MUN. AGENT. DE COMBATE E ENDEMIAS- FEDERAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (626)	R$ 2.500,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (699)	R$ 25.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (896)	R$ 1.100,00
Total		**R$ 131.200,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco)dias do mês de Agosto, de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FA32081A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 239/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá,, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso**, I Art. 5º e I Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	90	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	75.500,00
Elemento	102	33.90.46/0001	Auxilio - Alimentação	R$	2.000,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	4	31.90.16/0020	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	10.000,00
Elemento	8	33.90.14/0020	Diárias Civil	R$	2.000,00
Elemento	14	33.90.46/0020	Auxilio - Alimentação	R$	20.000,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	39	33.90.14/0031	Diárias Civil	R$	5.000,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	60	31.90.13/0031	Obrigações Patronais	R$	4.000,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	610	33.90.14/0040	Diárias Civil	R$	5.000,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2139	Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica		
Elemento	423	31.90.11/4500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	5.000,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2101	Mac – Media e Alta Complexidade – Posto 24 horas		
Elemento	588	33.90.14/0040	Diárias Civil	R$	3.000,00

Órgão		**09**	**Planejamento**		
Proj/Ativ		2129	Manutenção Da Secretaria de Planejamento		
Elemento	191	31.90.16/0001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	2.000,00

Órgão		**13**	**Secretaria de Segurança Pública e Trânsito**		
Proj/Ativ		2144	Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito		
Elemento	1206	31.90.16/0001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	05	31.90.96/0020	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisit	R$	12.000,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	29	31.90.11/0020	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	20.000,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		1061	Veiculo, Equipamento e Material Permanente		
Elemento	52	44.90.52/0031	Equipamentos e Material Permanente	R$	9.000,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2139	Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica		
Elemento	631	33.90.32/4500	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Grat	R$	5.000,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	905	33.90.40/0040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comuni	R$	8.000,00
Órgão		**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ		1062	Veículo, Equipamento e Material Permanente		
Elemento	201	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
Órgão		**13**	**Secretaria de Segurança Pública e Trânsito**		
Proj/Ativ		2144	Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e trânsito		
Elemento	1204	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
Órgão		**14**	**Secretaria de Procuradoria Geral Do Município**		

Proj/Ativ		2142	Manutenção da PGM		
Elemento	1161	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	77.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de Agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:---

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.42648/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:980E1EC0

